

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATOTERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2016ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2015

Data: 20/12/2017.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor**Presidente:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito
Municipal de Autazes**Primeiro Secretário:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Maués**Primeiro Tesoureiro:** JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-
Prefeito Municipal de Canutama**Segundo Tesoureiro:** WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal
de Novo Airão**Conselho Fiscal Efetivo****ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do**
Içá**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant****RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé****Conselho Fiscal Suplente****EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães****GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha****NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro****Conselho de Vices-Presidentes Regionais****Vice-Presidência do Alto Solimões:** JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá:** ANTONIO W. UCHOA
DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**Vice-Presidência do Purus:** OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito
Municipal de Canutama**Vice-Presidência do Juruá:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito
Municipal de Guajará**Vice-Presidência do Madeira:** MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE
MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** CLÓVIS MOREIRA SALDANHA –
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões:** RAMIRO GONÇALVES DE
ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** DENISE DE FARIAS LIMA –
Prefeita Municipal de Itapiranga**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** ERALDO TRINDADE DA SILVA –
Prefeito Municipal de Boa Vista do RamosO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à
modernização e transparência da gestão municipal.Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e JEP CONSTRUÇÃO E
PROJETOS CIVIL LTDA-ME.Objeto: Construção de Escola com 06 Salas, na Comunidade de Nova
Itália no Município de Amaturá, oriundo da Licitação modalidade
Tomada de Preços nº 005/2015

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
de Amaturá, em 20 de dezembro de 2017 em consonância com a Lei
Orgânica do Município.**Publicado por:**

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:757BB46C**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE APUÍ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA**
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE
ATENDIMENTO DO DETRAN – Departamento de Trânsito do
Município, localizado na Av. Rio Grande do Sul, nº 983 – Centro,
Apuí/AM.**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município
Contratante, e o **PAULINA DE LIMA DA SILVA**, portadora da
Carteira de Identidade nº. 1192245-1 SSP/AM e CPF nº. 568.991142-
91, denominada contratada.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** O prazo de vigência compreenderá o
período de 12 (doze) meses.**DA EXECUÇÃO –** A execução do objeto ora contratos será iniciada
a partir da data de assinatura do presente contrato.**DA FORMA DE PAGAMENTO –** A CONTRATANTE efetuará o
pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, sem mais
despesas para o município.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes
deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento
geral do Município de Apuí, no âmbito DO **GABINETE DO**
PREFEITO, 0201 – Projeto/Atividade nº.**02.01.01.04.122.0230 – 2.003- 0000– Manutenção Das Atividades**
do Departamento Municipal de Transito, Elemento de Despesa:
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de
Recurso: 10 (Recursos Ordinários). FICHA: 25

– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018 e 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.**ANTONIO ROQUE LONGO**

Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:D7A696B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃOO Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da
Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para
abertura de envelopes do seguinte certame:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018, PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO**
DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULHANTE, 01 (UMA)
MOTONIVELADORA, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 01
(UMA) RETROESCAVADEIRA e 01 (UM) TRATOR DE

ESTEIRAS, para auxiliar na recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí – AM

Tipo: Menor Valor Global.

Data da abertura de envelopes: 21 de Fevereiro de 2018. **Hora:** 10:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:7FB95851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 067/2018, EM 07 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

“Estabelece o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional de educação Básica – CACS - FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional de educação Básica do Município de Apuí/AM – CACS - FUNDEB, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

PRESIDENTE: SALETE MORAIS;

VICE PRESIDENTE: ELISANDRO LEMOS CAMPOS;

1º SECRETÁRIA: GIOVANA SILVA DE SOUZA;

2º SECRETÁRIA: CLAUDETE DIAS DE SOUZA DALL'AGNOL;

I - Representantes dos Pais e Alunos da Escola Básica Pública:

Titular: Claudio Antônio do Nascimento;

Suplente: Rosilene Pereira de Jesus;

Titular: Poliana Antônia da Silva;

Suplente: Marcos Antônio Martins;

II - Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Elisandro Lemos Campos;

Suplente: Gean Nunes da Conceição;

III - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Roberta Helena Flores;

Suplente: Marcos Roberto da Silva;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivani Valentim da Silva;

Suplente: Antônio Jocemar da Silva;

V - Representantes dos Gestores das Escolas Básica Pública:

Titular: Claudete Dias de Souza Dall'agnol;

Suplente: Adriana Correia Vieira;

VI - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Giovana Silva de Souza;

Suplente: Adriana de Oliveira Dias;

VII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básica Pública:

Titular: Francisca Ataíde Pereira Oliveira;

Suplente: Nelson Ribeiro da Cruz Neto;

Titular: Reinaldo Francisco Maia;

Suplente: Alexsandra de Aguiar Lisboa;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Salette Moraes;

Suplente: Maria Nildete Rossi Leonel;

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vera Lucia Cardoso Silva;

Suplente: Rosane Leopoldina da Silva;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Da portaria 642 de 19 de Dezembro de 2017 e portaria 063 de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:F8ADECD2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
003/2018**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 23 de Fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia - Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 7 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:79845971

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta investigação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal,

no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 23 de Fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 7 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:485AD65D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
005/2018

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 12:00 h do dia 23 de Fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 7 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B7577286

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
006/2018

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Aquisição de Motocicletas para atender o Comando da Guarda Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 12:30 h do dia 23 de Fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 7 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F482E1DB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
007/2018

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 23 de Fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 7 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:C00936B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER À

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município - **LOMA**, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º - São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de emergência e de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos e assistência a outras emergências em saúde pública;

III - atendimento a programas especiais de saúde pública, de educação e de assistência social, especialmente aqueles financiados com recursos federais;

IV - admissão de professor substituto para suprir a falta de docentes na carreira;

V - admissão de professor e pesquisador visitante, nacional ou estrangeiro;

VI - admissão de pessoal para suprir as substituições decorrentes de licenças e afastamentos previstos em lei;

VII - realização de recenseamentos e revalidações de cadastros referentes a programas municipais, estaduais ou federais, e outras pesquisas que não sejam realizadas continuamente;

VIII - para o desenvolvimento de atividades:

a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou convênios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

c) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c, e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

IX - atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação, saúde,

segurança pública, assistência previdenciária, assistência social e meio ambiente;

X - destinado à gestão e fiscalização de projetos;

XI - para atender a atividades, programas e projetos financiados com recursos estaduais, federais ou de organismos internacionais, que por seu caráter temporário, não justifiquem a criação de cargos públicos no quadro de pessoal municipal.

XII - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;

b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal Nº 025/85 – PMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;

c) remanejamento ou readaptação;

d) aposentadoria, exoneração ou demissão;

e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

I - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

**Capítulo II
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 3º - As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º - O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º - As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.

§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º - A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Capítulo III DAS VEDAÇÕES

Art. 7º - As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 8º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 - O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - a quantidade de vagas, carga horária e remuneração;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

VIII - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas através de contrato administrativo, mediante prévia autorização por meio de decreto do chefe do Poder Executivo, com observância da dotação orçamentária específica, contendo as funções, quantidades de vagas a serem contratadas.

Capítulo V DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 11 - O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei, será fixado, no mesmo Decreto que autorizar a contratação.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 12 - A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

§ 1º Os contratos e seus respectivos aditivos deverão ser efetivados e firmados pelo titular do órgão ou entidade interessada na admissão, com intervenção da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A minuta-padrão do contrato objeto desta Lei será elaborada e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 - Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade na forma e desde que previsto na Lei Municipal Nº 025/85 – PMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes ou Lei posterior específica.

V - salário-família conforme legislação federal;

VI - gratificação pela regência de classe no exercício da docência.

VII – 13º salário, conforme previsto no artigo 86, § 2º, da Lei Orgânica Municipal – LOMA.

Parágrafo Único - Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o disposto sobre cada uma delas na Lei Municipal Nº 025/85 – PMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes ou Lei posterior específica.

Art. 14 - Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto da Lei Municipal Nº 025/85 – CMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes ou Lei posterior específica.

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - paternidade de 08 (oito) dias;

IV - por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

Capítulo VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 15 - Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal Nº 025/85 – PMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes ou Lei posterior específica.

Capítulo VII DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 165 e 166, respectivamente, da Lei Municipal Nº 025/85 – PMA, de 02 de dezembro de 1.985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Autazes ou Lei posterior específica.

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Executivo Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 17 - Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá 1/3 (um terço) de férias, 13º salário proporcional e saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 19 - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 20 - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização equivalente à metade dos vencimentos restantes relativo ao período da contratação do servidor temporário.

Art. 21 - O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 22 - O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 23 - Ficam revogadas as Leis Municipais, a saber: 008/1999, 007/2002, 003/2004 e 091/2011.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 20 de dezembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A0295DE6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Gabinete da Prefeita

Servidor / Declarante: Alessandro dos Santos de Souza
Cargo: Diretor de Comunicação

Relação de Bens:
Nada a declarar.

Beruri, 12 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8543D0AE

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Obras

Servidor / Declarante: Alex de Souza Oliveira
Cargo: Chefe do Setor de Administração do Cemitério

Relação de Bens:
Nada a declarar.

Beruri, 15 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:DB72DFAF

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde

Servidor / Declarante: Amos Lustoza de Oliveira
Cargo: Chefe de Setor de Cadastro, Controle e Avaliação.

Relação de Bens:
Declaro que possuo um terreno na Rua Felipe Camarão s/n, um lote de terras do seu patrimônio, medindo 10x34 e 10x88 metros de linear com os seguintes limites e confrontações, frente com a Rua Felipe Camarão, Bairro São Francisco em Beruri/AM.

Beruri, 01 de Outubro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:900CE26A

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Patrimônio e Arquivos Públicos

Servidor / Declarante: Ana Maria Bastos dos Santos
Cargo: Chefe de Registro, Controle e Preservação de Documentos Públicos.

Relação de Bens:
Declaro que possuo 01 casa de madeira de lei com 8 metros de largura e 12 de comprimento situado na Cidade de Beruri localizada na Rua Aruana, Bairro Santo Antônio.

Beruri, 12 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CB96E433

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Obras
Servidor / Declarante: Antônio Barros de Souza
Cargo: Chefe de Setor

Relação de Bens:
Declaro que possuo 01 Voador de 15HP marca Yamaha com bote 6m e 02 casas de madeira de lei, uma na cidade e a outra no interior de Beruri e 01 moto Yamaha 125.

Beruri, 12 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EE5D2A1A

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Administração
Servidor / Declarante: Antônio Fernandes Bezerra Filho
Cargo: Secretário de Administração- Símbolo CC-1

Relação de Bens:
Declaro que possuo: 01 Área de terra medindo 200, metros de frete por 1.000 de fundos, localizado na entrada de novo Airão Manacapuru-Am. 02 Um Equipamento de uma panificadora completa: um Cilindro, uma modeladora, um forno elétrico quatro armário de aço um frizer três balcões 03 Capital de giro de R\$ 12.000.00.

Beruri, 02 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C39BA4ED

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Finanças
Servidor / Declarante: Ari de Oliveira Picanço
Cargo: Assessor

Relação de Bens:
Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CCC33FE2

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde
Servidor / Declarante: Aurea Miranda Dias
Cargo: Gestora

Relação de Bens:
Declaro que possuo 01 terreno medindo 10x55 na Rua Getúlio Vargas Bairro São Pedro, Beruri – AM CEP 69430-000.

Beruri, 01 de Outubro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D00BACBB

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
Servidor / Declarante: Cristina Lisboa Articlino
Cargo: Chefe do Setor de Assistência de Benefícios Previdenciários

Relação de Bens:
Declaro que possuo um lote de terra situada na Rua Tambaqui, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Beruri/AM medindo 27 metros de frente por 30 de fundo totalizando uma área de 810m², com um perímetro de 114m, no mesmo foi construído uma casa de madeira medindo 8m de comprimento com 6m de largura.

Beruri, 25 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0DA3A302

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Gabinete da Prefeitura
Servidor / Declarante: Dorimar Ferreira de Sena
Cargo: Sub-Comandante da Guarda Municipal de Beruri

Relação de Bens:
Nada a declarar.

Beruri, 04 de dezembro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:671C8C21

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
 Servidor / Declarante: Elinete Rodrigues Lima
 Cargo: Chefe de Departamento

Relação de Bens:
 Declaro que possuo 01 casa de madeira medindo 7 metros de largura com 17 metros de comprimento situado na Rua Tancredo Neves, n33 Bairro Centro.

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:56D0F8A3

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de:Proteção e Defesa Civil
 Servidor / Declarante: Ene dice Carvalho da Silva
 Cargo: Coordenador

Relação de Bens:
 Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:91EAF07D

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
 Servidor / Declarante: Eunice Viera de Moraes
 Cargo: Chefe do Setor de Identificação
 Relação de Bens:

Declaro que possuo 01. Casa mista de 14m de comprimento por seis de largura Rua dourado nº 56 Bairro Santo Antônio possui uma moto Yamaha 125.

Beruri, 02 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:01B52631

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Gabinete da Prefeita
 Servidor / Declarante: Flavione y Nascimento Lisboa
 Cargo: Comandante da Guarda Civil Municipal

Relação de Bens:

Declaro que possuo 01. Casa de alvenaria medindo 7por15, 01. Casa de alvenaria de alvenaria medindo 5por8. Nada mais declarar.

Beruri, 04 de dezembro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8999FE31

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
 Servidor / Declarante: Francinei Duarte da Silva
 Cargo: Coordenador Centro Convivência Fortalecimento Vinculo- cc-4

Relação de Bens:

Declaro ter uma casa em madeira de lei: medindo 4 metros de largura, por 6m de comprimento, com 2 pavimentos no endereço avenida Vicente gomes nº 377 centro de beruri- am desde o ano de 2009 que possuo essa casa.(sem mais nada a declarar).

Beruri, 25 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:7D7D8288

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Produção e Abastecimento
 Servidor / Declarante: Francelino de Souza Marques
 Cargo: Diretor de Departamento. De Adm. Geral

Relação de Bens:

Declaro que possuo 01 casa de madeira de lei, localizada na Rua Vicente Gomes, Bairro Ribeirinho, n102.

Beruri, 01 de Outubro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5BA10A01

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Administração
 Servidor / Declarante: Franciete Santos Martins
 Cargo: Chefe de setor símbolo cc-4

Relação de Bens:

Declaro que possuo 01. Casa de madeira de lei, na Rua Francisco Miranda, Bairro São Pedro na Cidade de Beruri/ AM.

Beruri, 02 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:201F38FC

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde
Servidor / Declarante: Irleide Ferreira da Silva
Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Básica

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 01 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:79723EDC

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Obras
Servidor / Declarante: Jo Peres de Souza
Cargo: Chefe de Setor

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 16 de outubro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9494DAA4

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Gabinete da Prefeita
Servidor / Declarante: Joao Bosco C Pereira
Cargo: Comandante da Guarda Ambiental decreto 155/17

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8DE67AE8

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Obras
Servidor / Declarante: Jonatos da Silva do Nascimento
Cargo: Chefe de Setor

Relação de Bens:

Declaro que possuo: 01. Terreno medindo 10/30 na Rua Divino Espírito Santos Bairro novo Vencedor, Beruri/AM.

Beruri, 12 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FB2A24A7

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
Servidor / Declarante: Manoel Arnaldo Bentes da Silva
Cargo: Assessor Técnico

Relação de Bens:

Declaro que encontra - se em meu nome os seguintes bens: 01 (uma) casa construída em madeira de lei, medindo 5m de frente por 10m de comprimento e um terreno medindo 10m de frente por 30m de comprimento, localizados a Rua Getúlio Vargas nº 12 bairro: São Pedro, avaliados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nesta cidade de beruri - AM. 01. Uma casa construída em alvenaria no perdido final de construção, medindo 9m de frente por 30m de comprimento, localizados a Rua Getúlio Vargas, bairro: São Pedro, avaliados em R\$150,000,00.

Beruri, 04 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:77E9628F

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Esporte Turismo e Lazer
Servidor / Declarante: Manoel Francisco de Souza Luna
Cargo: Secretário Municipal

Relação de Bens:

Declaro que possuo 01 terreno na Avenida Costa e Silva Bairro Santo Antônio medindo 40x40 de comprimento e 01 casa de madeira medindo 10x30 de comprimento na Rua Castelo Branco Bairro Centro

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6ACD3618

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Educação
 Servidor / Declarante: Manuel Souza da Silva
 Cargo: Chefe de Setor

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 01 de março de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F66F1E30

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social-Semas
 Servidor / Declarante: Maria da Conceição M. Santiago
 Cargo: Assistente Social

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:705E0EA6

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Patrimônio e Arquivos Públicos
 Servidor / Declarante: Marília Tananta dos Santos
 Cargo: Secretaria Municipal

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 12 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:BA6CFA50

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde
 Servidor / Declarante: Milterlane de Jesus de Sousa
 Cargo: Secretaria Municipal Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Relação de Bens:

Declaro que possuo 01 casa de morada com o ponto comercial medindo 17x7 e 02 terrenos medindo 10x30 e 01 moto Biz modelo 2014

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A68BF590

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
 Servidor / Declarante: Nailson Rodrigues Lima
 Cargo: Chefe de Setor CTPS

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 25 de maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D8383B29

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: OBRAS
 Servidor / Declarante: Sebastiao Edeilson Picanço dos Santos
 Cargo: Chefe de Departamento

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:109B1FEE

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Gabinete da Prefeitura
 Servidor / Declarante: Silvana Pantoja Araújo
 Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Relação de Bens:

Declaro ter uma casa de alvenaria localizada na cidade de Manaus/AM, Rua Ramayana de Chevalier Q27, n02 conjunto Belvedere, Bairro Planalto, medindo 12x25.

Beruri, 22 de Dezembro de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A780C240

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Esporte Turismo e Lazer
Servidor / Declarante: Suely Picanço de Oliveira
Cargo: Chefe de Departamento

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
*Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B0E4FD93**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde
Servidor / Declarante: Valdimiro Gomes Gonçalves
Cargo: Gerente Municipal de Endemias - FVS

Relação de Bens:

Declaro que para efeito de informação possuo apenas 01 moto Honda
CG 125 Fan ano 2007.

Beruri, 01 de Maio de 2017.

*Assinatura do Declarante**Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FFBCBCB0**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Administração
Servidor / Declarante: Valdineia Nascimento Lisboa
Cargo: Chefe de Setor de Arquivos

Relação de Bens:

01 casa construída de madeira de lei, medindo 09m de frente por 27m
de comprimento, localizada na Av. Castelo Branco n302-Centro, CEP
69430-000 Beruri/AM.01 Automóvel marca/modelo FIAT STRADA cabine estendida cor
grafite, ano 2010.

Beruri, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante
*Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:22A0EFD1**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Assistência Social
Servidor / Declarante: Vania Matias Lima
Cargo: Chefe de Departamento

Relação de Bens:

Nada a declarar.

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
*Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2D502D20**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Saúde
Servidor / Declarante: Walter Medeiros da Silva
Cargo: Gerente de Vigilância Epidemiológica

Relação de Bens:

Declaro que possuo um imóvel localizado no Paraná do Iauara
denominado Santa Cruz, com área de 7,5 hectares, na comunidade
novo paraíso, e 01 casa de madeira de lei, medindo 12x6, localizada
no Paraná do Iauara na comunidade novo paraíso neste município de
Beruri – AM.

Beruri, 02 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
*Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EB87AEC0**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Administração
Servidor / Declarante: Andreza Bia de Souza Laborda
Cargo: Secretária Adjunta de Administração

Relação de Bens:

Declaro que possuo equipamentos profissionais de musculação para
academia que são:Equipamentos: 03 Esteiras Moviment LX150, 02 Bike Moviment, 01
elíptico Moviment, 04 Supino Peitoral, 01 Desenvolvimento livre, 01
Puxador Costa, 01 Peck Deck, 01 Cross Over, 02 Flexora/Extensora,
01 Leg 45, 01 Leg 90, 01 Agachamento Guiado, 01 Agachamento
Livre, 01 Adutora, 01 Abdutora, 01 Gluteo Apolete, 01 Flexora
Vertical, 500 KG de Anilhas, 05 Barras Maciças de 1,80, 03 Barras
Maciças de 1,20, 02 Jumps.

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
*Agente Setorial do Sistema de Pessoal***Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3F2A9529**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Beruri

Secretaria Municipal de: Limpeza Pública e Meio Ambiente
 Servidor / Declarante: Pedro Galvão Picanço
 Cargo: Secretário Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente

Relação de Bens:

Declaro que possuo uma casa de alvenaria, medindo 14x24, situada na Rua Vicente Gomes, N304, Bairro Centro, na Cidade de Beruri AM

Beruri, 01 de Maio de 2017.

Assinatura do Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:05945B41

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS		
(§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		
SERVIDOR / DECLARANTE: MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA		
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO	VALOR
02 (dois) imóveis localizado na Av. Presidente Costa e Silva – Centro CEP. 69430-000-Beruri/AM, sendo (01) uma casa construção mista alvenaria/madeira de lei, medindo 10m de largura por 16m de comprimento. Outro 01 (uma) casa construção mista alvenaria/madeira de leis, medindo 6,5m de largura por 18m de comprimento.	CASA	RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)
01 (um) imóvel construção em alvenaria localizado na Rua Etelvina, Gadelha nº 617, Bairro Terra Preta/Manacapuru/AM, medindo 25m de largura por 30m de comprimento.	CASA	RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Economia proveniente de renda do trabalho próprio.	DINHEIRO EM ESPÉCIE - MOEDA NACIONAL.	RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
01 (uma) embarcação de transporte de passageiros para fins comerciais denominado: ALMIRANTE BARBOSA.	EMBARCAÇÃO	RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
01 (um) imóvel comercial construção em alvenaria medindo 8m de largura por 9m de comprimento, com dois pavimentos e 03 apartamentos, localizado na Av. Presidente Costa e Silva s/n São Francisco CEP. 69430-000-Beruri/AM	PRÉDIO COMERCIAL	RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.		

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.

Declarante
 Responsável pelo Dep. de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5744D603

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS		
(§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		
SERVIDOR / DECLARANTE: MANUEL PINEHEIRO FEITOZA		
CARGO: VICE - PREFEITO MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO	VALOR
01 (um) terreno medindo 20m de frente por 40m de fundo, localizado na Rua Presidente Costa e Silva s/n Bairro Santo Antônio, CEP. 69430-000 Beruri/AM.	LOTE DE TERRA	RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
01 (uma) Imóvel residência com 170m² de área construída, em 01 (um) terreno medindo 12m de frente por 30m de fundo, localizado na Rua Presidente Costa e Silva	CASA	RS 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais)
01 (um) Batelão construção em madeira de lei medindo 26m de comprimento, por 7,5m de largura.	BATELÃO	RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)
01 (um) Flutuante, medindo 13m de comprimento por 8m de largura	OUTROS BENS.	RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
01 (uma) Serraria de pequeno porte para beneficiamento de madeira	SERRARIA	RS 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Saldo remanescente de empréstimo consignados em 2013	DINHEIRO EM ESPÉCIE - MOEDA NACIONAL	RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.		

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2017.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA

Declarante
 Responsável pelo Dep. de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5410D257

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

(§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

SERVIDOR / DECLARANTE: ERANY SILVA CHAGAS

CARGO: CHEFE DE GABINETE.

DESCRIÇÃO DO BEM

01 (um) casa construção em alvenaria, medindo 07m de frente por 12m de comprimento, com 02 (dois) pavimentos, localizado na Rua. Final 10, nº 10 – Nova Esperança, CEP. 69038-073 - Manaus/AM;

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2017.

ERANY SILVA CHAGAS.

Declarante
 Responsável pelo Dep. de Pessoal

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AA30C3FB

**GABINETE DA PREFEITA
 DECLARAÇÃO DE BENS**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

(§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

SERVIDOR / DECLARANTE: ELIEL MACIEL DA SILVA

CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE

DESCRIÇÃO DO BEM

01 (um) casa construção mista madeira/alvenaria, medindo 09m de frente por 16m de fundo, localizado na Rua Jericó nº 19 Bairro São Raimundo, CEP. 69430-000 Beruri/AM.

01 (um) casa construção em alvenaria, medindo 08m de frente por 20m de fundo, localizado na Rua Jericó nº 18 Bairro São Raimundo, CEP. 69430-000 Beruri/AM.

01 (uma) Motocicleta MARCA Pop 100, ano 2011.

01 (uma) Motocicleta, Cor Vermelha, Marca Souza CR 150 – 005CR150VERM, ano fabricação 2017 modelo 2017.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2017.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Declarante
Responsável pelo Dep. de Pessoal

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:7BFF3DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 005/2018**, no dia **23 janeiro de 2018**, às **08h30min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao poder público municipal, executadas pelas diversas secretarias municipais na sede do município e na capital do estado do Amazonas referente ao ano/calendário de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **08/02/2018** a **22/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 08 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:273D7848

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 006/2018**, no dia **23 janeiro de 2018**, às **16h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria em gestão pública, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **08/02/2018** a **22/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 08 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:BC16183F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 007/2018**, no dia **23 janeiro de 2018**, às **10h30min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar para suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal, no decorrer do ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **08/02/2018** a **22/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 08 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9E4EBE48

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 008/2018**, no dia **23 janeiro de 2018**, às **14h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, por sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de confecção do fardamento escolar destinado a atender aos alunos da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **08/02/2018** a **22/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 08 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:23D19E35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO AVISO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2018**

O município de Boca do Acre, vem por meio de este RETIFICAR as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 02/02/2018, Edição nº 2036 e no Diário Oficial da União nº 24 também de 02/02/2018. Onde se lê: OBJETO: Contratação em regime de empreitada por menor preço global de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial, UBS Fluvial para o Município de Boca do Acre-AM. Leia-se: Aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde fluvial (UBS Fluvial) itinerante equipada e mobiliada. Permanece inalterado a data da realização do mesmo, ou seja: DATA: 20/03/2018. HORA: 09h00

Boca do Acre/AM, 07 de fevereiro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:37A2246C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0472/2017**

PORTARIA Nº. 0472/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO ESTRELLA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de pedagogo, a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 03 DE JULHO DE 2017.**

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5CC2E639

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0539/2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº	NOME	NÍVEL
01	LEODOMIR MOREIRA MACIEL	PROFESSOR I
02	ROSA DE LIMA GOES	PROFESSOR I
03	VALDETE DA PALMA CARRIL	PROFESSOR I
04	VANDELENIA PALHETA TIAGO	PROFESSOR I
05	SILVIANE CORREA MACHADO	PROFESSOR II

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº	NOME	NÍVEL
01	FRANCIOMAR LEMOS DA SILVA	PROFESSOR I
02	MARIA VANILDA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I
03	OZIREZ TEIXEIRA VALENTE	PROFESSOR I
04	RAI MATOS DE GOES	PROFESSOR I
05	ROSELY GOMES DE CASTRO	PROFESSOR I
06	VAGNER ARAUJO MENDES	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E9056EA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0545/2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, a Sr. **WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de professor, nível I, **ZONA DO CAMPO**, a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARESSecretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3498C178**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0174/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0174/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 13 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1FCE3CAE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0175/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0175/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 13 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Eletricista para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **GUARACY CORREA DE SOUZA NETO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:79E7FA09**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0176/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0176/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 13 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Técnica em Análises Clínicas para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **IZADORA DAMASCENO DE OURO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D1997D8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0177/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0177/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 13 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **RONEY RIBEIRO ALVES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:53275D7F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0178/2017-SEMSA**PORTARIA Nº. 0178/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 13 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **JEFFESON HAZAN RAMOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:519601D9**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0179/2017-SEMSA**PORTARIA Nº. 0179/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 18 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA MARDILSA LIMA DE PAULA DAMASCENO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:91F8298B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0180/2017-SEMSA**PORTARIA Nº. 0180/2017-SEMSA.**
Borba-AM, 18 de julho de 2017.O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Assistente Social para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.**RESOLVE**Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2E8CF7F4**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0560/2017**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.**RESOLVE:****Contratar na forma da Lei**, a Sr. **ELMA LEMOS MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de professor, nível I, **ZONA DO CAMPO**, a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C4B9A348

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0103/2017**

PORTARIA Nº. 0103/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando a Lei Municipal nº 072/2009, Art. 2º, inciso II.

RESOLVE:

CONTRATAR na forma da Lei a Srª. **MAYRA FAÇANHA BENTES**, para atuar no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 02 DE MARÇO DE 2017.**

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6631F63B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018-GPMB, DE 02 DE FEVEREIRO DE
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Político (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 02 de Fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6CFCB07F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º027/2018–PMB, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Agentes Políticos de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Agentes Políticos para a Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício 2017/2020;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **WALFREDO DA COSTA LINDOSO** para exercer o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, sob a Simbologia CCA - I, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2.º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3.º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 02 de Fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DDA45B80

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018/PMC/GP**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Bráz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o senhor **SIDOMAR FERNANDES VIEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a

Portaria nº 044/2018 de 02/02/2018 em todos os seus efeitos, publicada no DOM de 07/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal
Interino

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8F53CB3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2018/PMC/GP.**

Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC Municipal e dá outras providências.

O Cidadão FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Interino do Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GEAN FERREIRA MACENA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC-Símbolo CC-I, a partir desta data, revogando-se em todos os seus efeitos a Portaria nº 049/2018 de 02/02/2018, publicada no DOM de 07/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

Caapiranga-Am, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal
Interino

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:02F53041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018/PMC/GP**

Dispõe sobre Nomeação do Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.5º, §2º da Lei Municipal nº 011/2011 de 12/12/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o senhor SEBASTIÃO FRANCISCO SOARES DE ANDRADE para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 048/2018/PMC/GP de 02/02/2018, publicada no DOM de 06/02/2018 com errata publicada em 07/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal
Interino

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:4B7A2AF7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2018**

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor Francisco José Souza dos Santos e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea “A”;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**; Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: **07.02.2018 a 12.02.2018**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade; aonde fará visitas a entidades governamentais e não governamentais, em busca de apoio ao setor primário, saúde, educação, para o município de Carauari-Am.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem o valor total de **R\$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 06 de fevereiro de 2018.**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Presidente

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:D9F2F217**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2018**

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor Antonio Cristiano Campelo Medeiros e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea “A”;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS**; Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: **07.02.2018 a 15.02.2018**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade; aonde fará visitas a entidades governamentais e não governamentais, em busca de apoio ao setor primário, saúde, educação, para o município de Carauari-Am.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem o valor total de **R\$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 06 de fevereiro de 2018.**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Presidente

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:2C697A95**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

Objeto: Contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item**Data da abertura dos envelopes:** 21 de fevereiro de 2018. Hora 14:00.**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:407E209E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item**Data da abertura dos envelopes:** 21 de fevereiro de 2018. Hora: 16:00.**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:CDD4BB3D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item**Data da abertura dos envelopes:** 22 de fevereiro de 2018. Hora 08:00.**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:33DD3F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de madeira para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2018. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7AE186B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material farmacológico, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2018. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:61E095C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2018. Hora: 16:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BC24D044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de fardamento escolar para atender a rede de ensino municipal do município de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 23 de fevereiro de 2018. Hora: 08:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 07 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2F878480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 23 de fevereiro de 2018. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 07 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:7B336AEE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material farmacológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 23 de fevereiro de 2018. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 07 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F6796CB0**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018/PMCV DE 07 DE FEVEREIRO DE
2018.**

NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, PREGOEIRO E DA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro e segundo o Pregoeiro:

- a) **Charlton Lindemberg Araujo de Moraes**
- b) **Paulo Oreste Bulcão da Silva**
- c) **Raimunda Silva dos Santos**
- d) **Ana Patrícia Silva da Rocha**
- e) **Osmir medeiros filho**

Art. 2º - Compete a Comissão o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A comissão receberá acessória jurídica, quando solicitado da procuradoria do município ou de seus representantes.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 7º - Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 002/2018-PMCV de 04 de janeiro de 2018.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 9º - O Presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer membro que se fizer presente, determinada pelos demais membros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 de fevereiro de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco José de Lima Teixeira

Código Identificador:8BF2BCCC**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 061/2018 – GP/CAESC**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 31 de janeiro de 2018, o Senhor VANGLEYS REIS VIANNA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 31 de janeiro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1194DDFC

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 062/2018 – GP/CAESC**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 01 de Fevereiro de 2018, o Senhor CLEYSON DA SILVA DANTAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 01 de Fevereiro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA

Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:21C04085

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Coari-AM em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 29 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Coari-AM, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral do Município bem como o Parecer da Controladoria Geral Do Município nº 12/2018 e pelas demais justificativas fundamentadas nos autos do processo em epígrafe, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo nº026/2018, cujo objeto é a contratação de Show artístico para apresentações no CARNAVAL – COARI FOLIA 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:52561275

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 002/2018-CMC-GP**

Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Codajás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Codajás – LOM, e ainda, com vista no disposto do Art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação que lhe foi dada pela Lei n. 8.886, de 08 de junho de 1994.

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores, **JAIME DA SILVA FERREIRA – CPF Nº 405.942.032-87, LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA – CPF N. 320.946.042-68, e MARINIZE MARQUES DANTAS-342.890.542-34**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Codajás, para processar e julgar as Licitações conforme prever a Lei Federal nº 8.666/93.

II – A INVESTIDURA dos Membros da **Comissão Permanente de Licitação**, objeto desta Portaria, ocorrerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, nos termos do parágrafo 4o do artigo 51, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de Janeiro de 2018.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 05/01/2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricelli Ferreira da Silva
Código Identificador:04E53E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/13.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Codajás.

Contratada: Maria Benigno Advocacia.

Fundamentação Legal: Cláusula IV do Contrato originário vinculado ao Contrato Administrativo 392/2013

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a data de 31 de dezembro de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Codajás (AM), 02 de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2698B090

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2018 - GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 29 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º O nomeado de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8C23EE02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2018-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IPIXUNA

RESOLUÇÃO N.º 01/2018- CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Erradicação Trabalho Infantil – PETI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e as deliberações das 182 Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos direitos crianças e adolescentes – CMDCA, ocorrida em sessão ordinária no dia 10 do mês de Maio de 2012.

CONSIDERANDO Em função do que dispões a portaria nº 458/2001, vários estados e município instituíram comissões de erradicação do trabalho infantil com vistas a contribuir com implantação do PETI em âmbito estadual, municipal e distrital.

CONSIDERANDO que a prevenção entende-se um conjunto de ações articulada com foco na intervenção em situação de vulnerabilidade social.

Art. 1º Aprova o Plano Municipal da Erradicação Trabalho Infantil do PETI foi apresentado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna realizada no dia 19/01/2018, contendo a orientações de ações setoriais devem sempre compor a prevenção e o enfrentamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna/AM, 19 de Janeiro de 2018.

ANDREA RODRIGUES BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:26AE1FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.002/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA

RESOLUÇÃO N.º 02/2018- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Erradicação Trabalho Infantil – PETI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 28 do mês de Junho de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 1993 - Leis Orgânicas da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

CONSIDERANDO o papel protagonista do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no SUAS, vinculado à Proteção Social Especial, definido pelo gestor da política de assistência social, nas três esferas de governo.

Art. 1º Aprova o Plano Municipal da Erradicação Trabalho Infantil do PETI foi apresentado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna realizada no dia 15/01/2018, contendo a proposta de estratégica de Erradicação do Trabalho Infantil para a Município de Ipixuna tendo por base os cinco eixos norteadores da proposta do redesenho do PETI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna/AM, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA VANIE TE SOUZA BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:5275C103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento ASSESSORA TÉCNICA-I A.T.-01 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ADRIA MÔNICA DA SILVA GUIMARÃES**, na função de ASSESSORA TÉCNICA-I A.T.-01,

lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 Fevereiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:747E58CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo em Provisão CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o suplente Sr. **AUGUSTO CESAR CUNHA MONTEIRO**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do 02 de Fevereiro de 2018, na vaga de **JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES**, que se encontra afastado temporariamente de sua função, pois atualmente se encontra de férias conforme Lei Municipal Complementar nº 309, art.27, item VI dos conselheiros Titulares do Conselho Tutelar de Irاندuba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:B1F9C344

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0084/2018-
GAB/PMI**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2018. Edição 2033, que trata da Nomeação, dos servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado/PSS - 2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 29 de Janeiro de 2018. **Código Identificador:** 0A0E053F

ONDE LÊ:

ISTAEL SILVA GOMES – SEMEI (Presidente da Comissão)
GUIDOELIER ZALDIVAR GONZALES – SEMEI;
ROSENIR SOUZA LIRA – SEMEI;
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO – Representante do Conselho do FUNDEB;
MARIA RITA DOS SANTOS MEDEIROS – Representante da SEMAP;
ALICE NOGUEIRA REZENDE – Representante do Poder Executivo;
HELEN CRISTINA BATISTA GOMES - SEMEI

LEIA-SE:

RUTH MAGALHÃES REGO – SEMEI (Presidente da Comissão)
GUIDOELIER ZALDIVAR GONZALES – SEMEI;
ROSENIR SOUZA LIRA – SEMEI;
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO – Representante do Conselho do FUNDEB;
MARIA RITA DOS SANTOS MEDEIROS – Representante da SEMAP;
ALICE NOGUEIRA REZENDE – Representante do Poder Executivo;
HELEN CRISTINA BATISTA GOMES - SEMEI

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0084/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 07 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:3932C2A3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.

II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R\$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e Empresa Infortread (Júlio de Souza F Neto).

Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo e Infortread, Rua Djalma Dutra, nº 44, N. Srª. das Graças - Manaus-AM.

Data: 08/02 e 09/02/2018.

Data de Retorno: 10 de fevereiro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:65B9EF5A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 001/2018-GPMJ DE 02 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO IX Nº 2017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê: MAYRA SILVA DE SOUZA.

Ler-se-a: MAYRA SOUZA DA SILVA.

PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 07 de Fevereiro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita de Japurá

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:17C47A41

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Jutai, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviço de Fretamento de Embarcação, para atender nas Comunidades, Marauá, Santa Fé, Porto Antunes, Porto Alegre, Sírnia, Acapuri de Cima, Acapuri de Baixo, São José, Copeçu, Procela, Estação, Castanhal, Bacabal, Rio Copatana, Rio Solimões, Riozinho, Rio Macarrão e Rio Içapó, para transportar materiais didáticos, merenda escolar e materiais de limpeza, para as escolas da zona rural do Município Jutai-Am, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de material (combustível, gás de cozinha, alimentação), mão de obra (Prático, Comandante, Marinheiro de Máquina), e equipamentos necessários, garantindo sua contratação através de registro de preço, de acordo com as especificações do Projeto Básico.

Data da abertura de envelopes: 22 de fevereiro de 2018.
Hora 08:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 09/02/2018.

Jutai (AM), 07 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:F0C8FE7C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
003/2018-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Onde se lê: **ÍTEM 21, Leite em pó integral 400g, Marca: ITALAC**, Leia-se: **ÍTEM 21, Leite em pó integral 400g, Marca: NINHO**, e onde se lê: **ÍTEM 36, Poupa de Fruta 400g, Unid.: Pct**, Leia-se: **ÍTEM 36, Poupa de Fruta, Und.: Quilo**. Conforme documentos apensos aos autos.

Lábrea/AM, 03 de Fevereiro 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:8812CEEB

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO T.P Nº
002/2017**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2017 DA T.P Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LÁBREA E A EMPRESA FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Fabio Gadelha Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 846199 SSP/CE e do CPF nº 121.043.293-53, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 27/12/2017 à 22/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Em por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 27 de dezembro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 27/12/2017

Francisco Fabio Gadelha Bezerra - ME.

Resp.

FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:E3362BD5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007 AO CONTRATO T.P Nº 005/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014 DA T.P Nº 005/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LÁBREA E A EMPRESA FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Fabio Gadelha Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 846199 SSP/CE e do CPF nº 121.043.293-53, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 27/12/2017 à 21/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Em por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 27 de dezembro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 27/12/2017

Francisco Fabio Gadelha Bezerra - ME.

Resp.

FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:413FB448

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO T.P Nº 003/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2017 DA T.P. Nº 003/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LÁBREA E A EMPRESA FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Fabio Gadelha Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 846199 SSP/CE e do CPF nº 121.043.293-53, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 28/10/2017 à 21/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Em por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 28 de outubro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 28/10/2017

Francisco Fabio Gadelha Bezerra - ME.

Resp.

FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:2EAOE6CC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO T.P Nº 012/2016

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2016 DA T.P Nº 012/2016 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Empresa A. DOS SANTOS SOARES - ME,

VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **A. DOS SANTOS SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.839.575/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Antônio dos Santos Soares**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 0387319-6 SESEG/AM e do CPF nº 127.707.362-72, domiciliado na Avenida 14 de Maio, nº 2510 – Centro, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2016, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 31/12/2017 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 29 de dezembro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 29/12/2017

A. Dos Santos Soares

Resp.

ANTÔNIO DOS SANTOS SOARES

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:0B9FA8BF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 001/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar critérios para liberação/concessão de uso do Plenário Cristóvão Nunes Mendes, auditório, sala de reunião ou recepção deste Poder, para órgão, entidades, associações, movimentos partidários e outras instituições e funções alheias às atividades administrativas e Parlamentares desta Casa:

I - A área solicitada, caso autorizado, será cedida apenas: **5ª e 6ª Feira** das 08h00 às 13h00;

II - O público a ser recebido nos eventos não poderá exceder a capacidade prevista para cada área;

sala de reunião, capacidade para no máximo 95 pessoas;

III - Solicitação da área via ofício com antecedência mínima de 72 horas, deverá conter o nome da área solicitado, horário e tempo de duração, data e serviço – conforme §Único deste artigo;

IV - Manter a ordem do recinto, sendo de responsabilidade do órgão ou instituição solicitante, quaisquer danos ao patrimônio público deste Poder.

Parágrafo Único. Além da área solicitada será disponibilizado apenas serviço de sonorização e equipamento de projetor de imagem e telão, estes últimos deverão ser citados no documento mencionado no art. 1º deste Ato.

Art.2ºAs atividades desta Câmara terão prioridade sobre qualquer evento organizado por terceiros, ressalva-se a importância de reservar os ambientes deste Poder para reuniões das comissões e outras de caráter exclusivo dos Parlamentares das atividades internas, levando em consideração o horário de expediente regular da Câmara.

Art.3ºNão será disponibilizada qualquer outra dependência deste Poder Legislativo, salvo os mencionados no artigo 1º deste Ato, ressalvado as solicitações do Poder Judiciário ou Eleitoral, para fins de direito.

Parágrafo Único. As solicitações de concessão de uso dos espaços da Câmara, não serão admitidas nos períodos de recesso parlamentar, ressalvados os casos estabelecidos no art. 3º deste ato.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 005/2017.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:07679B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 959 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO MONTEIRO DE ANDRADE, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:A4140FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 970 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor RAIMUNDO JANES DE ALBUQUERQUE, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2018, do Cargo em Comissão de Chefe de Assessor de Políticas Municipais - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:D660D7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 969 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MARINALDO FREITAS DOS SANTOS, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2018, do Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:45CB0263

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 579/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município de Manaquiri, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, com a União e suas respectivas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, para execução de obras, serviços e demais matérias de interesse

da Municipalidade. (Nova Redação dada pela Lei Municipal nº 582, de 22 de Dezembro de 2017).

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade até o dia 31 de Março de 2018.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 20 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicada a Presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 20 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO

Sec. Int. de Adm. e Planejamento

Decreto 04 de 02/01/17

Publicado por:

Lucas Cardoso do Carmo

Código Identificador:E9A6AD19

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
030/2016**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº030/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 05 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 05 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 05 de fevereiro de 2018

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

2)
NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:753D388E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº034/2018 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2018**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a falta de recursos humanos para atender a demanda do alunado presente na zona rural do município;

CONSIDERANDO os ditames do Edital nº001/2017, especificamente o artigo 12 “Da validade do Processo Seletivo Simplificado”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2018 – GS/SEMED, o qual solicita a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, por mais 10 (dez) meses;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 10 (dez) meses, com início no dia 21/02/2018 e término no dia 21/12/2018, a vigência do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do Edital nº 001/2017 para Contratação Temporária de Professor Substituto da Prefeitura Municipal de Manicoré para atender a demanda do ano letivo de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 05 de fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EA6FEB8A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA**

CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIA 01/02/2018, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018 - CML/PMM

ONDE SE LÊ:

Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 08:00 hr.

LEIA-SE:

Abertura das Propostas: 08 de março de 2018, às 08:00 hr.

Maraã –Am,06 de fevereiro de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MARAÃ

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4FF86F40

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **CLÁUDIA GOMES SOUZA DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, sigla **CC-IV**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:647BD36E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **CARLOS LUCIANO ARAÚJO**, para o Cargo de Provimento em Comissão, de **GERENTE**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:0E8EA72D

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade nº 001/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade nº 001/2018;

II – ADJUDICAR a empresa **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 21.363.253/0001-08, situada a Rua Av. E, S/N, Quadra B26 A, Edifício JK New Concept, Sala 316, Jardim Goiás, Goiânia/GO, para a contratação do artista **GUSTTAVO LIMA**, com diárias de alimentação, traslado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, para **PRESTAR O SERVIÇO DE SHOW MUSICAL NACIONAL PARA A FESTA DO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, a ser realizado no dia 01/04/2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:DC3EA45F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2017. Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:6197D23B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **E M LEAL DE SÁ - EPP**. Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2017. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:0F84E3B8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018**

Espécie: Contrato firmado em **02/02/2018**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**; Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO”**. Valor Global: **R\$ 5.008.330,00 (Cinco milhões, oito mil, trezentos e trinta reais)**; Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:19582383

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018**

Espécie: Contrato firmado em **07/02/2018**; Prazo: **12 (doze) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **MARACANA COMERCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**; Objeto: **“Construção de (uma) Quadra Poliesportiva, no Município de Rio Preto da Eva”**. Valor Global: **R\$ 481.913,53 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**; Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 025/2017**.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:D92F0986

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DL PROC. 0144/17**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Nadiane Ramos Aragão.

OBJETO: Locação do Imóvel Comercial, destinado ao funcionamento do anexo da Saúde: Centro de Saúde.
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8A4C88F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Assessor Técnico de Engenharia do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **RAIMUNDO ALVES FARIAS JÚNIOR**, do cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA** vinculado à Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 078 de 03 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 fevereiro de 2018.

GILVANFRANCISCO FONTES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C053340B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe da Guarda do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MANUEL TEIXEIRA MELGUEIRO**, do cargo Comissionado de Chefe da Guarda do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 077 de 26 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 fevereiro de 2018.

GILVANFRANCISCO FONTES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B3C96556

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, através da Comissão Permanente de Licitação, REAVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018 a ser realizado no dia 22/02/2018 as 09h00min cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Danilo Correa, S/N, - Centro – CEP.: 69740-000 – Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário de expediente externo: 08:00 às 14:00 h.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 05 de fevereiro de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D4784EC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 005, de 03 de JANEIRO de 2018.

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2018**, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: LUZANIRA DE MELO PINTO
Secretário: FRANCISCA KEILA BRASIL LOPES
Membro: PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO
Membro: HEIDE AMIM VIEIRA ALEME
Membro: ARLON RESK GUIMARÃES

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2018**, compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2018** serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2018** presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2018**:

- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, EM, 03 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA BARRETO

Secretário de Administração

AURIMAR SIMÕES TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 03 de janeiro de 2018 e demais órgãos da administração pública.

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:05019475

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2018 - ESTABELECE REGRAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EDITAL Nº 001/2018

Estabelece regras para o Processo Seletivo Simplificado Público de provas e títulos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - COEPSSP, criada pelo Decreto nº 005, de 03 de Janeiro 2018, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal 13.595, de 5 de Janeiro de 2018, a Lei Complementar nº 03/2014, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará Processo Seletivo Público de provas e títulos para o provimento do Cargo de Agente

Comunitário de Saúde, para a Administração Direta do Município de São Sebastião do Uatumã.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou Contrato por tempo determinado.**

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, sendo sua organização e execução de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público (COEPSSP), com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 As consultas às etapas do Processo Seletivo Público, serão realizadas pelo site www.aam.org.br, acessando o link sms-saosebastiaodouatuma@saude.am.gov.br específico para este Processo Seletivo ou diretamente no Mural da Prefeitura.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

2. DO RECURSO QUANTO AO EDITAL

2.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

O recurso deverá ser apresentado diretamente à COEPSSP, entre os dias 07/02/2018 a 09/02/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Álvaro Maia, nº 180 - Centro, São Sebastião do Uatumã-Amazonas, CEP 69.135-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Na apresentação de recurso, também deverá constar um endereço eletrônico (*e-mail*) para o qual será encaminhada a resposta.

2.3.1 A resposta informando o indeferimento do recurso, no qual será encaminhado até o dia 14/02/2018 a 16/02/2018.

O Edital pós-recurso será publicado no dia 19/02/2018, caso haja recurso com deferimento capaz de modificar/alterar o Edital anteriormente publicado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DOS REQUISITOS MINIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

3.1 Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595, de 5 de Janeiro de 2018:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal”.

3.2 Do Cargo público:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde
1-Salário	RS 1.014,00
2-Jornada de Trabalho	40 horas/semanais
3-Contratação	CLT
4-Taxa de inscrição	Isento

3.3 Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas e será formado cadastro de reserva com 20 vagas na respectiva área, distribuídas conforme abaixo:

TABELA – I

Área	Distrito/Bairro	Vagas	Cadastro de Reserva
001	UBS MARIA DE LOURDES: Hospital/Semsa/Prefeitura/Cemitério/Porto	07	04
002	UBS ALTAIR FERNANDES: Área do Gavião/Área Do Matagal	08	04

	Pólo Moveleiro		
003	DISTRITO DE SANTANA: Com. do Bom Jesus/Com. do Livramento/ Com. Leandro Grande/ Com. do Boto/	06	04
004	Com. Santa Helena/ Com. do Bacabal /Com. do Santa Luzia/ Com. do Lago da Velha/ Com. do Arara / Com. do Praia	06	04
005	UBS DALILA MONTEIRO: Campo de Futebol/Área do Matagal	07	04
TOTAL		34	20

3.4 Serão reservadas 02 (duas) vagas às pessoas inscritas com Deficiência, de acordo com o quadro a seguir e que deverão ser classificadas conforme as regras deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

4.1 Residir em São Sebastião do Uatumã, no perímetro delimitado pela área de atuação ao qual pretende se inscrever.

A comprovação de residência em São Sebastião do Uatumã – AM, que contemple a área de atuação para o qual foi aprovado, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, na data da convocação estabelecida no item 16.

4.1.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Amazonas Distribuidora de Energia (Eletrobrás) ou outra agência de serviço de fornecimento de energia ou água; pela declaração de vida e residência emitida pela Delegacia de Polícia cuja data de emissão seja dos últimos 60 (sessenta) dias; ou por declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida em cartório.

4.1.3 Não serão aceitos outros documentos, para efeito de comprovação de residência, que não os citados no subitem 4.1.2.

4.1.4. A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito - Bairro de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.595/2018 e da Lei 080/2001.

Possuir Ensino Médio completo, comprovado pelo Histórico Escolar ou Declaração do Órgão Escolar competente.

Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Gozar dos direitos políticos.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

Haver cumprido as obrigações eleitorais.

Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece o § 10º do artigo 37 da Constituição Federal e os incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

4.9 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.

É vedada a inscrição de ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como daquele que se enquadrar nas sanções de demissão previstas na Lei Complementar nº 03/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado às pessoas com deficiência e reabilitado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência. A definição para pessoa com deficiência está prevista na Lei Federal nº 7853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, RATIFICAMOS QUE PODEM participar deste Processo Seletivo

Público desde que todas as atribuições do Emprego Público sejam **compatíveis com a sua deficiência**, sendo reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato participará em igualdade de condições, no que diz respeito ao cumprimento de todas as etapas do certame, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico, que deverá ser dos últimos 12 (doze) meses, bem como o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, dentro do prazo de inscrição, citando no envelope: Assunto: Processo Seletivo Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã - Edital nº 001/2018 – Atestado Médico – Candidato: nome do candidato.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 5,4 e conforme previsto no item 7 deste Edital.

Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.4 deste Edital

Na inexistência de candidatos inscritos, reprovados ou não enquadramento como pessoa com deficiência ou reabilitados na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e será automaticamente eliminado do certame.

Após todas as etapas do concurso, será realizada a classificação final considerando a inscrição na condição de pessoa com deficiência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição é indispensável residir no Município de São Sebastião do Uatumã, até a data de lançamento deste Edital, dentro do perímetro delimitado na área que pretende atuar.

6.1.1 Observar que algumas ruas poderão ser abrangidas por duas ou mais áreas, e verificar então, a qual pertence sua residência, observando o mapa referencial da Secretaria Municipal da Saúde, disponível nos anexos deste Edital.

A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga pretendida.

Para realizar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade junto à Receita Federal do Brasil e de Documento de Identificação original com foto.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Álvaro Maia, nº 180 - centro, no período compreendido entre os dias 20/02 à 23/02/2018, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e preencher o formulário de inscrição e demais formalidades....

Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações e apresentar os documentos pessoais, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as informações prestadas.

Não será cobrado taxa de inscrição.

A inscrição é pessoal e intransferível, sendo considerada válida a última inscrição realizada, caso seja feita mais de uma inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Da Lista de Inscritos:

No *site* www.aam.org.br ou no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, será divulgada a lista das inscrições realizadas. No dia 28/02/2018

Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve contatar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP, pessoalmente, das 8h00min às 17h00min e apresentar recurso.

6.11 Do comprovante de ensalamento:

Nos dias 26, 27 e 28/03/2018, o candidato dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde para receber o comprovante de ensalamento para identificar o dia, horário e local da prova.

Comprovante de ensalamento somente poderá ser impresso e retirado na Secretaria Municipal de Saúde, na data prevista no subitem 6.11.1.

O comprovante de ensalamento indicará o local, horário e dia da realização da prova e também deverá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1 O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP um formulário gerado no momento da inscrição e o atestado médico, bem como a indicação das condições necessárias para a realização da Prova...

O atestado médico, o formulário de inscrição e a indicação das condições necessária para a realização da Prova devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente, durante o período de inscrição, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Álvaro Maia, s/nº, Bairro Centro, CEP 69.135-000 – São Sebastião do Uatumã – AM

O envelope deve estar referenciado da seguinte forma: Assunto: Processo Seletivo Simplificado Público de Agente Comunitário de Saúde – EDITAL Nº 001/2018– Condições especiais para realização da prova.

O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas na companhia do lactente.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra “b” do item 10.9) poderá ser permitida com a autorização da COEPSSP.

7.3.1 Os casos citados nos itens 7.2 e 7.3, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP em até 48 horas antes da realização da prova.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP.

O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

Etapa 1: Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, com valor de 10 pontos da composição da nota total do Processo Seletivo Público.

b) Etapa 2: Prova de Títulos, classificatória, valerá, no máximo, 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

c) Etapa 3: Exame Médico Admissional, eliminatório, no qual será avaliada a capacidade laborativa para o Emprego Público.

A composição da nota total do Processo Seletivo Público será a obtida pela fórmula $VPPC+VPCE=NT$, conforme quadro abaixo:

Espécie	Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Prova de Português (PC)	5	0,5	2,5
Prova de Conhecimento Específico (PCE)	25	0,3	7,5
Total	30	-	10

*classificatório

8.3 Discriminação do títulos valor o valor mínimo e o máximo de pontos.

Discriminação do títulos	Valor mínimo	Valor máximo
A. Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde dos últimos 5 anos.	0,6 pontos por ano	3,0 pontos
B. Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo específico.	2,0 pontos	2,0 pontos
Total	-	5,0 pontos

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 A nota da Prova de objetiva será expressa de 0,00 a 10,00 sem arredondamento. Será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente

1 (uma) correta, distribuídas por áreas de conhecimento, da seguinte maneira:

Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões.

Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões.

Será considerado aprovado unicamente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos encontra-se nos anexos deste Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 A Prova de Conhecimentos será realizada em **08/04/2018, com início às 08h00min (horário de São Sebastião do Uatumã)** e terá a duração de 04 (quatro) horas.

OBS: SOBRE LOCAL DA PROVA: ESCOLA ESTADUAL 27 DE JUNHO

Em 23/03/2018 será divulgado o Local onde será aplicado as provas de conhecimentos: será divulgado no site da PREFEITURA ([site www.aam.org.br](http://www.aam.org.br)) e no mural da Prefeitura.

Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas deverão ser fechadas às

07h30min.

O relógio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP será acertado pelo horário local do Município de São Sebastião do Uatumã.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta escrita grossa, lápis e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.

De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o Cartão de Respostas que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 10.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido dentro do prazo máximo de 90 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.

O B.O será retido pelo fiscal e anexado à ficha de identificação do candidato.

Durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável como metais;

usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;

levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;

comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

portar carteira de documentos/dinheiro.

O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip's ou assemelhados) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.9 e 10.9.1 será eliminado do processo.

É expressamente proibida utilização de corretivos.

Para casos de emergência observar o item 7 deste Edital.

A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

O candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo.

Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo.

Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva da COEPSSP.

O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;

praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato, de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

A COEPSSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11. DOS RECURSOS À PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 Das questões objetivas

Em 10/04/2018, será divulgado o gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou no site www.aam.org.br.

Serão aceitos recursos sobre o gabarito oficial das questões objetivas, no prazo de máximo de 02 (dois) dias após sua publicação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a 11.1.5.

Os questionamentos devem estar fundamentados e serão apresentados em formulário de recurso (anexos), nos dias 11 e 12/04/2018, no horário compreendido entre as **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Álvaro Maia Nº 180-Centro, São Sebastião do Uatumã-AM, em envelope endereçado a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público.

O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, utilizando para tanto um único recurso.

Se qualquer recurso for deferido, causando a anulação de questão, seu valor será computado como acerto a todos os candidatos.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

O recurso será apreciado pela COEPSSP, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente, a partir de 16/04/2018.

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - COEPSSP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores ou pedidos de reconsideração.

Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do certame.

O Resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou no site www.aam.org.br em 20/04/2018.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida e a nota mínima para aprovação é de 5,00 (cinco) pontos.

13. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos.

13.1 Será considerado para efeito de desempate para o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público os critérios dispostos neste item, respeitando a seguinte sequência, o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Obtiver maior tempo de serviço na atividade no cargo de Agente de Comunitário de Saúde;

c) obtiver maior número de acertos nas questões específicas;
Obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item.

O Resultado Classificatório Final e Cadastro de Reserva, será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal, no site www.aam.org.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/04/2018.

A Homologação do Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O Processo Seletivo Público terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos habilitados serão convocados para entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Admissional, por meio do Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou pelo site www.aam.org.br, observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência.

14.2 A convocação poderá ocorrer, também, por correspondência pessoal, a ser entregue no endereço indicado na inscrição, para esta finalidade.

14.2.1 A comprovação do endereço residencial, em São Sebastião do Uatumã, no perímetro delimitado pela área de abrangência do Distrito Sanitário de Saúde, de atuação pretendida ao qual se inscreveu, deverá ser apresentada no ato desta convocação para entrega da documentação, a qual será validada pela equipe designada pela Secretaria Municipal da Saúde e com renovação obrigatória anual.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação para a área para o qual realizou a inscrição.

O desconhecimento da publicação de convocação não poderá ser alegado pelo candidato, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do certame, por meio das publicações no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e do site www.aam.org.br.

O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Comprovante de endereço residencial, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – 02 (duas) cópias;

Carteira de Identidade com a data de sua expedição;

CPF próprio válido junto a Receita Federal do Brasil;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de Trabalho - contendo o número do registro e série;

Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;

Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental completo ou Declaração do Órgão Escolar Competente;

15. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, será constituído de exame médico clínico e se necessário, de exames complementares, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Uatumã.

15.1.1 O candidato que se recusar a realizar o exame médico admissional será automaticamente eliminado do certame.

A pessoa com deficiência inscrita terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde com sua deficiência e se concluída a inexistência de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo dos procedimentos legais.

Será considerado aprovado no exame médico admissional, o candidato que obtiver, parecer APTO para o Emprego Público, pelo médico da Junta Médica designada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Uatumã.

Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro as características do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, deverá declarar a pessoa como APTA ou indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o Emprego Público pretendido.

O não comparecimento do candidato, na data, horário e local agendado para a realização do exame médico admissional resultará na eliminação no Processo Seletivo Público.

Serão considerados aprovados no exame médico admissional, quem obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo na data), quando da conclusão dos exames médicos.

16. DA CONTRATAÇÃO

O contrato de trabalho terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido nos termos da legislação pertinente.

As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas na unidade territorial do Município de São Sebastião do Uatumã, distribuídos por área (Distrito/Bairro) e respectivas Unidades Básicas de Saúde, sendo requisito para contratação a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquele distrito.

O Agente Comunitário de Saúde deve manter a residência na área geográfica para a vaga que foi contratado, sob pena de demissão, nos termos da Lei Federal 13.595/2018.

A convocação para contratação (data, horário e local) poderá ocorrer por meio de correspondência pessoal, pelo Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Diário Oficial dos Municípios ou pelo *site* www.aam.org.br.

Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a contratação, sendo de inteira do candidato a responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.

O candidato considerado "APTO" no exame médico admissional será convocado por ordem de classificação.

O candidato que se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados neste Edital é de responsabilidade individual do candidato.

A critério da Administração Pública Municipal poderá ocorrer alteração no cronograma do Processo Seletivo Público.

O acompanhamento das publicações de todos os comunicados, fases e editais referentes ao Processo Seletivo Público é responsabilidade do candidato.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com a COEPSSP até 30 (trinta) dias após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil do Município de São Sebastião do Uatumã.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público, que permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 26/01/2018.

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

CRONOGRAMA REDUZIDO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2018

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Lançamento do Edital	05/02/2018
2	Período de Inscrição	20/02 à 23/02/2018
3	Homologação das Inscrições	28/02/2018
4	Divulgação do local de provas	23/03/2018
5	Entrega do Comprovante de Enslamento	26 a 28/03/2018
6	Realização da Prova de Conhecimentos	08/04/2018
7	Divulgação do gabarito oficial	10/04/2018
8	Dos recursos da prova de conhecimentos	11/04 à 12/04/2018
9	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	20/04/2018
10	Convocação para Realização de Exame Médico	23/04/2018
11	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	07/05/2018
12	Convocação para apresentação de Documentação	14/05/2018

EDITAL Nº 001/2018

QUADRO DE ÁREA GEOGRÁFICA			
ÁREA GEOGRÁFICA	LOCAL CORRESPONDENTE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Área 01	Ubs Maria de Lourdes Hospital/Semsa/Prefeitura/Cemitério/Porto	07	04
Área 02	Ubs Altair Fernandes/ Área do Gavião/Área Do Matagal / Polo Moveleiro	08	04
Área 03	Santana/Com. do bom Jesus/Com. do livramento/ Com. Leandro Grande/ Com. do Boto/	06	04
Área 04	Com. Santa Helena/ Com. do Bacabal /Com. do Santa Luzia / Com. do Lago da Velha/ Com. do Arara / Com. do Praia	06	04
Área 05	Ubs Dalila Monteiro/Campo de Futebol/Área do Matagal	07	04

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DO SELETIVO PÚBLICO

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**

INSCRIÇÃO Nº _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO CID Nº _____

ÁREA _____ GEOGRÁFICA _____

PRETENDIDA: _____

NOME: _____

DOCUMENTO _____ DE _____ IDENTIDADE

Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONES PARA CONTATO: (____) (____)

EMAIL: _____ Declaro que tenho ciência e concordo plenamente com os Termos do Edital nº 001/2018.

São Sebastião do Uatumã, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do candidato)

-----Corte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade Nº _____

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável pelo recebimento inscrição

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA GEOGRÁFICA: _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FONE (____) _____ (____) _____

EMAIL: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES E NUMERADAS: _____

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

São Sebastião do Uatumã, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do candidato)

Corte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2018

Nome do andidato: _____

Documento de Identidade Nº _____

Quantidade de documentos entregues:

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: _____ / _____ / _____

(Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação)

FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital nº 001/2018

Eu, _____, RG _____ candidato(a) do Processo Seletivo Público para a Agente Comunitário de Saúde, CPF nº _____, venho através deste apresentar o presente recurso*:

Motivo do recurso: _____

Justificativa e fundamentação _____

Solicitação (com base na justificativa e fundamentação acima, apresente o que pretende que seja revisado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

2. Conhecimentos Específico

Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Atenção Primária à Saúde .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

APS/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Agente Comunitário de Saúde: você é “um agente de mudanças”.(O trabalho do

Agente Comunitário de Saúde)

O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Planejamento das ações .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Ferramentas de trabalho .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB)

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB)

3. Sugestão para leitura:

http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

Política Nacional de Atenção Básica
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

(PNAB) PORTARIA Nº 2436 DE 21/01/2017

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica-Brasília; Ministério da Saúde, 2009

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B60A5335

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 020102.2018.01.003-04**, objeto do Pregão Presencial n. 003/2018/SRP, o qual teve por finalidade o **Fornecimento de ar condicionado Split com serviço de instalação**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 003/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **S. DE O. PEDROSA - ME**, CNPJ nº 03.987.907/0001-84, com Inscrição Municipal no 04.145.553-3, estabelecida na Rua João Alfredo, nº 356c, São Geraldo, Manaus/AM, para todos os itens, no valor global de **R\$374.450,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)** referente ao Pregão Presencial n. 003/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de ar condicionados Split com serviço de instalação.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de fevereiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:55D91DAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que após realizadas as alterações pertinentes ao Projeto básico referente ao processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL** para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PRAIA DE FATIMA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM”,** que a mesma será realizada no **01/03/2018, às 08:30hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Edital completo estará à disposição dos interessados para **verificação e aquisição a partir do dia 09/02/2018** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 17 70 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2018.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:D3588543

SECRETARIA DE GABINETE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que após realizadas as alterações pertinentes ao Projeto básico referente ao processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PALMARES ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", que a mesma será realizada no 01/03/2018, às 10:30hs na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Edital completo estará à disposição dos interessados para verificação e aquisição a partir do dia 09/02/2018 no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 17
70 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2018.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:681EC18E

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que após realizadas as alterações pertinentes ao Projeto básico referente ao processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BANANAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", que a mesma será realizada no 01/03/2018, às 15:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Edital completo estará à disposição dos interessados para verificação e aquisição a partir do dia 09/02/2018 no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 17
70 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2018.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FFB466A6

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que após realizadas as alterações pertinentes ao Projeto básico referente ao processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01

(UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", que a mesma será realizada no 02/03/2018, às 09:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Edital completo estará à disposição dos interessados para verificação e aquisição a partir do dia 09/02/2018 no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 17

70 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2018.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DE8C94C6

SECRETARIA DE GABINETE RESOLUÇÃO CMDCA/TBT Nº 001/2018

Súmula: Convoca suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, na pessoa de seu Presidente que se subscreve, de acordo com o artigo 134, II, disposto na Lei 8069/90 - ECA, e artigo 10, VIII, XI e artigo 22, parágrafo 2º, disposto na Lei Municipal nº 307/97 e do art. 5º, XXVI do Regimento Interno do CMDCA de 15 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- **Considerando** Ofício nº. 022/2017-CTTAB, de 17 de fevereiro de 2017;

- **Considerando** o Edital nº 001/2015 - CMDCA, de 02/04/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07/04/2015, Edição 1325.

Resolve:

Art. 1º - Homologar FÉRIAS e outros direitos trabalhistas do Conselheiro Tutelar Sr. ALDENY TANANTA JANUÁRIO, conforme solicitação, no período de 01 a 31 de março de 2018.

Art. 2º - Em virtude da ausência, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado passa a convocar a suplente de Conselheiro Tutelar, conforme votação realizada no dia 04 de outubro de 2015, conforme estabelece a Lei Federal 12.696/2012.

Art. 3º - Obedecendo à ordem do Edital nº 001/2015 - CMDCA, de 02/04/2015, este Conselho de Direitos convoca a Suplente de Conselheiro Tutelar, Sra. DAMARES MALAFAIA HUANY, portadora do RG 2311691-9 e inscrita no CPF 011.847.112-08, **para exercer a função interina de Conselheira Tutelar em nosso Município**, pelo período em decorrência da solicitação de vacância por afastamento temporário do Conselheiro Tutelar para gozo de férias.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, não havendo possibilidade para este mister, comunicar com antecedência de 08 (oito) dias e em caso de recusa, convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões de reuniões do CMDCA/TBT, 05 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

PATRIZIA LICANDRO

Presidente Interina do CMDCA/TBT
GESTAO 2016-2018

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3AC0B351

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/GP-PMT DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0035/2017 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão Vitalícia por morte do ex-servidor **MARCELINO PADILHA GUERRA**, falecido em 02 de Janeiro de 2018, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a sua cônjuge, **MARIA ELOIZA CAOCHI DA SILVA**, com proventos mensais no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)** discriminado na forma abaixo:

Art. 2º - O VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, inciso II, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B1C60F0D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/GP-PMT DE 25 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LUCILA QUIRINO GARCIA DO CARGO DE COORDENADORA DE CADASTRO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **LUCILA QUIRINO GARCIA**, do Cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO** do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BAD0E266

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020/GP-PMT DE 25 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCILA QUIRINO GARCIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal de Finanças Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCILA QUIRINO GARCIA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal de Finanças Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:82893B72

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 021/GP-PMT DE 25 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DO PROJETO “VIDA NO TRÂNSITO”, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/64/255, publicada em 02 de março de 2010, que proclamou o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”;

CONSIDERANDO o projeto “Road Safety in 10 Countries” lançado no ano de 2010 pela Organização Mundial de Saúde, que visa à redução de mortes e lesões no trânsito em dez países, entre eles o Brasil;

CONSIDERANDO a resposta do governo brasileiro à questão por meio da Nota Técnica nº 26/2010, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, que relata o agravamento da situação do trânsito no Brasil e a implantação da “Década da Segurança Viária”, no período de 2011 a 2020;

CONSIDERANDO o lançamento do “Pacto Nacional pela Redução das Mortes no Trânsito – Pacto Pela Vida”, em 2011;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a implantação, em âmbito nacional, do projeto “Vida no Trânsito” no Brasil, cujo objetivo é subsidiar gestores nacionais no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e morte no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de segurança no trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento desta problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e a sociedade organizada;

CONSIDERANDO os atuais índices de acidentes de trânsito e suas consequências e, especialmente, para a área da saúde;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de **TABATINGA**, o Comitê Intersetorial do Projeto “Vida no Trânsito”, de caráter consultivo, para execução e acompanhamento do projeto “**Vida no Trânsito**”, objetivando promover o desenvolvimento de ações de intervenção baseadas nas evidências obtidas após análise de dados e informações, por meio de planejamento integrado e intersetorial, com projetos de intervenção focados a partir dos fatores de risco prioritários de ocorrência dos acidentes de trânsito, nos grupos de vítimas e nos pontos críticos de ocorrência de acidentes no Município.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

I – articular ações entre os órgãos públicos e parceiros visando à prevenção de lesões e mortes no trânsito e o desenvolvimento de ações planejadas de segurança viária para o município;

II – realizar o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações integradas a partir de informações qualificadas visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;

III – subsidiar e propor um Plano de Ação local para o “Projeto Vida no Trânsito” no Município considerando as diretrizes estabelecidas e a realidade local;

IV – permitir a cooperação técnica e a troca de informações entre os órgãos envolvidos, destinada a integração e qualificação dos dados para análise de acidentes de trânsito ocorridos no município;

V – elaborar projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI – diagnosticar, anualmente, a situação da segurança de trânsito no Município e propor medidas de redução da morbimortalidade em acidentes de trânsito;

VII – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelo projeto “Vida no Trânsito”.

VIII – elaborar relatórios informando indicadores pactuados e resultados a coordenação e comissão Interministerial do “Projeto Vida no Trânsito”;

IX – realizar reuniões sistemáticas para o monitoramento do projeto;

X – definir por meio de regimento e atos próprios, a competência de

seus membros, estratégias e instrumentos de trabalho, bem como prazos de execução.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por servidores dos seguintes órgãos e entidades:

- I** – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- II** – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;
- III** – Coordenação Municipal de Trânsito;
- IV** – Coordenação da Guarda Municipal de Tabatinga;
- V** – Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;
- VI** – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- VII** – Coordenação Municipal do Serviço Móvel de Urgência-SAMU/TBT;
- VIII** – Coordenação Regional de Regulação Médica das Urgências-CRSOL/AM;
- IX** – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
- X** – Prefeitura de Municipal de Tabatinga (Gabinete do Vice-Prefeito);
- XI** – Unidade de Pronto Atendimento de Tabatinga-UPA 24 HORAS;
- XII** – Delegacia Geral da Polícia Civil;
- XIII** – Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMAM;
- XIV** – Polícia Militar do Amazonas – PMAM;
- XV** – Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM;
- XVI** – Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga;

a) Comissão do Trânsito

§ 1º O Comitê Intersetorial do Projeto “Vida no Trânsito” será presidido pelo Vice-Prefeito de Tabatinga ou seu representante, e Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde ou seu representante;

§ 2º O Comitê Intersetorial terá sua Secretaria Executiva formada por técnicos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA indicados pelo Secretário e Coordenação Municipal de Trânsito indicado pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º Os participantes, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor de cada órgão ou entidade que compõe o Comitê.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de substituição do indicado, o órgão ou entidade indicará ao Comitê, membro substitutivo.

Art. 5º Podem fazer parte do Comitê, como convidados, representantes de Entidades Acadêmicas, Organizações não Governamentais, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Órgãos de Comunicação Social Estadual e Municipal, e outros.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Coleta de Dados, Análise e Gestão da Informação, denominada “**Observatório Vigia Tabatinga**”, destinada a produzir e qualificar os dados e informações sobre os principais fatores e condutas de risco, tipos de vítimas e usuários vulneráveis relacionados aos acidentes de trânsito ocorridos em Tabatinga. A composição da comissão será constituída em plenária do comitê, através de indicação dos integrantes ratificada pelas instituições participantes.

Art. 7º Compete ao **Observatório Vigia Tabatinga**:

- I** – permitir a cooperação técnica e a troca de informações entre os órgãos envolvidos, destinada a integração e a qualificação dos dados para análise de acidentes de trânsito ocorridos no Município;
- II** – realizar reuniões sistemáticas para análise e qualificação de dados, bem como o monitoramento do projeto;
- III** – elaborar relatórios informando indicadores pactuados e com os resultados obtidos ao Comitê Intersetorial do projeto “Vida no Trânsito”.

Art. 8º O Observatório Vigia Tabatinga será presidido pelo Vice-Prefeito ou seu representante, e coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde ou seu representante.

Art. 9º A participação dos membros no Comitê Intersetorial e no Vigia Tabatinga não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 10. Compete ao Comitê estabelecer normas e orientações complementares sobre o objeto desde Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:D04E78DE

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 022 GP-PMTDE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REGULAMENTA A ATIVIDADE DE MOTO-TAXI NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e VIII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/Am;

CONSIDERANDO, o Art. 96, inciso II, alínea “a” item “4” da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.009 de 29 de julho de 2009, que institui a atividade moto-taxi;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 535/2009, alterado pela Lei Municipal nº 656/2013.

DECRETA

Art. 1º - A atividade de moto-taxi no Município de Tabatinga/AM será autorizada por intermédio de concessão pública onde cada concessionário deverá, num prazo de até 31 de dezembro do corrente ano, cumprir os seguintes requisitos obrigatórios para continuidade das respectivas concessões;

I. Apresentação de Carteira de Habilitação que lhe autorize a conduzir motocicletas;

II. Possuir motocicleta nacional, documentada com seguro obrigatório e IPVA em dia e quitado, placa do Município de Tabatinga/AM.

III. Possuir motocicleta caracterizada para o serviço de Moto-Taxi conforme exigência e modelos apresentados pela Coordenadoria de Transporte Público do Município de Tabatinga/AM.

IV. O não cumprimento das normas elencadas neste decreto Municipal acarretará no cancelamento imediato da concessão da vaga ficando a mesma a disposição da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Art. 2º - Os coletes de identificação bem como a carteira de autorização passaram a serem exigido imediatamente, a partir da publicação deste decreto municipal, estando, portanto a Coordenadoria de Trânsito obrigada a efetuar todos meios para o cumprimento da Lei Municipal e Decretos acessórios por intermédio de fiscalização ostensiva ou outro meio que se fizer necessário;

Art. 3º - Toda e qualquer transferência de concessão somente será permitida a partir de 30 de junho do corrente ano, mediante tramitação documental realizada na Coordenadoria Municipal de Trânsito onde serão estabelecidas as normas e condutas para tal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2E735A6A

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 004-A/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento, atividades e atribuições da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município **para o exercício de 2018**, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e Chamada Pública:

PRESIDENTE – Bismark Júnior Martins Sales, servidor público comissionado.

1º MEMBRO – Roseley de Souza Ramires, servidora pública efetiva.

2º MEMBRO – Rosangela Silva Damasceno, servidora pública efetiva.

3º MEMBRO – Damiana Paula da Silva.

1º SUPLENTE – Welton Carlos Moreno da Silva, servidor público efetivo

2º SUPLENTE – Tayanne de Oliveira Tavares, servidor pública comissionada.

Art. 2º- O pregoeiro será nomeado por ato próprio do Presidente da Comissão de Licitação, sempre de forma antecedente à sessão pública, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, do Poder Executivo Municipal, sendo a equipe de apoio

composta no mínimo por 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, quando houver necessidade por qualquer dos membros que se fizerem presentes nas reuniões, respeitando-se a ordem de designação, convocando-se, sempre a quantidade de suplentes necessários para manter o número mínimo para funcionamento da CPL.

Art. 4º- As licitações, qualquer que seja a modalidade, somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão e o pregoeiro designado, sendo facultativa a presença do Presidente durante as sessões.

Art. 5º - A nível de gratificação o Presidente da Comissão de Licitação receberá mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§1º. Os demais membros da comissão farão jus à gratificação fixa mensal, a título do exercício de função gratificada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§2º. Em casos excepcionais, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6F832DDB

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 008-A/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ESTELITA CARVALHO TELES	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.	GERMAN ALBERTO V. ATAÍDE	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.	ROSIMYRE MOREIRA CUNHA	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5.	VALDETE GÓES SANTOS ARAÚJO	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.	SILVANETE TENAZOR HILÁRIO	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6C1A1994

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRANTES: A Prefeitura Municipal de Tefê e o Sr. **AURIAN DO NASCIMENTO SILVA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor para R\$ 6.065,33 (seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) e o prazo de vigência do contrato 046/2017 do

presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefê, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefê

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:B4F625FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefê e a **PRELAZIA DE TEFÊ, entidade religiosa**, que tem como representante legal (PROCURAÇÃO) o Senhor **DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I (ABIAL);**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 012/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefê, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefê

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:CC7BA1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefê e a **PRELAZIA DE TEFÊ** representada pelo Sr. **DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CALISTO PEREIRA CAVALCANTE;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 033/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefê, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefê

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:3A1E3652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 129/2017, celebrado em 03/07/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefê e a **PRELAZIA DE TEFÊ.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CRECHE CRIANÇA FELIZ;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 129/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2754AFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
130/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 130/2017, celebrado em 03/07/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **PRELAZIA DE TEFÉ.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 130/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:42BC771D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPNSA DE
LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLA SÃO
RAIMUNDO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPNSA DE
LICITAÇÃO – CPL**

Locação de Imóvel Escola São Raimundo

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2018 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: DAVI ZURRA DE OLIVEIRA - nº 027.265.112-52;

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO.**

Vigência do contrato:12 (doze) meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R\$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49DBBC2F

**SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 004/2018, DE 07 DE FEVEREIRO 2018**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSE SANDEGE MENDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG 0829269-8 e CPF 473.528.252-15, servidor público contratado, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL 30** (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Conceder ao senhor **FABRICIO DE CASTRO SENA**, portador da cédula de identidade RG 1710400-9 e CPF 524.123.502-72, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO 30** (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 3º - Conceder ao senhor **FRANCISCO TEOMACIO PEREIRA GOMES**, portador da cédula de identidade RG 1888954-9 e CPF 802.811.252-87, servidor público efetivo, com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO 30** (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 4º - Conceder a senhora **NAIRAN CRISPIM DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG 1268873-8 e CPF 571.640.962-87, servidor público efetivo, com emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS 30** (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente

Decreto 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:AF9BC3A4

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 005/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA-MATERNIDADE à Servidora Pública Efetiva, e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o Inciso XVIII do Artigo 7º, CF/88 para o período de 31/03/2018 a 28/07/2018 à Sra. **NAIRAN CRISPIM DE CARVALHO**, portadora do RG 1268873-8 e CPF 571.640.962-87, Servidora Pública Efetiva ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente
Decreto 003/2017 de 02/01/2017.

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:C33094C2

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 016/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a PROMOÇÃO de Servidor Público Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

Considerando, o 5º, Inciso I, da Lei Municipal 116, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o senhor **MANUEL DIAS DA SILVA**, ocupante do **CARGO DE SUPRESSOR FISCAL CLASSE/NÍVEL A/V**, RG 2068906-3 e CPF 948.923.182-72, ao cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE/NÍVEL A/I**, afim de que possa gozar de todos os direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente
Decreto 003/2017, 02/01/2017

Esta Portaria foi fixada em local visível na data de 28 de julho de 2017, contudo publica-se para que haja eficácia do ato administrativo.

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:9F5FBAD3

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 004/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a PROMOÇÃO de Servidor Público Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

Considerando, o 5º, Inciso I, da Lei Municipal 116, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a senhora **LEYLA PERES LEMOS**, ocupante do **CARGO DE SUPRESSOR FISCAL CLASSE/NÍVEL A/V**, RG 2165969-9 e CPF 983.681.762-04, ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE/NÍVEL A/I**, afim de que possa gozar de todos os direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente
Decreto 003/2017, 02/01/2017

Esta Portaria foi fixada em local visível na data de 06 de fevereiro de 2017, contudo publica-se para que haja eficácia do ato administrativo.

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:F2FFCE9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 13 do Edital Nº002/2016 – CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 1 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV**,

RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO A SEGUIR RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DE 24/04/2016, PARA O PROCEDIMENTO PRE ADMISSÃO CONFORME O ITEM 13.4 DO EDITAL 002/2016, DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TONANTINS, RUA

ALEXANDRE SANTOS, S/N – CENTRO, MUNIDO DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG, CPF, CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS SE TIVER, COM ATESTADO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA, CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE, HISTÓRICO ESCOLAR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP, SE HOUVER, REGISTRO NO CONSELHO, QUANDO EXIGIDO, E, AINDA, ORIGINAIS DA CARTEIRA DO TRABALHO, E ANTECEDENTES CRIMINAIS DO FORUM – PROTOCOLO, BEM COMO, UMA FOTO 3X4 RECENTE PARA DEPOIS DE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, TOMAR POSSE E EXERCÍCIO, A SABER:

	Cargo:	Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana)	
Clas.	Inscrição	Nome	Nota Final
5º	2016129002731	ROSIANE LEITE MARTINS	43

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO SERÁ DE **15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, PODENDO A PREFEITURA CONVOCAR O CANDIDATO IMEDIATAMENTE POSTERIOR.

O PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PODERÁ SER PRORROGADO POR MAIS **15 (QUINZE) DIAS**, A PEDIDO DO CANDIDATO QUE NECESSITAR.

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O 15º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TONANTINS, LOCALIZADA RUA ALEXANDRE SANTOS, S/N – CENTRO, DO DIA 06/02/2018 AO DIA 15/02/2018 NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00

NO CASO EM QUE O CANDIDATO NÃO PUDE APRESENTAR PESSOALMENTE O REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ESTE PODERÁ ENVIAR PARA O EMAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS: pmtnt@live.com ATÉ ÀS 23h59min. DO DIA 15/02/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE....

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:6DF4AE56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 177/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO DOS ESTADOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Uarini, através do Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênios com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, durante o exercício de 2017.

Art. 2º. Os Órgãos Públicos de que trata o artigo primeiro desta Lei, são aqueles vinculados as administrações diretas e indiretas nos níveis de Governos e Entidades Públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, informará sempre que solicitado pela Câmara Municipal os convênios firmados neste exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:85DB597A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2018

A Prefeitura de Anori, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Anori, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2018, com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, Lei nº 8.745, para Contratação de Profissionais, por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social nas funções constantes dos quadros II e III deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 002/2001, de 05 de março de 2001, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1.DOS OBJETIVOS

1.10 Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor, Médico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Cirurgião Dentista, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Orientador Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente

Comunitário de Saúde, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes nos quadros II e III deste Edital.

1.2.A Comissão do Processo Seletivo tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário.

2.DA INSCRIÇÃO:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2.A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.A inscrição ocorrerá no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, em duas etapas:

2.3.1.A primeira dar-se-á mediante a aquisição da Ficha de Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Anori, sito a Praça Capitão Pedro Silva, nº 168, sala da Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Na ocasião será gerado o número de inscrição e o candidato deverá solicitar sua ficha de inscrição em uma via, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

2.3.2.A segunda dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na Sede da Prefeitura Municipal de Anori, sito a Praça Capitão Pedro Silva, nº 168, sala da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

2.3.2.1 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

f) Certificado Militar (sexo masculino);

g) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico e/ou declaração da graduação);

h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);

i) Comprovante de experiência (caso possua);

j) 02 (duas) fotos 3X4

k) 01 via da ficha de inscrição.

2.3.1.2 Os documentos de alienas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados em original e cópia.

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.4.1 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico, via on line ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

2.4.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado a Ficha de Inscrição;

2.4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Anori do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, for inverídicas as referidas informações;

2.4.4 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função, para as vagas da Zona Urbana. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.4.5 O candidato poderá realizar 02 (duas) inscrições para o cargo de professor em modalidades diferentes, somente para a Zona Rural.

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

Quadro I – Exames Solicitados

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo medico	12 meses
Electrocardiograma com laudo medico - para todos a partir de 40 anos de idade	06 meses
Colpocitologia oncótica preventivo - para mulheres em qualquer idade	12 meses
Mamografia - para mulheres a partir de 35 anos de idade	12 meses
P.S.A - para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laringoscopia - somente para o cargo de Professor	06 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por medico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessário durante a Perícia.	

f) apresentar a documentação exigida no item 13.2 deste Edital; e,

g) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) não possuir qualquer vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas;

i) não ter tido outro vínculo contratual com a Administração Municipal no período de 12 (doze) meses anteriores a data da contratação;

4.DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

4.2 Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

4.3 Serão considerados portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitaste ou não para o exercício da função.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

5. DO PRAZO DO CONTRATO, DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS:

5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS:

Quadro II – Requisitos Básicos Para Professor

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação infantil e Creche (Zona Urbana)	08	Ensino superior completo com habilitação em Pedagogia, Curso Normal Superior (CNS) e Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Magistério em instituições reconhecidas pelo MEC.
Professor para o Ensino Fundamental I séries iniciais até o 5º ano na Zona Urbana	06	Ensino superior completo com habilitação em Pedagogia, Curso Normal Superior (CNS) e Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Magistério em instituições reconhecidas pelo MEC.
Professor para o Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano na Zona Urbana	20	Ensino superior completo com habilitação em Língua Portuguesa da área de conhecimento, linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, História e Geografia da área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias e Ciências da natureza e suas tecnologias.
Professor para o Ensino Fundamental I séries iniciais até o 5º ano na Zona Rural <u>COMUNIDADES</u> Cuiuanã Paraná do São Tomé Liberdade I Maquirá Cuxuará de Fora Cuxuará de Baixo Boca do Anori Mururu Catalão Costa do Ambé Paracuúba	16	Ensino superior completo com habilitação em Pedagogia e CNS, Curso Normal Superior (CNS) e Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Magistério em instituição reconhecida pelo MEC.
Professor para o Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano na Zona Rural <u>COMUNIDADES</u> Liberdade I Costa do Ambé Catalão Cuxuará de Baixo Cuiuanã Paraná do São Tomé Maquirá	29	Ensino superior completo com habilitação em Língua Portuguesa da área de conhecimento, linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, História e Geografia da área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias e Ciências da natureza e suas tecnologias.

Quadro III – Requisito Básico Saúde e Ação Social

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de consultório dentário	06	Ensino Médio Completo.
Agente Comunitário de Saúde Para Zona Urbana	33	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde Para Zona Rural <u>COMUNIDADES:</u> Ponta Grossa de Cima e de Baixo/Nova Esperança/Terra Nova. Pucu/Estrada Anori Anamá. Mururu. Boca do Anori. Paraná do São Tomé/São Maçal. Cuxuará de Baixo/Rosa de Saron. São Matias/Jerusalém. São Jorge/Gabriel. Santa Rita/São José/Monte das Oliveiras. Bom Jesus/N. Esperança/São Francisco/São João/Assem. De Deus/São Pedro. Costa da Liberdade I e II. Ressaca do São Tomé/Costa da Nação. Paraná do Catalão/Boca do Ananá/Bom Jesus/Bacabal/Comprido/Supiá. Maquirá I e II. Paracuúba/Paraná do Ambé. São Sebastião/Ressaca do São Tomé. Cuiuanã/Caua.	17	Ensino fundamental completo
Médico da Família Zona Urbana	08	Ensino Superior Completo na área de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
Enfermeiro da Família para Zona Urbana	08	Ensino Superior Completo na área de Enfermagem e registro no Conselho Regional da classe – COREN
Técnico de Enfermagem da Família para Zona Urbana	07	Ensino Médio Completo
Cirurgião dentista da Família para Zona Urbana	06	Ensino Superior Completo na área de odontologia e registro no Conselho Regional da classe – CRO
Assistente Social para Zona Urbana	01	Ensino Superior Completo na área de Assistência Social e registro no Conselho Regional da classe - CRES

Psicólogo para Zona Urbana	01	Ensino Superior Completo na área de psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP
Fisioterapeuta para a Zona Urbana	01	Ensino Superior Completo na área de fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia-CREFITO
Nutricionista	01	Ensino Superior Completo na área de Alimentação e Nutrição e registro no conselho Regional de Nutrição CRN
Orientador Social	20	Ensino Médio Completo

6. DA CARGA HORARIA E SALÁRIOS:

A carga horária de trabalho para os cargos oferecidos será de 20 (vinte) horas semanais para Professores e de 40 (quarenta) horas para os demais cargos.

6.1 A remuneração será equivalente ao nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

Quadro IV – Remuneração

Cargo	Vencimento Base
Professor de Creche e Educação Infantil – Magistério modalidade de nível médio completo	RS 1.067,82
Professor de Creche e Educação Infantil – Curso Superior em Licenciatura Plena e Curso Normal Superior- CNS completo	RS 1.601,63
Professor para o Ensino Fundamental I – Magistério modalidade de nível médio completo	RS 1.067,82
Professor para o ensino fundamental I – curso Superior em Licenciatura Plena e Curso Normal Superior- CNS completo	RS 1.601,63
Professor para o ensino fundamental II – curso Superior em Licenciatura Plena completo	RS 1.601,63
Agente Comunitário de Saúde	RS 1.014,00
Médico	RS 5.000,00
Enfermeiro	RS 3.300,00
Técnico em Enfermagem	RS 1.500,00
Cirurgião dentista	RS 2.400,00
Assistente Social	RS 2.500,00
Psicólogo	RS 2.500,00
Fisioterapeuta	RS 3.000,00
Nutricionista	RS 2.500,00
Orientador Social	RS 979,00
Auxiliar de consultório dentário	RS 1.500,00

7. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO.

7.1A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

7.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentado declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) As capacitações pedagógicas, dos Programas de saúde e ações sociais devem ser apresentados através de Certificados de participação devidamente assinados pelo órgão competente.

e) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título

7.1.2 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar e/ou Declaração de Conclusão em que constem necessariamente as disciplinas cursadas e carga horária, somando-se os requisitos conforme descrição:

Quadro V – Cargos da Educação

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional na área pretendida, período de 06 (seis) meses.	1,0 (um) ponto por mês completo	6,0 pontos
Praticidade limite de 03 (três) títulos.	5,0 pontos	15,0 pontos
Formação Metodológica na Educação, carga horária mínima de 20 h (limite de 03 (três) títulos).	6,0	18,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	1,0	5,0 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas) títulos na área pretendida (limite de 01 (um) título).	15,0	15,0 pontos
Mestrado	16,0	16,0 pontos
Doutorado	25,0	25,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

Quadro VI – Cargos da Saúde e Ação Social Agente Comunitário de Saúde da Família

HABILITAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Nível Médio	20,0	20,0 pontos
Nível Técnico de Agente Comunitário de Saúde - ACS	30,0	30,0 pontos
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS		
Experiência Profissional na área pretendida período de 06 (seis) meses.	1,0	6,0 pontos
Capacitação na área do Programa Saúde da Família, carga horária mínima de 20 h (limite de 03 (três) títulos).	8,0	24,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	4,0	20,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

Técnico em Enfermagem da Família

HABILITAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Nível Técnico em Enfermagem	31,0	31,0 pontos
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS		
Experiência Profissional na área pretendida período de 06 (seis) meses.	1,0	6,0 pontos
Capacitação na área do Programa Saúde da Família, carga horária mínima de 20 h (limite de 03 (três) títulos).	13,0	39,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	4,8	24,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

Auxiliar de Consultório Dentário da Família

HABILITAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Nível Técnico em Auxiliar de Consultório dentário – ACD	31,0	31,0 pontos
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS		
Experiência Profissional na área pretendida período de 06 (seis) meses.	1,0	6,0 pontos
Capacitação na área do Programa Saúde da Família, carga horária mínima de 20 h (limite de 03 (três) títulos).	13,0	39,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	4,8	24,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta da Família.

EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional na área pretendida período de 06 (seis) meses.	1,0	6,0 pontos
Capacitação na área do Programa Saúde da Família, carga horária mínima de 20 h.	20,0	20,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	1,0	5,0 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas) títulos na área pretendida (limite de 01 (um) título).	22,0	22,0 pontos
Mestrado	23,0	23,0 pontos
Doutorado	24,0	24,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

Orientador Social

HABILITAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Nível técnico na área de Assistência Social	31,0	31,0 pontos
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS		
Experiência Profissional na área pretendida período de 06 (seis) meses.	1,0	6,0 pontos
Capacitação na área do Programa de Ação Social, carga horária mínima de 20 h até o limite de 03 (três).	13,0	39,0 pontos
Outras Capacitações com carga horária mínimo de 08 h (Limite de 05 (cinco) títulos).	4,8	24,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00

8.A PONTUAÇÃO FINAL.

8.1A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

9.DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

10.DOS RECURSOS

10.1Caberão recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios.

10.2O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

10.3Serão indeferidos, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-simile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

10.4Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração - localizada na Praça Capitão Pedro Silva, n.º 168, Centro Comercial de Anori, no horário das 8 h às 13 h, no prazo estabelecido no item 10.1.

10.5Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.6As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

10.7Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMAD, que constituirá última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

12.CONTRATAÇÃO

12.1Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.2Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

12.2.1Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

13.1A Prefeitura de Anori firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a)02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b)Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c)Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d)Carteira de Identidade;
- e)Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)Título de Eleitor;
- g)Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h)PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i)Certificado Militar (sexo masculino);
- j)Diploma de Graduação;
- k)Histórico Escolar da Graduação;
- l) Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
- m)Comprovante de quitação anual junto ao órgão de Classe competente;
- n)Comprovante de Residência com CEP;
- o)Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

- p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (site www.trfl.jus.br);
- q) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br); e,
- s) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- t) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto Nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
- u) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médica Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo.
- 13.3** Igualmente, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.
- 13.4** candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 13.5A** aprovados e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.
- 13.6A** Prefeitura de Anori reserva-se ao direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
- 13.7O** Laudo Médico a que se refere o item 13.2 letra u, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação/Apresentação/Contratação e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
- 13.8A** extinção do contrato de professor se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- 14. DO CADASTRO DE RESERVA.**
- 14.1O**s candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 14.2** Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.
- 14.3O** não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**
- 15.1** Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.
- 15.2A** classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.
- 15.3A** homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
- 15.4** São de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5O** candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 13.2 deste Edital.
- 15.6A** declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.
- 15.7O** descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
- 15.8O**s itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 15.9** As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município, nas datas previstas no Anexo I.
- 15.10** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração.
- 15.11** As vagas para os cargos/especialidade para profissionais da educação estão distribuídas por Zonas Urbana e Rural e no turno diurno e noturno (matutino e vespertino e noturno).
- 15.12** Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as Zonas Urbana e Rural escolhida no momento da inscrição.
- 15.13** Em função da necessidade de serviço nas diferentes Zonas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em Zona diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão Zonal e a critério da Administração Municipal.
- 15.14** Caso as vagas não sejam supridas pelos candidatos com formação concluída na área desejada, o candidato que esteja cursando o 6º período em instituição de ensino credenciado pelo MEC, poderá ser contratado, obedecendo a ordem de classificação.
- 15.15A** redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.
- 15.16O** prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.
- 15.17O**s casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anori-Am, 08 de fevereiro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal de Anori/AM

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
EVENTOS	DATA
Publicação do Decreto	08 de janeiro de 2018
Publicação do Edital	08 de fevereiro de 2018
Período de inscrição e Efetivação das inscrições (entrega dos formulários de inscrição e documentações)	19 a 23 de fevereiro de 2018
Período de Análise	26 e 27 de fevereiro de 2018
Divulgação do Resultado	28 de fevereiro de 2018
Entrada de Recursos	01 de março de 2018
Decisões de das Análises de Recursos	02 e 05 de março de 2018
Resultado final	06 de março de 2018
Homologação do Resultado Final	08 de março de 2018
Convocação	12 de março de 2018

Anori-Am, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D7166D92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 - SEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 - SEDE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018, instituída pela **Portaria de nº. 625/2017 PMB**, de 07 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 POLO SEDE**:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		TOTAL DE VAGAS: 10		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO PSS	PONTO
01	RAFELA ALVES BELEM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	80,00
02	EULER BELÉM ANDRADE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	80,00
03	MÁRCIO WILLIANS DA SILVA DUTRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	70,00
04	ANA PAULA BARBOSA SANTAREM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	70,00
05	GIOVANA CHRISTINA FERNANDES MENDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	70,00
06	JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO CARVALHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	60,00
07	RUBRESON DE FARIAS MACIEL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	60,00
08	CRITI PAZ APOCINO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	50,00
09	HUELLITON DE MATOS PINTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	45,00
10	ADELSON MOREIRA MARINHO JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
11	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
12	NATANAEL PESSOA DOS REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
13	NEUDSON PINHEIRO MACIEL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
14	HOSANIRA COSTA PAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
15	KELYTON DOS ANJOS BELTRÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
16	CLAUDENOR FONSECA GONÇALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
17	JOVANE GAMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
18	OSMAR ERNANDES MENDES VIANA FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	40,00
19	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	35,00
20	WALEF RAMOS DE MENEZES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	35,00
21	ROBERTA BATISTA BEZERRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	35,00
22	ADAILSON GOMES BATISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
23	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
24	LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
25	ELIARDE SEIXAS BARAUNA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
26	LUIS HENRIQUE DE PAULA BRANDÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
27	ZAIN MAKLOUPE NETO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	30,00
28	WELLINGTON BELÉM DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	25,00
29	MARCOS PAULO VIANA CARVALHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	25,00
30	MELQUISEDEQUE BRITO MIRANDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	25,00
31	JOZINALDO REIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	25,00
32	EDNELZA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	25,00
33	HIARLEI NILSON DA FONCECA REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
34	EVERTON CAMPELO DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
35	WERLEM SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
36	KILMER MIRANDA LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
37	YAN PAULO SILVA NUNES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
38	ONÁ NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
39	DHIOGE COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
40	HÉLIO JHONATAN BELTRÃO CARNEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
41	JHON WILLIAM DIAS CEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
42	TAMYRIS TAVARES DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
43	LUIZ HENRIQUE TAVARES COELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
44	LUIZ FERNANDO FERREIRA GOMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
45	IRLAN FERREIRA GOMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
46	CLEISON SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
47	JEFERSON CONCEIÇÃO PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
48	KEVEEN CASTRO OZAKI ANSELMO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
49	BEATRIZ BELÉM DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
50	WILER ROBERTO SOUZABELTRÃO CARNEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
51	OLIMPI FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	20,00
52	ALBERTO AUGUSTO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	15,00

53	MARCEONES COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	15,00
54	QUEZIA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	15,00
55	ELIGELSON MARIANO COELHO BELTRÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	15,00
56	FRANCINALVA VALES CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	10,00
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - P.N.E.		TOTAL DE VAGAS: 01		
CLASIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	PAULO HENRIQUE SENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		TOTAL DE VAGAS: 12		
CLASIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ELIANE DE JESUS BELTRÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	100,00
02	VIVIANE XAVIER TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	100,00
03	CHRISTYAN REIS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	90,00
04	DARLENE ROBERTO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	90,00
05	ZÁINA CARVALHO MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	80,00
06	SILNARA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	75,00
07	DARLENE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	75,00
08	RIVERSON RIBEIRO BELTRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	75,00
09	MARIA DO CARMO PEREIRA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
10	VANESSA DOS SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
11	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
12	SUELAYNE BARBOSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
13	CLAUDIA MARINA REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
14	RUBERVAL BELTRÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
15	NORMA LEIA BARBOSA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
16	GABRIEL DE SOUZA MIQUILES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
17	FELIPE DA COSTA BARAUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
18	ELINILTON BELTRÃO DE MENEZES JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	70,00
19	IANA RIBEIRO SIMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
20	GENERSON MARINHO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
21	WELLIGTON AGUILAR DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
22	ELIZANDRO ELEUTERIO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
23	ELINE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
24	ADRIANA GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
25	MISAEEL BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
26	EDILEIDE ALCANTARO SEIXAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
27	ROBERTA PRISCILA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
28	SILVIANE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	65,00
29	HOSANA MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
30	DERIK JOSÉ DOS SANTOS BELÉM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
31	UYLLA BRASIL DASILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
32	ENOS DA COSTA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
33	FABIANO ANDRADE LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
34	JARDEU GARCIA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
35	JULIELZA ALFAIA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
36	LORENA DAVILA SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
37	SUELEN MARIA DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
38	LARISSA BASTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
39	WILLIAN SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
40	NEILA FREITAS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
41	NILTON DA PAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
42	SOLANO DE NAZARÉ NOGUEIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
43	WALEF RAMOS DE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
44	ADERSON PARINTINS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
45	JOVANA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
46	RAIANDRO BELÉM DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
47	NOEME TRINDADE MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
48	HENRIQUE XISTO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
49	JOSIELE NUNES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
50	KEDSON PIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
51	TARCELE DO ROSARIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
52	BEATRIS BELEM DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
53	RAYANE GOMES CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
54	RUBENS SIQUEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
55	RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	60,00
56	DARLEY SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
57	JACKSON DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
58	LIANA MICHELE DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
59	LUCILA GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
60	BRUNO MARQUES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
61	FRANCIELE GARCIA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
62	MARIA NEIVA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
63	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
64	EVELYN GOMES CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	55,00
65	RAILON COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
66	JULIMARA SOUZA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
67	LUCILIA SEIXAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
68	ANA PAULA DOS SANTOS MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
69	TATIANA LAURO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
70	ELIOMARA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
71	ELENIZE ELEUTERO DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
72	NAZARÉ DA SILVA MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
73	ALBERTO AUGUSTO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
74	SUZANE PENA MODESTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
75	LORENA MARIA GOMES TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
76	SUELY MASCARENHA GALÚCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
77	MARCIO OSMAN SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
78	RAYRA PEREIRA XISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
79	GALILEU VALENTE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
80	JOARICE BARAUNA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00

81	ADRIANA TAVARES CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
82	RENATA CARNEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
83	GISELI OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
84	LAUDICEIA DE SOUZA DA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
85	EVERTON CAMPELO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
86	ADRIANA DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
87	JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
88	RANIEL LOPES DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	50,00
89	SUELLEN DE CARVALHO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
90	LUCELIA BATISTA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
91	SILVIA PATRICIA DUARTE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
92	ESCARLATE ARAUJO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
93	GESSY CARVALHO BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
94	DANIELE DA SILVA PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
95	MARIA JOECY VALENTE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
96	MARISOL REIS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
97	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
98	LUANA MUNIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
99	SANDRA TAVARES REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
100	JESIA DE JESUS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
101	EULER DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
102	ILENDRA REIS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
103	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
104	MARIA ROSIELLY COELHO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
105	EDNELZA BEZERRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
106	IVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
107	JEAN CARLOS MATOS TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	45,00
108	KLEBER MAIA PORTUGAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
109	MILENA CONCEIÇÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
110	MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
111	TAMYRIS TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
112	PAULA COLARES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
113	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
114	DEULER SOARES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
115	MILENA REIS DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
116	PABLINA MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
117	RAIMUNDO SEIXAS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
118	INGRID NORONHA VIANA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
119	RAINARA DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
120	FRANCISCO PRISCO SIMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
121	ANA RITA BEZERRA CERDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
122	CELIANE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
123	MARCEONES COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
124	MARCIA LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
125	MONIZE DA SILVA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
126	TARCILIA DO ROSARIO DE SOUZA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
127	JOHN EUDER LIMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
128	KELISON DOUGLAS CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
129	NATALIA KEMILY PINTO ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
130	CLAUDIA ALESSANDRA BATISTA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
131	CARLOS VITOR CORREA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
132	KELYTTON DOS ANJOS BELTRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
133	ELIANE REPOLHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
134	ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
135	CARLA VILAS BOAS DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
136	LUIZ EDUARDO SIQUEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
137	FRANCINETE DA SILVA N ORONHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	40,00
138	KEVEEN CASTRO OZAKI ANSELMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
139	NILCE LUCIA ALVES ROSAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
140	AZEMIR FREITAS TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
141	ADRIANA GOMES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
142	CELIANE JESUS COSTA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
143	HELOISA SILVA GAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
144	KÁTIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
145	JOCASSIO COELHO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
146	EMERSON BEZERRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
147	CYLON HERMINDA BARROS JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
148	LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
149	RAMON FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
150	PAULO ANDRÉ DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
151	MAYARA VIANA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
152	GERLIANE MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
153	MARIA DAS DORES RODRIGUES PNTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	35,00
154	FRANCINALVA VALE CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
155	VANILZE DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
156	WILKER SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
157	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
158	CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
159	HENRIQUE BELÉM DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
160	BRENDA CAROLINE PEREIRA XISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
161	WILER ROBERTO SOUZA BELTÃO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
162	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
163	RUBENS ARAUJO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
164	JHON WILLIAN DIAS CERDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
165	DANIELE SANTANA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
166	JAILSON AORCINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
167	CLAUDENOR FONSECA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
168	MELQUISEDEQUE BRITO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
169	KENEDY GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00

170	GIRLAN DE SOUZA MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
171	FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
172	PAULA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
173	INGRIDE RAIANE SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
174	CLODER LEITE DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
175	MICHAEL HUMBERTH DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
176	PAULINE ALFAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
177	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
178	JEFERSON CONCEIÇÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
179	DARLENE GARCIA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
180	AIUBY CARVALHO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
181	EVAYNA PEREIRA BARAUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
182	IDÁLIA HENRIQUES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
183	MARIA AUXILIADORA BATISTA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
184	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES BELCHIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
185	TAYANA DOS SANTOS CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
186	ALDINEI COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
187	PAMELA INARA COSTA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
188	MARIA CRISTINA GOMES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
189	GENER DE SEIXAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
190	CLEIVERSON DE SOUZA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
191	FRANCISCO COLARES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
192	JOSIVAN CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
193	RAIMUNDO SEIXAS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
194	ELOISA CARNEIRO E CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
195	ADRIANE DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
196	ELENEI BELEM DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
197	JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
198	LIDIARA ELEUTERIO DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
199	FRANKLIN DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
200	HIDERLANDIA LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
201	BERGSON BELEM ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
202	ROSENILDA ARAUJO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
203	NOELE PAIXÃO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
204	FERNADO COOSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
205	NALMY CARDOSO BRELAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
206	ANA FABRICIA DA SILVA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
207	JUCELY DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
208	ANDREY BEZERRA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
209	DIAN LENO TRINDADE GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
210	RAINARA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
211	KAROLINE VALENTE TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
212	JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
213	ELCINEDE DA SILVA BELÉM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
214	MARIA EURENICE MESQUITA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
215	JULIANA DA SILVA SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
216	RYLLARE DUTRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
217	KAROLINNE SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
218	RONISON DE JESUS CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	30,00
219	IRLAN FERREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
220	FELIPE PONTES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
221	ANDRÉ TAVARES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
222	ARTHUR DIEGO CARDOSO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
223	ADELSON MOREIRA MARINHO JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
224	MÔNICA ALVES BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
225	JOYCIANE BEZERRA NICÁCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
226	IVAN DA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
227	PAULA INGRID COSTA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
228	RAYNESON BELEM HERMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
229	MATHEUS COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
230	ANGELICA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
231	AMADEU AMAZONAS CARNEIRO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
232	BRENA ARAUJO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
233	JODENILSON BARAUNA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	25,00
234	CARLOS ALESSANDRO REIS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
235	SAMANDA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
236	HEMERSON SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
237	ISMAEL DA COSTA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
238	ADOLFO CORREA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
239	GILMARA CARNEIRO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
240	PAULO SANTOS DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
241	MICHAEL WILLIAN PONTES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
242	LEANDRO MEDEIROS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
243	GABRIELE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
244	ELIZEU BARBOSA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
245	AIRLÁUDIO PICAÇO BATISTA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
246	RANGEL DOS SANTOS BELÉM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
247	CORIOLANO PONTES CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
248	MARIA JOCIELLE NUNES VALENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
249	KAREM KRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
250	SHENA BRITO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
251	ELIGERSON MARIANO COELHO BELTRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
252	DAVID JOSÉ LAVAREDA ANSELMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	20,00
253	MARIA ESTELA SOUZA LAVAREDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	15,00
254	ANA BEATRIZ FERREIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	15,00
255	ANDREY SILVA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	15,00
256	ALCEN SOUZA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	15,00
257	CLENILDA DE PAULA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
258	VALDISON NERE MONTEIRO PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00

259	GERSON SAINT CLAIR GRANTE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
260	JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
261	ERLISSON DOS SANTOS CIDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
262	MILENA DOS SANTOS CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
263	ADRIA BUTEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
264	RAQUEL REGINA FONSECA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
265	IZANILDO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
266	IVANICE GAIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
267	MAICON EDUARDO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
268	SOLIVAN BARROS PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
269	ELITA TRINDADE SAAVEDRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
270	JULIANE VIEIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
271	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
272	MARLOS BRANDÃO BAHIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
273	LUIZ FELIPE PEDROSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
274	JOSÉ DA SILVA CRUZ NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
275	ANA PAULA FERREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
276	KHEZIA PATRICIA GAMA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
277	MILLER CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
278	DÁRIO LIMA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00
279	JULIELMA DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	10,00

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		TOTAL DE VAGAS: 12		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO PSS	PONTO
01	ONEZIMA ARAUJO DE SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	70,00
02	RALILSON DA SILVA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	65,00
03	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	65,00
04	VALCENIRA BARAUNA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	45,00
05	SEBASTIANA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	45,00
06	ADAILZA NAZARÉ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	45,00
07	ROSANA VIEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	45,00
08	JOSIVANA DA SILVA PRATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	45,00
09	REGINA LUCIA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	40,00
10	LEANDRO MEDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	40,00
11	ALCINETE RAMOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	40,00
12	ANGELA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	40,00
13	BOANERGES BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	40,00
14	IRINEIA BITENCOUT DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	35,00
15	LIA COSTA GLÓRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	35,00
16	LEOPOLDO VIEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	35,00
17	MANOEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	32,50
18	ROBERTO BATISTA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
19	MARIA DO CARMO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
20	MARIA DO ROSARIO DA SILVA BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
21	REGINA ANGELA LIMA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
22	IGOR DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
23	TEREZINHA BATISTA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
24	OTNEY CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
25	OLAILDA RAMOS DE OLIV EIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
26	FRANCISCO PROSCO SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
27	MARIA IVANETE MICHILES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
28	ELIAS DOS SANTOS ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
29	FRANCINEIA PERIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
30	RAYANE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
31	NILZA BEZERRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
32	KLAYRE ANNIE DE SEIXAS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
33	LOURDES ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
34	RITA CRISTINA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	30,00
35	SAFIRA RAMOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	25,00
36	MARCELIANE DE SOUZA LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	25,00
37	MIELLY DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	25,00
46	MARIA ELZANY RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	25,00
38	JANETH MAIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
39	ELIETE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
40	MARIA DO CARMO CARNEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
41	ALEX SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
42	ANELILZA DE JESUS COSTA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
43	CORIOLANO PONTES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
44	GIRLAN DE SOUZA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
45	YAN RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
47	NELCILENE DA CRUZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
48	LEONARDO TAVARES VIRIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
49	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
50	MARIA ROZILENE DA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
51	NILCE LUCIA ALVES ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
52	ELIANE GOMES SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
53	SAMYA TAVARES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
54	ERICKA DE SEIXAS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
55	VALCINEI FREITAS VILAS BOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
56	JOÃO MAIK ALFAIA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
57	AGENOR DUTRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
58	JOSE MARIA MONTEIRO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
59	LEILIZE COLARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
60	VANIO CEZAR DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
61	NATANAEL PESSOA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
62	FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
63	ELINEY DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
64	DEMIS ANTONIO AZEVEDO VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00

65	JOELMA ALFAIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	20,00
66	DARLENE ROBERTO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	15,00
67	RAQUEL DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	15,00
68	JONAS FERREIRA SANTAREM CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	15,00
69	SUELE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	15,00
70	DENISVAL SANTOS IHARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	15,00
71	JOSÉ VALDINEI FELIX DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	12,50
72	ANA MARIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
73	CARMEM DOS SANTOS PEDRENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
74	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
75	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
76	MARIA DAS DORES AZEVEDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
77	JOÃO XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
78	VALDEMARINA DA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
79	BENEDITA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
80	VANILZE DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
81	NORMA SANDRA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
82	ELIANE COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
83	ANA RITA BEZERRA CERDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
84	EUNICE NOBRE LAURO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
85	ARIMAR CABRAL DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
86	JOSÉ RAIMUNDO CABRAL DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
87	ANA CÂNDIDA LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
88	DARCILENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
89	GERSON SAINT CLAIR GREUTE FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
90	IDENILZA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
91	ERIVAN BARAUNA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
92	EDILZA SANTOS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
93	GLACINEY DOS SANTOS GAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
94	MARIA DO BOM SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
95	EZIVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
96	MARIVETE DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
97	JAILSON DOS SANTOS TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
98	CÂNDIDA RAMOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
99	DENIZE BERNADETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
100	EVERLANE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
101	MARIA DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
102	MOISES FABIANO DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
103	ADRIANA BELTRÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
104	CLEIDIANA BENTES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
105	QUITERIA DA SILVA PERIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
106	LUZIANE CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
107	ROZENILDA MIQUILES ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
108	OSMARINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
109	GRESSE ANE MAIS GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
110	ERON ANGELO VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
111	JANDERSON MAIA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
112	MARIA ESTELA SOUZA LAVAREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
113	GABRIEL BARBOSA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
114	LUIZ SANDERSON COSTA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
115	REGIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
116	HONILDO DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
117	ROLDÃO MANOEL SILVA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
118	JONAS JORDÃO XISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
119	NEUZINHA MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
120	VALDEANE GOMES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
121	JUCILENE NOBRE LAURO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
122	ALESSANDRA MARINHO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
123	ELIANE REPOLHO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
124	ROBERTO DE PAUL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
125	CILENE NUNES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
126	SAMANDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
127	DANIEL RIBEIRO PEDRENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
128	MARILES VIANA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
129	PAULO SANTOS DOS ANJOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
130	MARLINETE DE BRITO ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
131	MARCOS WILLIAN COELHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
132	LUCIMAR BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
133	JOSIMEIRE NAZARÉ BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
134	EULER ROSAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
135	JAQUELINE CABRAL LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
136	JESSY CARVALHO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
137	DIOLENE DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
138	JAKELINE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
139	ADILSON MAQUILA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
140	MAILANA COELHO PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
141	ELINI PACHECO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
142	MONICA ALVES BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
143	RUBEM DE PAIVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
144	SOLIANA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
145	LORIANO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
146	JOCASSIO COELHO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
147	HIDERLANDIA LOPES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
148	RUANA LILIAN COELHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
149	ALDO NOBRE TAVARES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
150	JANILZA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
151	MICHAEL HUMBERTH DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
152	LIGIA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
153	ELIZEU SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00

154	ADNILSON MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
155	DHESSICA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
156	VALDEANE RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
157	FRANCIELY MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
158	CARLIANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
159	VALDECIRA BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
160	RENATA OLIVEIRA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
161	VALERIA DA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
162	ALESSANDRA DOS SANTOS TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
163	KENIA RIBEIRO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
164	JACIARA SILVA DSOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
165	ERIANY PACHECO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
166	RAYSSA COELHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
167	ADATY GARCIA DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
168	ANDREISE NUNES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
169	ALEXANDRE BENTES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
170	JOSENALDO REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
171	LIDIANE DE CASTRO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
172	EDUARDO TAVARES DE CARVALHO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
173	WILIAN SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
174	YAN PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
175	JOSÉ AUGUSTO BELÉM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
176	CELIANE GOSMÉS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
177	LUIZ HENRIQUE TAVARES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
178	ANA ROSA CARVALHO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
179	MARLESON MADU DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
180	MARCOS PAULO VIANA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
181	KEDSN FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
182	JOSÉ LAZARO BEZERRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
183	NICIELE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
184	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
185	MANOEL VASCONCELOS REIS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
186	JULIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
187	WERLEM SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
188	GERMANA VITORIA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
189	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
190	HENRIQUE BELÉM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
191	JOSÉ WILLIAN LOPES E LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
192	JULIELZA ALFAIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
193	HENRIQUE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
194	ELIONARA FRAGATA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
195	LUIZ FERNANDO PIRES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
196	GABRIEL DA COSTA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
197	NAYANA YNAELCARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
198	EMANOEL BERNADINO LIMA LUCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
199	ROSANE PRISCO SOMÓES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
200	SIDOMAR REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
201	ISRAEL MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
202	ANDREZA MIQUILES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
203	CLEISON COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
204	FERNADO COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
205	GABRIEL BELÉM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
206	CARLINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
207	LEANDRO SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
208	ADRIA RAMOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
209	MARCELO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
210	RONIANDERSON XISTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
211	ÁQUILA GLORIA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
212	MATHEUS DE SOUZA DURANS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
213	ROSANA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
214	GLAUCIMARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
215	HERBERSON DE BRITO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
216	VERALDINA GLORIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
217	EKNER PINTO BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
218	AMADEU AMAZONAS CARNEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
219	LIWENDELL CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
220	KEILA CRISTINE GAMA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
221	CLY JOHN GAIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
222	JOZIELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
223	JOCICLEIA FREITAS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
224	JOYCIELE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
225	TEREZINHA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
226	ENOQUE DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
227	MARIA ROSIELLY COELHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
228	ADRIANO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
229	ELINALVA TAVARES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
230	FRANCISCO COLARES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
231	MARA JOSÉ CARIOCA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
232	ROZINETE DA SILVA CORDOVIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
233	WALLEN DE OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
234	GELIANE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
235	ILENIZE MIQUILES BELÉM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,00
236	MARIA GILVANIA SEIXAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	7,50
237	IVANILDO CARVALHO AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
238	FLAVIO DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
239	ROSIANA ALFAIA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
240	JOSÉ REGINALDO FERREIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
241	MARLON DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
242	SIDINARA DOS SANTOS ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00

243	FRANCENILDA DA SILVA CORDOVID	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
244	ARNALDO DA CRUZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
245	IZANILDO DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
246	DIOGO CARNEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
247	JUVANA DA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
248	ELIANE BEZERRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
249	ARTEMISE DASILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
250	MIRACELMA PIMENTEL XISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
251	SUELY DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
252	EDIVANA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
253	INES NOVO BELTRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
254	CRISTIANE MORAES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
255	ELIANE RIBEIRO DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
256	DAYANA DUARTE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
257	PAULO DONADONE DA SILVA OLIV EIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
258	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
259	EZEQUIEL DE LIMA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
260	CRISTIANE DA COSTA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
261	CLEIDE FIGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
262	VALDEIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
263	ROSETE ROSAS DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
264	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
265	MARIO JORGE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
266	ELIANDRA GARCIA XISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	5,00
267	ANA BRITO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
268	ALCINEIA BRITO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
269	JOVANE MARQUES VILAS BOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
270	JOVANA MARIA VILAS BOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
271	IRANICE DE JESUS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
272	ANGELA MARIA SEIXAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
273	NILCILENE NOBRE LAURO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
274	RUBEM MOURA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50
275	DEYSE GAIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,50

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA		TOTAL DE VAGAS: 9		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	JOÃO CARLOS DA SILVA GOMES	VIGIA	SEDE	90,00
02	NELSON XISTO DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	90,00
03	RONNY-VAN DOS SANTOS DA COSTA	VIGIA	SEDE	80,00
04	RICKISON DE SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEDE	70,00
05	PATRIK GOMES LOPES BAHIA TAVARES	VIGIA	SEDE	70,00
06	ROBERTH AZEVEDO CONCEIÇÃO	VIGIA	SEDE	65,00
07	EDER LOPES SALGADO	VIGIA	SEDE	65,00
08	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS GODINHO	VIGIA	SEDE	60,00
09	JOSÉ PEREIRA DUTRA NETO	VIGIA	SEDE	60,00
10	ELY PEDRO DE MELO DE SOUZA	VIGIA	SEDE	60,00
11	ELBA XAVIER TAVARES	VIGIA	SEDE	60,00
12	RAUMIRO VIANA SOARES	VIGIA	SEDE	55,00
13	ANANIAS TAVARES ALMEIDA	VIGIA	SEDE	55,00
14	MARIO PEREIRA FOLHADELA	VIGIA	SEDE	55,00
15	RIVERSON RIBEIRO BELTRÃO	VIGIA	SEDE	52,50
16	JOÃO LAURO TEIXEIRA	VIGIA	SEDE	50,00
17	ANANDA DUTRA LAURO	VIGIA	SEDE	45,00
18	ALBERTO PINTO OZAKI JÚNIOR	VIGIA	SEDE	42,50
19	BONERGES BARAÚNA	VIGIA	SEDE	40,00
20	LUCIANO CARNEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEDE	40,00
21	NATAN MASCARELHAS GALÚCIO	VIGIA	SEDE	40,00
22	MÁRIO SIDNEY DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	40,00
23	MANOEL SAULO BARBOSA TRINDADE	VIGIA	SEDE	40,00
24	ARIMAR CABRAL DE CASTRO	VIGIA	SEDE	40,00
25	JOSÉ RAIMUNDO CABRAL DA CRUZ	VIGIA	SEDE	40,00
26	RAIMUNDO DA SILVA NORONHA	VIGIA	SEDE	40,00
27	VADEILSON FERNANDES CONCEIÇÃO	VIGIA	SEDE	40,00
28	JAILSON DOS SANTOS TRINDADE	VIGIA	SEDE	40,00
29	ELIAS DOS SANTOS ALFAIA	VIGIA	SEDE	40,00
30	ELIELMA GONZAGA PERDIGÃO	VIGIA	SEDE	40,00
31	FRANCENILDO FREITAS MOREIRA	VIGIA	SEDE	40,00
32	ERON ÂNGELO VASCONCELOS DA SILVA	VIGIA	SEDE	40,00
33	IDEILSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	40,00
34	JONAS JORDÃO XISTO	VIGIA	SEDE	40,00
35	KEDSON MACHADO BELTRÃO	VIGIA	SEDE	40,00
36	MÁRCIO DOS SANTOS REIS	VIGIA	SEDE	40,00
37	OLDILON BARBOSA DA SILVA	VIGIA	SEDE	40,00
38	ANGÉLICA DA SILVA LIMA	VIGIA	SEDE	40,00
39	ALLEF RAPPHAE NORONHA DE LIRA	VIGIA	SEDE	40,00
40	BRUNO MARQUES DE VASCONCELOS	VIGIA	SEDE	40,00
41	ADRIANO DA SILVA PIMENTEL	VIGIA	SEDE	40,00
42	THAYSON SEIXAS COSTA	VIGIA	SEDE	40,00
43	ALENILSON RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	SEDE	40,00
44	NAIRON BARAÚNA CARDOSO	VIGIA	SEDE	40,00
45	MARLON BEZERRA MARQUES	VIGIA	SEDE	40,00
46	SIDOMAR REIS OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	40,00
47	DAVISON JULIO CRUZ DA SILVA	VIGIA	SEDE	40,00
48	JONIS CAMPELO DUTRA	VIGIA	SEDE	40,00
49	SERGIO GARCIA DE SOUZA	VIGIA	SEDE	35,00
50	MARIA BENEDITA RODRIGUES ANDRADE	VIGIA	SEDE	35,00
51	MANOEL DE SOUZA CARIOCA	VIGIA	SEDE	35,00
52	LEANDRO FONTINELLE RIBEIRO CUNHA	VIGIA	SEDE	35,00
53	RODRIGO PICNÇO MARTINS	VIGIA	SEDE	35,00

54	RINALDO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	35,00
55	ADEMIR MARINHO DE SOUZA	VIGIA	SEDE	32,50
56	ANSELMO NUNES PEREIRA NETO	VIGIA	SEDE	30,00
57	OSMAR DOS SANTOS BARBOSA	VIGIA	SEDE	25,00
58	JOSÉ REGINALDO FERREIRA CORREA	VIGIA	SEDE	25,00
59	DEUZA MARA MARQUES CONCEIÇÃO	VIGIA	SEDE	25,00
60	YAN PEREIRA COSTA	VIGIA	SEDE	25,00
61	GEOVANE PIMENTEL BELO	VIGIA	SEDE	25,00
62	TASSUÓ BABÁ DA COSTA	VIGIA	SEDE	20,00
63	ELIMILSON BELÉM DE ARAÚJO	VIGIA	SEDE	20,00
64	ALCINEIA BRITO DESOUZA	VIGIA	SEDE	17,50
65	FELIPE FONTES DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	15,00
66	MIGUEL LIMA CARVALHO	VIGIA	SEDE	15,00
67	CLEUNOR DE JESUS SOUZA COSTA	VIGIA	SEDE	10,00
68	GILBERTO DE LIMA VILAS BOAS NETO	VIGIA	SEDE	10,00
69	FRANCISCO JOSÉ BARAUNA SERRÃO	VIGIA	SEDE	10,00
70	JOSÉ EDINALDO BEZERRA PIMENTEL	VIGIA	SEDE	10,00
71	DANIEL MICHILES DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	10,00
72	MARCÍLIO LIRA ALVES	VIGIA	SEDE	10,00
73	EGIVALDO DOS SANTOS SILVA	VIGIA	SEDE	10,00
74	ROSINALDO JOSÉ FREITAS DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	10,00
75	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	10,00
76	ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	10,00
77	JOSMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	10,00
78	JOÃO MAIK ALFAIA CARNEIRO	VIGIA	SEDE	10,00
79	RAYNERSON BELÉM HERMES	VIGIA	SEDE	10,00
80	RAIMUNDO DO CARMO LAGO DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	10,00
81	RUI ENDRIO PINTO BARROS	VIGIA	SEDE	10,00
82	RAIMUNDO FILHO TAVARES CASTRO	VIGIA	SEDE	10,00
83	HELDER DOS SANTOS LOPES JÚNIOR	VIGIA	SEDE	10,00
84	JOAQUIM PRUDÊNCIO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR	VIGIA	SEDE	10,00
85	YURI VIANA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	10,00
86	MARCIEL PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	SEDE	10,00
87	HENRIQUE XISTO DIAS	VIGIA	SEDE	10,00
88	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES	VIGIA	SEDE	10,00
89	CLEISON COSTA SILVA	VIGIA	SEDE	10,00
90	RAIMUNDO SIMAS CORREA FILHO	VIGIA	SEDE	10,00
91	JEILSON CONCEIÇÃO DE CASTRO	VIGIA	SEDE	10,00
92	HARNON BELTRÃO OZAKI	VIGIA	SEDE	10,00
93	JOÃO MANOEL GLÓRIA BARBOSA	VIGIA	SEDE	5,00
94	NEUTON FRAGATA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	5,00
95	CLY JOHN GAIA OLIVEIRA	VIGIA	SEDE	5,00
96	JOSÉ REIS GOMES	VIGIA	SEDE	2,50
97	ZILDO PACHECO RIBEIRO	VIGIA	SEDE	2,50
98	ROBERTO BATISTA DANTAS	VIGIA	SEDE	2,50
99	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	SEDE	2,50
100	RAIMUNDO CLEDENILSN NOBRE DE SOUZA	VIGIA	SEDE	2,50
101	ANTÔNIO LAURO DE SOUZA	VIGIA	SEDE	2,50
102	AURINÉLIO TAVARES DE ALMEIDA	VIGIA	SEDE	2,50
103	JUVENAL VIEIRA PASSOS FILHO	VIGIA	SEDE	2,50

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA		TOTAL DE VAGAS: 11		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	MARLENE COSTA VIEIRA	MERENDEIRA	SEDE	55,00
02	MARIVETE DE SOUZA MELO	MERENDEIRA	SEDE	50,00
03	SONIVAN PINTO BARROS	MERENDEIRA	SEDE	50,00
04	LUCIANE COSTA REIS	MERENDEIRA	SEDE	45,00
05	MARIZA TAVARES BUTEL	MERENDEIRA	SEDE	45,00
06	ROZINETE DA SILVA CORDOVIL	MERENDEIRA	SEDE	40,00
07	FRANCENILDA DA SILVA CORDOVIL	MERENDEIRA	SEDE	40,00
08	MARINETE OLIVEIRA LAURO	MERENDEIRA	SEDE	35,00
09	LEONOR NAZARETH PERDIGÃO	MERENDEIRA	SEDE	35,00
10	FRACIENE CORDOVIL DE CARVALHO	MERENDEIRA	SEDE	35,00
11	IRACY DA SILVA NORONHA	MERENDEIRA	SEDE	35,00
12	JECI CABRAL BARBOSA	MERENDEIRA	SEDE	35,00
13	FRANCINEIDE DOS SANTOS CAMPELO VALENTE	MERENDEIRA	SEDE	35,00
14	LUCIENE COSTA REIS	MERENDEIRA	SEDE	30,00
15	OTINEY CARVALHO DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	30,00
16	TEREZINHA BATISTA AMAZONAS	MERENDEIRA	SEDE	30,00
17	CLEIDIANA BENTES CARNEIRO	MERENDEIRA	SEDE	30,00
18	REGINA LUCIA COSTA DA SILVA	MERENDEIRA	SEDE	30,00
19	MARIA DE NAZARÉ SANTOS BELTRÃO	MERENDEIRA	SEDE	30,00
20	SIDINARA DOS SANTOS ALFAIA	MERENDEIRA	SEDE	25,00
21	EWER RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS	MERENDEIRA	SEDE	25,00
22	LAUDICEIA DE SOUZA DA SILVA DA CRUZ	MERENDEIRA	SEDE	25,00
23	PAULA COLARES MARQUES	MERENDEIRA	SEDE	25,00
24	ELIONARA LINS DE ALENCAR	MERENDEIRA	SEDE	25,00
25	ADRIANO SANTOS DA COSTA	MERENDEIRA	SEDE	25,00
26	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	MERENDEIRA	SEDE	20,00
27	DENISE BERNADETE BATISTA ALFAIA	MERENDEIRA	SEDE	20,00
28	ROZENILDA MIQUILES ROSAS	MERENDEIRA	SEDE	20,00
29	IVANILDE SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SEDE	20,00
30	ANA CRISTINA BELEM ALFAIA	MERENDEIRA	SEDE	20,00
31	JOELMA ALFAIA DE CARVALHO	MERENDEIRA	SEDE	20,00
32	DANIEL RIBEIRO PEDRENO	MERENDEIRA	SEDE	20,00
33	JAZANA RAMOS DE LIMA	MERENDEIRA	SEDE	20,00
34	NOELLY CARNEIRO RODRIGUES	MERENDEIRA	SEDE	20,00
35	IVANA MARIA FURTADO DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	20,00

36	JANUARIA RIBEIRO CANTEL	MERENDEIRA	SEDE	15,00
37	PERPETUA DIAS DA SILVA	MERENDEIRA	SEDE	15,00
38	TAMILES TRINDADE BEZERRA	MERENDEIRA	SEDE	15,00
39	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CASTRO	MERENDEIRA	SEDE	10,00
40	MARIA IVANETE MICHILES DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
41	MARIA JOSÉ DUTRA LAURO	MERENDEIRA	SEDE	10,00
42	JUCELY DE SOUZA ALVES	MERENDEIRA	SEDE	10,00
43	SAFIRA RAMOS LIMA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
44	LUCINEIVA ANDRADE DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
45	EUNICE NOBRE LAURO	MERENDEIRA	SEDE	10,00
46	MARIA DO BOM SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
47	JOVANA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
48	LUCIELE DE SOUZA CRUZ	MERENDEIRA	SEDE	10,00
49	MARIA DE SOUZA BARROS	MERENDEIRA	SEDE	10,00
50	SÂMIA COSTA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SEDE	10,00
51	LUCINDA COLARES DOS SANTOS	MERENDEIRA	SEDE	10,00
52	ALESSANDRA MARINHO FERREIRA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
53	JEFFERSON DIOGO HOLANDA DE ARAUJO	MERENDEIRA	SEDE	10,00
54	WALLEN DE OLIVEIRA AMARAL	MERENDEIRA	SEDE	10,00
55	NOELE PAIXÃO DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
56	JOSÉ AUGUSTO BELÉM DE SOUZA	MERENDEIRA	SEDE	10,00
57	GEISIANE PONTES TRINDADE	MERENDEIRA	SEDE	10,00
58	FATIMA REGINA IZEL CABRAL	MERENDEIRA	SEDE	7,50
59	SUELE DOS SANTOS COSTA	MERENDEIRA	SEDE	5,00
60	ARTEMISE DA SILVA CARVALHO	MERENDEIRA	SEDE	5,00
61	SUELY DOS SANTOS COSTA	MERENDEIRA	SEDE	5,00
62	CRISTIANE MORAES DE MATOS	MERENDEIRA	SEDE	5,00
63	SILVIA MARA FARACO	MERENDEIRA	SEDE	5,00
64	MARIA DE LOURDES DUTRA LAURO	MERENDEIRA	SEDE	5,00

CARGO/FUNÇÃO: PEGAGOGIA - TOTAL DE VAGAS: 19

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	CLEODEONORA DA COSTA BARAUNA	PEDAGOGIA	SEDE	105
02	ELITON DE ARAUJO SANTOS	PEDAGOGIA	SEDE	90
03	VALDEILZA LIMA ALVES	PEDAGOGIA	SEDE	80
04	ANA PAULA DUTRA REPOLHO	PEDAGOGIA	SEDE	70
05	EDICLÉIA AYRES BELTRÃO	PEDAGOGIA	SEDE	70
06	LUIZ ALBERTO ANSELMO PEDRENO	PEDAGOGIA	SEDE	70
07	BERNADETE DOS SANTOS CRUZ	PEDAGOGIA	SEDE	65
08	MARIA DEJANIRA DOS SANTOS OZAKI	PEDAGOGIA	SEDE	65
09	VILMA VASCONCELOS COSTA	PEDAGOGIA	SEDE	65
10	MARIA JOECY VALENTE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEDE	65
11	NEUZA MARIA GUIMARÃES BARBOSA	PEDAGOGIA	SEDE	65
12	JOSÉ OBERDAN MARQUES VASCONCELOS	PEDAGOGIA	SEDE	65
13	IOLANDA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGIA	SEDE	65
14	ELKE BARROS DA CRUZ	PEDAGOGIA	SEDE	65
15	MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEDE	65
16	TAISSA DE PAULA BRANDÃO	PEDAGOGIA	SEDE	60
17	GRACIELE VIEIRA BULCÃO	PEDAGOGIA	SEDE	60
18	YANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	60
19	MARIA ROSÂNGELA TRINDADE BEZERRA	PEDAGOGIA	SEDE	60
20	SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	60
21	ALDA SENA MACHADO	PEDAGOGIA	SEDE	60
22	ELIANE DUTRA COLARES	PEDAGOGIA	SEDE	55
23	JEAN ALEZI CARNEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	55
24	DARIANY MICHILES DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	55
25	RAIMUNDA NONATA YOSHI SANTAREM DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	55
26	IVANA DE SOUZA LIMA	PEDAGOGIA	SEDE	55
27	FATIANI DE SOUSA SANTAREM	PEDAGOGIA	SEDE	50
28	TEREZINHA SILVA BRANDÃO	PEDAGOGIA	SEDE	50
29	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	50
30	VANUZA BARUNA DA CRUZ	PEDAGOGIA	SEDE	50
31	SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE	PEDAGOGIA	SEDE	50
32	REINALDO NAZERÉ BATISTA	PEDAGOGIA	SEDE	50
33	JONILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA	SEDE	50
34	RICHELY RAYANE VIEIRA TAVARES	PEDAGOGIA	SEDE	50
35	ELIZIANY TAVARES LOBATO	PEDAGOGIA	SEDE	50
36	FRANCYANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	PEDAGOGIA	SEDE	50
37	POLINE MELO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEDE	50
38	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	45
39	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEDE	45
40	PAULA SILVANA CARVALHO DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	45
41	MARIA LEDINA DA SILVA COSTA	PEDAGOGIA	SEDE	45
42	RITA ALEXANDRINA REIS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	SEDE	45
43	SUELI PEREIRA LEITE FROIS	PEDAGOGIA	SEDE	45
44	ELITA TRINDADE SAAVEDRA	PEDAGOGIA	SEDE	45
45	LUIZ D'ARC DE CARVALHO RAMOS	PEDAGOGIA	SEDE	45
46	TARCIENE DO ROSÁRIO DE SOUZA TAVARES	PEDAGOGIA	SEDE	45
47	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	PEDAGOGIA	SEDE	45
48	RUBIA MARIA CAVALCANTE DE CASTRO	PEDAGOGIA	SEDE	40
49	ADEILSON JORGE MENDES TENÓRIO	PEDAGOGIA	SEDE	40
50	LIANE BAHIA TAVARES	PEDAGOGIA	SEDE	40
51	BRENA DIANY MARCIEL LOPES	PEDAGOGIA	SEDE	40
52	MARY JANE DO NASCIMENTO CARVALHO	PEDAGOGIA	SEDE	40
53	JACKS MARINHO ALFAIA	PEDAGOGIA	SEDE	40
54	GLENDA GABRIELE BEZERRA BELTRÃO	PEDAGOGIA	SEDE	40
55	BRENA TAVARES ANDRADE	PEDAGOGIA	SEDE	40
56	ELIANE MACHADO DE CASTRO	PEDAGOGIA	SEDE	40
57	JUCIANE BELÉM DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEDE	40
58	ALCIANY BENTES DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	40

59	PATRICIA AGUILAR DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	40
60	ANANDA NAZARÉ DO ROSARIO RIBEIRO DE SENA	PEDAGOGIA	SEDE	40
61	PAULA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	PEDAGOGIA	SEDE	40
62	RENAN CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	40
63	TANIA PEREIRA TAVARES	PEDAGOGIA	SEDE	40
64	GLEICY DOS ANJOS AMAZONAS	PEDAGOGIA	SEDE	35
65	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	SEDE	35
66	JOËNE DE JESUS CRUZ VIEIRA	PEDAGOGIA	SEDE	35
67	ROSÂNGELA MARQUES LIMA	PEDAGOGIA	SEDE	35
68	BRENA TRINDADE RIBEIRO	PEDAGOGIA	SEDE	35
69	ERILANE VEIGA DA ROCHA	PEDAGOGIA	SEDE	30
70	ISABELLA DA SILVA MAKLOUF	PEDAGOGIA	SEDE	30
71	MARILENE DOS SANTOS MUNIZ	PEDAGOGIA	SEDE	30
72	FERNANDA KELLY CORTEZ LIMA	PEDAGOGIA	SEDE	30
73	SAMUEL BATISTA FILHO	PEDAGOGIA	SEDE	30
74	MARICELMA LOPES MARTINS	PEDAGOGIA	SEDE	30
75	SABRINA VIANA BULCÃO	PEDAGOGIA	SEDE	30
76	CHERLEN FIGUEIREDO KRAMER	PEDAGOGIA	SEDE	25
77	GRACIARA CATIVO DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	25
78	DANIELA REIS GONÇALVES	PEDAGOGIA	SEDE	25
79	RAIMUNDO CARNEIRO BEZERRA FILHO	PEDAGOGIA	SEDE	25
80	PAULO SANTOS DE SOUZA	PEDAGOGIA	SEDE	25
81	EUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	PEDAGOGIA	SEDE	25
82	RAMON DOS SANTOS CRUZ	PEDAGOGIA	SEDE	20
83	FABIANO ANDRADE LOPES	PEDAGOGIA	SEDE	20
84	GREICILENE GOMES CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA	SEDE	20
85	REGINALDA MELO TOMÉ	PEDAGOGIA	SEDE	20
86	QUELNISON DOS SANTOS GONÇALVES	PEDAGOGIA	SEDE	20
87	NAIRO VIRLEY DA SILVA BRUNO	PEDAGOGIA	SEDE	20
88	PALOMA LETÍCIA MOREIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA	SEDE	20
89	FRANCIRLANO MATOS DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	20
90	FRANCIRLANO MATOS DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDE	20

CARGO/FUNÇÃO: PEGAGOGIA (PNE) - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
1	REINALDO NAZARÉ BATISTA	PEDAGOGIA	SEDE	50,00

CARGO/FUNÇÃO: PEGAGOGIA INDÍGENA - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
1	LAÉRCIO TRINDADE DE FREITAS	PEDAGOGIA INDÍGENA	SEDE	70,00

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ÍTALA DOS SANTOZ LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	95,00
02	MEJORY TAVARES SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	80,00
03	IRIS SIMAS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	80,00
04	KEURYANE GUERREIRO DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	70,00
05	MARIA DE LOURDES COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	60,00
06	EVANDRO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	60,00
07	LILIANE TAVARES SEIXAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	60,00
08	LARRANA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	55,00
09	MILLIANY VENTURA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	50,00
10	CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	50,00
11	ANNY MARGARETH SANTOS ANGIOLIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	40,00
12	MARIA KEDIMA DE CASTRO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	30,00
13	SILVA GLÓRIA DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	30,00
14	CAROLINA DE AZEVEDO FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	30,00
15	RAINARA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
16	SÍLVIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
17	MAYARA VIANA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
18	RENATA NUNES CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
19	KÁSSIA KARISE CARVALHO CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
20	DANIELE TEIXEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
21	JUCINETE DOS ANTONS ROLIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00
22	SUELEN DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	20,00

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - TOTAL DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ERICK ANDERSON TERIXEIRA SOEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEDE	100,00
02	TAJANE CARNEIRO DIAS	NUTRICIONISTA	SEDE	95,00
03	EDYELLEN KOIDE ANTUNES	NUTRICIONISTA	SEDE	85,00
04	NUBIANE VASCONCELOS VASCONCELOS	NUTRICIONISTA	SEDE	85,00
05	MARLUCE MACIEL DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	SEDE	75,00
06	PAULO MARIANO CARDOSO ALVES	NUTRICIONISTA	SEDE	60,00
07	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	NUTRICIONISTA	SEDE	50,00
08	BRENDA SOARES LIMA	NUTRICIONISTA	SEDE	50,00
09	MARIA RUBIA MARINHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEDE	40,00
10	GLÁUCIA MARIA MONTEIRO BEZERRA ARAÚJO	NUTRICIONISTA	SEDE	30,00
11	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEDE	30,00
12	GRACYANE GARCIA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEDE	30,00
13	LUHELLEN GUIMARÃES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEDE	30,00
14	MILENA ANDRÉIA DUARTE REIS	NUTRICIONISTA	SEDE	30,00
15	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEDE	20,00
16	KARLEN LUCRÉCIA NUNES DE QUEIRO	NUTRICIONISTA	SEDE	20,00

CARGO/FUNÇÃO: PSICOLOGO - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ELIZA LOPES BARBOSA	PSICÓLOGO	SEDE	80,00
02	DIRCE HELENA CORRÊA DE MIRANDA	PSICÓLOGO	SEDE	80,00
03	GLAUCIA SOARES GOMES	PSICÓLOGO	SEDE	80,00
04	KEILA PINTO RODRIGUES	PSICÓLOGO	SEDE	60,00
05	CINARA CRISTINA COSTA CASTRO	PSICÓLOGO	SEDE	50,00

06	JULIANA CORREA CARVALHO	PISICÓLOGO	SEDE	50,00
07	IZABELE MARIA PEREIRA CATIVO	PISICÓLOGO	SEDE	40,00
08	JOSÉ SIDCLEY CARNEIRO DE SOUZA	PISICÓLOGO	SEDE	20,00
CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - TOTAL DE VAGAS: 01				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	LEOPOLDO PIMENTEL TAVARES NETO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	120,00
02	HUGO DE SOUZA DIAS	FISIOTERAPEUTA	SEDE	115,00
03	DANIELA ROTTERDAN AGUIAR	FISIOTERAPEUTA	SEDE	115,00
04	MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETI	FISIOTERAPEUTA	SEDE	100,00
05	DÁRICO SILVA MORAES	FISIOTERAPEUTA	SEDE	85,00
06	NOELE TAVARES SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEDE	75,00
07	CLEOMIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	70,00
08	ESTELITA DO SOCORRO ROSÁRIO DA MOTA	FISIOTERAPEUTA	SEDE	60,00
09	POLIANA PESSOA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	50,00
10	GIELLE MACIEL DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	50,00
11	KAMILLA JOHNNY YOSHI LOPES	FISIOTERAPEUTA	SEDE	35,00
12	JAMES TONY PONTES CRUZ	FISIOTERAPEUTA	SEDE	35,00
13	RICARDO ENER PORTILHO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEDE	30,00
14	KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	30,00
15	SALOMÃO SILVA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEDE	30,00
16	CARINE NASCIMENTO ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	SEDE	25,00
CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO - TOTAL DE VAGAS: 01				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ISADORA ALBUQUERQUE DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	70,00
02	IDANILDO CARNEIRO RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	40,00
03	RAFAELE LOPES DUTRA	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	30,00
04	JOÃO PEDRO AZEVEDO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	30,00
05	INGLETH MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	20,00
06	MÔNICA CIBELE CARVALHO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	20,00

CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL - TOTAL DE VAGAS: 06				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	MARIA DA DORES OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	65,00
02	ELCIENE DE SOUZA E SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	60,00
03	BERNADETE RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	55,00
04	MARIA ROSENE SEIXAS COSTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	55,00
05	ELIZANE CONCEIÇÃO PEDROSA PPONTES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	50,00
06	MARIA LEDINA DA SILVA COSTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	50,00
07	SIDNA NARA TAVARES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	45,00
08	MÁRCIA PATRÍCIA BARROS BRUNO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	45,00
09	SIANE DIAS CARNEIRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	45,00
10	ERISON NOGUEIRA DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	45,00
11	BENEDITO BARAÚNA BATISTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	45,00
12	JUAREZ HENRIQUE CABRAL DA COSTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	40,00
13	LILIAN TAVRES SEIXAS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	40,00
14	NEUCILARA HENRIQUES DE MELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	40,00
15	MARIA DE NAZARÉ CAMPELO DE JESUS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
16	NEUZINETE CARVALHO DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
17	ENAIRA PIMENTEL BELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
18	ROSELY SILVA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
19	BENEDITA TEREZA DE SOUZA MAFRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
20	JOANICE CABRAL DA CRUZ	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	35,00
21	ADELTON JORGE MENDES TENÓRIO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
22	ACZA LOPES DE SOUZA RIBEIRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
23	JUCIANE ANSELMO FERREIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
24	TATIANA GARCIA BEZERRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
25	MOACIR FERREIRA DA SILVA FILHO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
26	KEDIMA GOMES DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
27	FRANKELLINY MACHADO BELTRÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
28	CRISLEN CONCEIÇÃO MAKLOUF	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	30,00
29	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ALFAIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
30	VANESSA DOS SANTOS ARAÚJO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
31	ELIZETE GONZAGA PERDIGÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
32	SUELEN CARDOSO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
33	IVANEIDE BATISTA DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
34	RICHEL Y RAYANE VIEIRA TAVARES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
35	EVERTON PEDRENO BELTRÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	25,00
36	ADOLFO CORREIA NETO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
37	MARLIANE FREITAS DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
38	DAVI INÁCIO DOS SANTOS REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
39	GLACINEY DOS SANTOS GAIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
40	RUBENS SIQUEIRA GOMES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
41	GABRIELLEN YASMINE DE OLIVEIRA BELTRÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
42	RYLLARE DUTRA RODRIGUES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
43	RITA DE CÁSSIA IZEL CABRAL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
44	SANDRA TAVARES REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
45	ADRIANA BELTRÃO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
46	TÚLIO DOS SANTOS BELTRÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
47	MARIA DE LOURDES REIS DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
48	JEANNA SANTOS DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
49	ARIANA VIEIRA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
50	LUCIO MAURO OLIVEIRA CARNEIRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
51	JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
52	ELMA PINTO OZAKI	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
53	ROSÂNGELA SANTAREM CONCEIÇÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
54	CÁSSIA VERÔNICA GOMES PONTES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
55	ROSILENE GOMES DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	20,00
56	CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00

57	LEANDRO XISTO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
58	SINARA COELHO PORTUGAL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
59	KELLYANE DOS ANJOS BELTRÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
60	JÉSSICA ANDRADE DE ALMEIDA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
61	ANDRÉ DANIEL SANTOS DA CRUZ	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
62	ELIZETE BRAGA COSTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
63	OLGARINA GLÓRIA DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
64	MARIA AUXILIADORA BATISTA ALFAIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
65	NEILA DE FREITAS DE CASTRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
66	IVANILDE SILVA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
67	PABLÍCIA PEREIRA CAMPOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
68	LORENA MARIA GOMES TAVARES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
69	ORLEANE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
70	CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
71	JANA CÁSSIA DE ALMEIDA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
72	ELON PEREIRA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
73	JOYCEANE BEZERRA NICÁCIO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
74	MARIA ROZILENA DA SILVA REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
75	ADRIANA GOMES MARQUES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	15,00
76	ELIZETE JORDÃO XISTO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
77	JENILZA COELHO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
78	IRLANE JORDÃO CARVALHO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
79	CLODER LEITE DE PAULA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
80	ISMAEL DA COSTA MELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
81	FRANCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
82	AMANDA SALES PEREIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
83	JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
84	DIRLEY NARA VASCONCELOS TAVARES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
85	MARLINETE DE BRITO ROSAS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
86	GILMARA PINTO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
87	ELIMARA BELÉM DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
88	GISELE REIS DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
89	MARCOS BRANDÃO BAHIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
90	LORENA DOS REIS E REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
91	JOCICLEIA FREITAS CHAVES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
92	MARILEIA DE CARVALHO TEIXEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
93	MAURA DA SILVA REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
94	VALCICLEIA PIMENTEL COSTA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
95	CAROLINE DOS SANTOS BARROS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
96	ROSA CAROLINE LEÃO DE CARVALHO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
97	ROSEANA BELÉM FERREIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
98	ITAMAR DOS SANTOS LOPES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
99	ANDRIELY CONCEIÇÃO BARROS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
100	IDÁLIA HENRIQUES DE MELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
101	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
102	ADRIANE DE SOUZA LEITE	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
103	JÚLIA DARLY DE ALMEIDA CABRAL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
104	MARILEIA DE CARVALHO TEIXEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
105	LILIAN DA SILVA CRUZ PIMENTEL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
106	TARCIÉLE DO ROSÁRIO DE SOUZA TAVARES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
107	ELDER PIMENTEL BELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
108	MARIA DO CARMO DE SOUZA CABRAL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
109	HOSANIRA COSTA PAES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
110	DIOLENE DA SILVA MAIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
111	ANDREZA MIQUILES DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
112	NEILA ALVES BRANDÃO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
113	JORGIANE DA SILVA MACIEL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
114	FRANKLEY DE PAULA GUIMARÃES	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
115	ADRIANE SOUZA RIBEIRO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
116	IVANETE DOS SANTOS FERREIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
117	SUANE COSTA DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
118	THAIANA DE SOUZA REIS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
119	DAILSON DA SILVA MAIA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00
120	MATHEUS DE SOUZA DURANS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	10,00

CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL - TOTAL DE VAGAS - 19

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	SUZI ANGELIS DA SILVA E SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	70,00
02	MARIA DE NAZARÉ CAMPELO DE JESUS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	65,00
03	VANUZA BARAUNA DA CRUZ	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	55,00
04	JAINÉ MARIA BARBOSA DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	45,00
05	MARIA ROSENE SEIXAS COSTA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	45,00
06	SUZIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	45,00
07	MARIA DO BOMSOCORRO SOUZA SEIXAS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	45,00
08	ODINEIA MONTEIRO GUIMARÃES	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
09	OSMARINA GLORIA DE SENA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
10	MIRIAN DA SILVA CRUZ	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
11	CIRLENE CANTO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
12	HOSANA MELO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
13	CRISTIANE BATISTA DA COSTA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
14	RITA DE CÁSSIA ANDRADE	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
15	CLEUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
16	CRISTELANA RIBEIRO MATOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
17	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
18	LIZANDRA TRINDADE BEZERRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
19	ROSELY SILVA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
20	WELLITON JOSÉ DE SOUZA BELTRÃO CARNEIRO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
21	JESSI AMAZONAS RIBEIRO FROZ	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	40,00
22	MARIA ILZA RAMOS MARTINS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	40,00
23	SOLANGE DIAS CARNEIRO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	35,00

24	LEANDRO XISTO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
25	FRANCISCARLEM CALAFATE FERREIRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
26	MARIA EURENICE M DUTRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
27	MARIA DEUZA BENTES DE CARVALHO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
28	ORLANILDA TAVARES CASTRO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
29	SABRINA VIANA BULÇÃO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	25,00
30	ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	20,00
31	JULIEUZA DA SILVA NORONHA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	20,00
32	KARINA TAVARES FERNANDES	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	20,00
33	ELON PEREIRA DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	15,00
34	LILIAN DA SILVA CRUZ PIMENTEL	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	15,00
35	GRACELI DOS SANTOS BUTEL	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
36	SUELY MASCARENHA GALUCIO	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
37	NEUCIELEM DE SOUZA SEIXAS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
38	SUELEN MARIA DA SILVA ALVES	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
39	MILENA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
40	VELUMA DA CRUZ SOARES	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
41	YURI VIANA DE OLIVEIRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	10,00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH - D		TOTAL DE VAGAS: 02		
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	RARIK TABARACY DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA CNH - D	SEDE	60,00
02	ANDRETH LUSTOSA SOARES	MOTORISTA CNH - D	SEDE	50,00
03	OLIZAEEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CNH - D	SEDE	45,00
04	ZAIN MAKLOUFE NETO	MOTORISTA CNH - D	SEDE	40,00
05	FERNANDO DE SOUZA TAVARES	MOTORISTA CNH - D	SEDE	35,00
06	ALBERTO WILLIAN SOUZA DA SILVA	MOTORISTA CNH - D	SEDE	30,00
07	FABRÍCIO DA SILVA BRANDÃO	MOTORISTA CNH - D	SEDE	30,00
08	FERNANDO PEREIRA SOARES	MOTORISTA CNH - D	SEDE	20,00
09	JOÃO BENEDITO FARIAS DUTRA	MOTORISTA CNH - D	SEDE	20,00
10	ELRISMAR DE SOUSA GALUCIO	MOTORISTA CNH - D	SEDE	15,00
11	JOSÉ DOS SANTOS PEDROSA	MOTORISTA CNH - D	SEDE	10,00
12	MANUEL DE JESUS PINHEIRO DOS SNTOS	MOTORISTA CNH - D	SEDE	10,00
13	ARNON BRENO DE MIRANDA BARBOSA	MOTORISTA CNH - D	SEDE	10,00
14	LUIS FERNANDO FERREIRA GOMES	MOTORISTA CNH - D	SEDE	10,00
15	ERISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CNH - D	SEDE	10,00
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA - TOTAL DE VAGAS: 04				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ELIZONEI FREITAS DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	120,00
02	OSMARINA DA SILVA ALVES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	90,00
03	RAIMUNDA REGINA VIANA GOMES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	85,00
04	NAIRA GUERREIRO DIAS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	80,00
05	ADENILSON CLEBER DA GAMA FARIAS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	75,00
06	JOSINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	65,00
07	VERÔNICA GERSINA REIS SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	60,00
08	NILDA MARIA MIRANDA FARIAS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	60,00
09	SILVIA JANE PONTES CRUZ	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	60,00
10	MÁRCIO DE JESUS DOS SANTOS DUTRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	60,00
11	ALFREDO CIDADE SARRAFF	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	55,00
12	VICENTE NUNES GONÇALVES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	55,00
13	MARIA DO BOM SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	50,00
14	ROBERTA DE LIMA COLARES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	50,00
15	CARLIANE ANDRADE DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	50,00
16	MARCIA PATRICIA BARROS BRUNO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	45,00
17	MIGUEL ARCANGELO LIMA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	40,00
18	MARLIANE FREITAS DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	40,00
19	MARTA PEREIRA LOPES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	40,00
20	GABRIELLY BRITO DA COSTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	40,00
21	EVERTON PEDRENO BELTRÃO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	35,00
22	KARINA TAVARES FERNANDES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	35,00
23	ALDERNOR DA SILVA HATTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	35,00
24	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	35,00
25	CLICIA DE OLIVEIRA COSTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
26	GERLINE REIS DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
27	CLAUDIA ALESSANDRA BATISTA ALFAIA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
28	CLADENILZA BEZERRA DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
29	DEIGIANE CRISTINA NATIVIDADE BARBOSA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
30	ALZENIRA XAVIER DACIO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	30,00
31	DILCILENE AMARAL SANTARÉM	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	20,00
32	LORENA DÁVILA SOUZA DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	20,00
33	CRISTIANA FALÇÃO DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	20,00
34	WILKER SILVA FIGUEIREDO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. PORTUGUESA	SEDE	20,00
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. INGLESA - TOTAL DE VAGAS: 01				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ALDENOR DA SILVA HATTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	85,00
02	NAIARA GUERREIRO DIAS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	80,00
03	ÉRICA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	80,00
04	WALDÍVIA MAIA MOURÃO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	70,00
05	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	60,00
06	MÁRCIO DE JESUS DOS SANTOS DUTRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	60,00
07	ADENILSON CLEBER DA GAMA FARIAS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º LING. INGLESA	SEDE	45,00
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - ENS. RELIGIOSO REGULAR: 01				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	VIVALDO VALENTE DOS SANTOS	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	50,00
02	BENEDITO AMAZONAS CARNEIRO	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	50,00
03	DANIELE GREIZE BELEM DE OLIVEIRA	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	30,00
04	LUCILENE RIBEIRO PEDRENO	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	30,00
05	REGINALDA MELO TOMÉ	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	
06	EDICLEUZA COSTA RIBEIRO	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
07	LILIA REGINA DE SOUZA CARNEIRO	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-

08	CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
09	ROSENILSON SOUZA DA GAMA	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
10	REGINA GOMES DA SILVA	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
11	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA,	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
12	KEMESON DE SOUZA SANTOS	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
13	WELLINGTON MAGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
14	EGIBERTO COELHO BELTRÃO	PROF. ENS. RELIGIOSO - ENSINO REGULAR	SEDE	-
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - ENS. CIÊNCIAS NATURAL - TOTAL DE VAGAS: 03				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ADRIANA DA SILVA NUNES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	80,00
02	STEFANE DE SOUZA REIS	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	80,00
03	GABRIELLEN YASMINIE DE OLIVEIRA PEDRENO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	70,00
04	JONAILSON JORDÃO XISTO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	70,00
05	AVENILZA TOKUTA CASTRO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	65,00
06	ROSIELY DOS SANTOS BARBOSA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	50,00
07	MAYARA TAVARES REIS	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	50,00
08	TAYNA DA SILVA RODRIGUES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	50,00
09	FRANCINALDO DE MATOS PINTO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	50,00
10	ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	50,00
11	GEANE LÚCIA BARBOSA CARNEIRO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	45,00
12	MAIANA CARNEIRO RODRIGUES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
13	KÁTIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
14	IRACY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
15	JANDERSON FRANCINEY DOS S. TAVARES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
16	DANIELLE TEIXEIRA TAVARES COSTA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
17	NEIANA PEREIRA ANSELMO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
18	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DA SILVA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
19	DOMINGOS JULIO BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	40,00
20	JOSÉ ADSON DA SILVA COSTA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
21	JONY ALASON DA SILVA PESSOA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
22	CRISTINA COSTA LUZ	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
23	ELTON DA SILVA ALMEIDA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
24	SUELEN DE SOUZA RIBEIRO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
25	MARIA VALDILENY CAMPOS DE SOUZA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
26	NAYARA REIS DO NASCIMENTO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
27	FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
28	IVA IRENE LIMA DUMONT	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
29	RENATO ROSÁRIO DE SOUZA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
30	ARIEL ALEF DOS SANTOS CARVALHO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
31	CLAUDIA DE SOUZA CARNEIRO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	30,00
32	HOZANA MARIA DA SILVA SOUZA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	25,00
33	WALMIR RIBEIRO DA COSTA FILHO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	25,00
34	ADRIANA CARLA DA SILVA ALENCAR	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	25,00
35	RAILON COSTA DA SILVA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	20,00
36	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	20,00
37	IRIENE CUNHA GUIMARÃES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	20,00
38	VALDA DE SOUZA BITENCOUT	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	20,00
39	CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	15,00
40	RAUL CAMPOS GUIMARÃES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
41	PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
42	MANOEL AUGUSTO FERREIRA BABÁ	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
43	DAVID DOS REIS GOMES JUNIOR	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
44	ELIANA BELÉM DA SILVA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
45	GEOVAN DE SOUZA LOPES	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
46	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
47	ANDREIAPRINTES NOGUEIRA PESSOA	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
48	LILIAN DE SOUZA RIBEIRO	PROF. CIENCIAS NATURAL	SEDE	10,00
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO -GEOGRAFIA TOTAL DE VAGAS: 04				
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	LUIS FERNANDO BELÉM DA COSTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	90,00
02	RILDO OLIVEIRA MARQUES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	85,00
03	DARLEM REIS MARINHO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	80,00
04	RITA DE CÁSSIA ANDRADE PEREIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	80,00
05	JAILSON APORCINO DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	75,00
06	ANIÁZIO DE OLIVEIRA TENÓRIO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	75,00
07	TARCIARA RAQUEL DOS SANTOS CASTRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	75,00
08	ARENILTON MONTEIRO SERRÃO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	70,00
09	MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	70,00
10	ERNAN PEDRENO VIANA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	70,00
11	IAGO KLLISMAN GUIMARÃES LOPES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
12	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORRÊA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
13	ANA CARLA MATOS DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
14	ANDRÉ TAVARES FERNANDES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
15	GERSON DOS SANTOS MESQUITA JUNIOR	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
16	SANAE FERREIRA DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	50,00
17	IZAELE GOMES AZEVEDO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	45,00
18	CLAUDIA CRISTINA GARCIA BATALHA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	45,00
19	RENATO TRAVASSOS DE CARVALHO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	45,00
20	SANDRELLY OLIVEIRA TAVARES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	40,00
21	MARCICLEISON DOS SANTOS DUTRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	40,00
22	SAMUEL SANTOS CONDE	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	40,00
23	RAIFRAN DA SILVA BENTES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	40,00
24	RAFAEL DOS ANJOS CARVALHO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	35,00
25	GISELY GOMES LOPES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	35,00
26	WESLEY SANTARÉM PEREIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	30,00
27	MAICK DOS SANTOS RIBEIRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	20,00
28	SUELY TEIXEIRA CUNHA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	20,00
29	RAUL CAMPOS GUIMARÃES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - GEOGRAFIA	SEDE	10,00
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - ED. FÍSICA - TOTAL DE VAGAS: 04				

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	ROBSON DA COSTA BATISTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	70,00
02	IRANILDO DA COSTA BARBOSA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	65,00
03	RAYDEN TEIXEIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	65,00
04	IANA PATRICIA DA SILVA NOVO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	65,00
05	AMANDA BEATRIZ RIBEIRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	65,00
06	JUCILENE DE OLIVEIRA TAVARES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	65,00
07	ALFREDO BARBOSA CABRAL	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	60,00
08	LUCIANA COSTA MARTINS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	50,00
09	CÁSSIO GABUS PEREIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	50,00
10	ADRIENO DA SILVA TEIXEIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	50,00
11	MANOEL FERREIRA REIS JUNIOR	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	50,00
12	VANESSA CARVALHO DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	45,00
13	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	45,00
14	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	45,00
15	KENNER ALFAIA SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	45,00
16	SEBASTIANA JANE SANTARÉM CARNEIRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	40,00
17	FILADELFA SANTOS DO VALE	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	40,00
18	MARTA MARIA DA SILVA FERREIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	35,00
19	DIEGO DIAS DE MORAES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	35,00
20	JAMILSON BEZERRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	35,00
21	DANIELE BARBOSA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	35,00
22	ANDREILSON MAIA SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	30,00
23	ANDRE LUIZ FARIAS COSTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	30,00
24	LEONARDO TAVARES DIAS VIEIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	20,00
25	RICARDO JORGE BUÁS DA CUNHA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	20,00
26	DOMINGOS ARTEMIO DE AZEVEDO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	20,00
27	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	20,00
28	JUCARA MENDONÇA GIMAQUE	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - ED. FÍSICA	SEDE	20,00

CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. SALA DE RECURSO - TOTAL DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	CLARICE GONÇALVES DE SOUZA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	65,00
02	MARIA LENY BARBOSA DA NEVES	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	65,00
03	ERONILDA DOS SANTOS ESQUITA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	65,00
04	LOURDES SILVA SIMÕES	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	65,00
05	TATIANE DE SOUZA SANTAREM	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	50,00
06	VALDEILZA LIMA ALVES	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	45,00
07	MANOEL FERREIRA REIS JUNIOR	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
08	ANDREZA PAZ DA SILVA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
09	GIVANILDO JORGE DE SOUZA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
10	CRISTIANE JORDÃO COSTA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
11	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
12	SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	35,00
13	FRANCISCA ILZA DA SILVA ALMEIDA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
14	MARIA LEDINA DA SILVA COSTA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
15	ISABELA DA SILVA MAKLOUF	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
16	VILMA VASCONCELOS COSTA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
17	FERNADA KELLY CORTEZ LIMA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
18	MARIA BENEDITA MARQUES	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
19	AVENILZA TOKUTA CASTRO	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
20	GLEICE DOS ANJOS AMAZONAS	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	25,00
21	SUELI PEREIRA LEITE FROIS	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	20,00
22	ELIZIANY TAVARES LOBATO	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	20,00
23	BRENA TRINDADE RIBEIRO	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	20,00
24	JUCIANE BELÉM DE OLIVEIRA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	20,00
25	GLENDA GABRIELE BEZERRA BELTRÃO	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	20,00
26	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	PROF. AT. ED. ESP. AEE / SALA DE RECURSO	SEDE	10,00

CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO HISTÓRIA - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	DANIELE GREIZE BELÉM DE OLIVEIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	90,00
02	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	85,00
03	EDICLEUZA COSTA RIBEIRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	80,00
04	IRONILDA VIANA NUES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	60,00
05	MANOEL SAULO BARBOSA TRINDADE	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	60,00
06	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CUNHA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	60,00
07	PAULO AFONSO NUNES FERREIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	50,00
08	SABRINA COELHO CAMPOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	50,00
09	PABLINA SEIXS DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	50,00
10	DARCILENE RODRIGUES DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	50,00
11	TRÍCIA BENEDITA DA SILVA MICHILÉS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	50,00
12	IAGO KLLISMAN GUIMARÃES LOPES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	40,00
13	FÁTIMA BENTES DE SOUZA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	40,00
14	EDILBERTO DE BARROS BELTRÃO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	40,00
15	RONNIERY LOPES DUTRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	40,00
16	TEREZA RAQUEL NUNES PEREIRA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	30,00
17	JUCINARA CABRAL DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	30,00
18	ADELLE CARVALHO LAGO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	30,00
19	CRISTINA MATOS MONTEIRO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	30,00
20	ELIMILSON COLARES BRAZ	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	30,00
21	ARLEANE BELÉM HERMES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	20,00
22	LUCIANO NASCIMENTO REIS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA	SEDE	20,00

CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO ARTES - TOTAL DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	POLO_PSS	PONTO
01	EDMARA GOMES CONCEIÇÃO PEDRENO	PROF.ENS.FUND.DE ARTES	SEDE	50,00
02	JOANICE CABRAL DA CRUZ	PROF.ENS.FUND.DE ARTES	SEDE	50,00
03	FRANCICARMEM CALAFATE FERREIRA	PROF.ENS.FUND.DE ARTES	SEDE	40,00

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018
Portaria de nº. 625/2017 PMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CB026CBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 1º TERMO ADITIVO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Originário da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2017

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 07 de fevereiro de 2018, Edição 2039, referente ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2017, originário da licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2017:

Onde se lê:

31	F BASTOS VIEIRA-ME	GRAMPEADOR P/20 FLS, material: metal, Tamanho Grampo: 26/6 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	500	125
36	F BASTOS VIEIRA-ME	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.	Caixa	ACC	10.000	2.500
55	F BASTOS VIEIRA-ME	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	MAXPRINT	100	25

Leia-se:

31	R R SILVA EIRELI -ME	GRAMPEADOR P/20 FLS, material: metal, Tamanho Grampo: 26/6 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	500	125
36	R R SILVA EIRELI -ME	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.	Caixa	ACC	10.000	2.500
55	R R SILVA EIRELI -ME	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	MAXPRINT	100	25

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EB82F0A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2764/2018 CPL/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2764/2018 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAÇLAGENS DE PAPÉIS LTDA							
CNPJ: 01.369.291/0001-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diário Físico Escolar, tamanho 340x165mm, papel off-set 90g, 4x0 com acabamento personalizado com a logo da Secretaria Municipal de Educação.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
2	Certificado do Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm,4x1, cor papel off-set	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00

	240g, acabamento: corte reto.					
3	Ficha Individual de Ensino P/O Fundamental-tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	20.000	PrintSilva	R\$ 0,10	RS 2.000,00
5	Ficha Individual de Ensino P/O Médio, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	20.000	PrintSilva	R\$ 0,11	RS 2.200,00
6	Histórico Escolar P/ Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	50.000	PrintSilva	R\$ 0,11	RS 5.500,00
7	Histórico Escolar P/ Ensino Médio, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Und	50.000	PrintSilva	R\$ 0,11	RS 5.500,00
8	Guia de Transferência P/ Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,17	RS 1.700,00
9	Guia de Transferência P/ Projeto Avanço do tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,15	RS 1.500,00
11	Capa de Processo-tamanho 320x440mm, 4x0 cor, papel off-set 180g, acabamento: 1 dobra.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,62	RS 6.200,00
13	Envelope Ofício para carta, tamanho 110x220mm, 4x0 cor, papel off-set 120g, acabamento: face especial, corte e vinco e cola.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,65	RS 6.500,00
14	Boletim do 1 ao 5 ano, papel off-set 250g, tamanho 150x215mm, 2x1 cor, acabamento: corte reto.	Und	20.000	PrintSilva	R\$ 0,18	RS 3.600,00
15	Boletim do 6 ao 9 ano, papel off-set 250g, tamanho 150x215mm, 2x1 cor, acabamento: corte reto.	Und	20.000	PrintSilva	R\$ 0,18	RS 3.600,00
16	Ficha de Educação Infantil, tamanho 225x320mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: corte reto.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,17	RS 1.700,00
18	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos.	Und	100.000	PrintSilva	R\$ 0,12	RS 12.000,00
19	Folders, papel couche 150g, tamanho 210x297mm, 4x4 cor, acabamento duas dobras, vários modelos.	Und	100.000	PrintSilva	R\$ 0,36	RS 36.000,00
20	Cartilha tipo 1- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 com 25pg, Capa: papel off-set 180g, 4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 3,24	RS 16.200,00
21	Cartilha tipo 2- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 cor, com 25pg, Capa: papel off-set 180g, 4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 3,15	RS 15.750,00
22	INFORMATIVOS- papel off-set 90g, 4x4 cor, tamanho 210mmx297mm, acabamento: acondicionado.	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 0,30	RS 3.000,00
23	ENVELOPES: TIPO SACO- fabricado, tamanho 240mmx340mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 1,30	RS 6.500,00
24	ENVELOPES: TIPO SACO- fabricado, tamanho 260mmx360mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 1,58	RS 7.900,00
25	ENVELOPES: TIPO SACO-fabricado, tamanho 310mmx410mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 2,12	RS 10.600,00
26	ENVELOPES: TIPO SACO-fabricado, tamanho 220mmx320mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola.	Und	5.000	PrintSilva	R\$ 1,24	RS 6.200,00
27	CARTÃO DE VISITA-tamanho 5x9cm, papel couche 300g, 4x0 cor, acabamento: laminação fosca.	Und	30.000	PrintSilva	R\$ 0,24	RS 7.200,00
28	RELATORIO ANUAL-CAPA/ ABERTO: 28X42,7CM, 4X4 CORES, PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO/ FECHADO: 100PG, TAMANHO 21X28CM, 4 COR, PAPEL COUCHE 115G, MIOLO/ FECHADO: 20PG, TAMANHO 21X28CM, 4 COR, PAPEL COUCHE FOSCO 170G, LOMBADA: 7MM, DOBRADO, COLA PUR, PLASTIFICADO FOSCO (CAPA/ ABERTA), VERNIZ UV LOCAL = 2 LADOS, (CAPA/ ABERTA) PLASTIFICADO FOSCA (MIOLO/ FECHADO) VERNIZ UV LOCAL = 2 LADOS (MIOLO/ FECHADO).	Und	10.000	PrintSilva	R\$ 10,80	RS 108.000,00
30	Horas de criação-Diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos.	Hora	300	PrintSilva	R\$ 59,00	RS 17.700,00
VALOR TOTAL R\$ 295.850,00						
PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP						
CNPJ: 08.764.255/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Pasta-Processo Individual do Aluno, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Und	50.000	Preta Cor	R\$ 1,03	RS 51.500,00
10	Relatório Anual-Capa/aberta:28x42.7cm,4x4 cores, papel triplex 250g/MIOLO: com 100pag, tamanho 21x28cm fechado,4x4 cores, papel couche 115g, acabamento: 2 grampos.	Und	100	Preta Cor	R\$ 200,00	RS 20.000,00
12	Pasta-Canguru com bolso encaixa do tamanho 420x640mm, papel triplex 300g, acabamento: 1 dobra, face especial, corte e vinco e laminação Fosca.	Und	10.000	Preta Cor	R\$ 2,94	RS 29.400,00
17	Cartaz, papel couche 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos.	Und	100.000	Preta Cor	R\$ 0,60	RS 60.000,00
29	LIVROS-RELATORIO INSTITUCIONAL CAPA/ABERTO- tamanho 27x42.4cm, 4x4 cores, papel couche fosco 350g, MIOLO/FECHADO: 80pg, tamanho 21x27cm, 4 cores, papel couche fosco 90g, acabamento: lombada 4mm, dobrado, cola, plastificado fosco (CAPA/ABERTO).	Und	10.000	Preta Cor	R\$ 15,70	RS 157.000,00
31	Programa Semanal de Coleta de Larvas-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Und	5.000	Preta Cor	R\$ 21,29	RS 106.450,00
VALOR TOTAL R\$ 424.350,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 02 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:38329931

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018-PMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-CPL

No dia 05 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando à confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultante do Pregão Presencial nº 04/2018/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2764/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAÇLAGENS DE PAPÉIS LTDA							
CNPJ: 01.369.291/0001-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diário Físico Escolar, tamanho 340x165mm, papel off-set 90g, 4x0 com acabamento personalizado com a logo da Secretaria Municipal de Educação.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,18	RS 3.600,00
2	Certificado do Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm,4x1, cor papel off-set 240g,acabamento: corte reto.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,26	RS 5.200,00
3	Ficha Individual de Ensino P/O Fundamental-tamanho 210x297mm,1x1 cor papel off-set 90g.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,10	RS 2.000,00
5	Ficha Individual de Ensino P/O Médio, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,11	RS 2.200,00
6	Histórico Escolar P/ Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	50.000		PrintSilva	R\$ 0,11	RS 5.500,00
7	Histórico Escolar P/ Ensino Médio, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Und	50.000		PrintSilva	R\$ 0,11	RS 5.500,00
8	Guia de Transferência P/ Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 1x1 cor papel off-set 90g.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,17	RS 1.700,00
9	Guia de Transferência P/ Projeto Avanço do tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,15	RS 1.500,00
11	Capa de Processo-tamanho 320x440mm, 4x0 cor, papel off-set 180g, acabamento: 1 dobra.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,62	RS 6.200,00
13	Envelope Ofício para carta, tamanho 110x220mm, 4x0 cor, papel off-set 120g,acabamento: faca especial, corte e vinco e cola.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,65	RS 6.500,00
14	Boletim do 1 ao 5 ano, papel off-set 250g, tamanho 150x215mm, 2x1 cor, acabamento: corte reto.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,18	RS 3.600,00
15	Boletim do 6 ao 9 ano, papel off-set 250g, tamanho 150x215mm, 2x1 cor, acabamento: corte reto.	Und	20.000		PrintSilva	R\$ 0,18	RS 3.600,00
16	Ficha de Educação Infantil, tamanho 225x320mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: corte reto.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,17	RS 1.700,00
18	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos.	Und	100.000		PrintSilva	R\$ 0,12	RS 12.000,00
19	Folders, papel couche 150g, tamanho 210x297mm, 4x4 cor, acabamento duas dobras, vários modelos.	Und	100.000		PrintSilva	R\$ 0,36	RS 36.000,00
20	Cartilha tipo 1- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 com 25pg, Capa: papel off-set 180g,4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 3,24	RS 16.200,00
21	Cartilha tipo 2- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 cor, com 25pg, Capa: papel off-set 180g, 4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 3,15	RS 15.750,00
22	INFORMATIVOS- papel ooff-set 90g, 4x4 cor, tamanho 210mmx297mm, acabamento: acondicionado.	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 0,30	RS 3.000,00
23	ENVELOPES: TIPO SACO- fabricado, tamanho 240mmx340mm,4x0 cor, acabamento: corte ,vinco e cola.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 1,30	RS 6.500,00
24	ENVELOPES: TIPO SACO- fabricado, tamanho 260mmx360mm, 4x0 cor, acabamento: corte ,vinco e cola.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 1,58	RS 7.900,00
25	ENVELOPES: TIPO SACO-fabricado, tamanho 310mmx410mm, 4x0 cor, acabamento:corte ,vinco e cola.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 2,12	RS 10.600,00
26	ENVELOPES: TIPO SACO-fabricado, tamanho 220mmx320mm, 4x0 cor, acabamento: corte ,vinco e cola.	Und	5.000		PrintSilva	R\$ 1,24	RS 6.200,00
27	CARTÃO DE VISITA-tamanho 5x9cm,papel couche 300g, 4x0 cor, acabamento: laminação fosca.	Und	30.000		PrintSilva	R\$ 0,24	RS 7.200,00
28	RELATORIO ANUAL-CAPA/ ABERTO: 28X42,7CM, 4X4 CORES, PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO/ FECHADO: 100PG, TAMANHO 21X28CM, 4 COR, PAPEL COUCHE 115G. MIOLO/ FECHADO: 20PG, TAMANHO 21X28CM, 4 COR, PAPEL COUCHE FOSCO 170G. LOMBADA: 7MM, DOBRADO, COLA PUR, PLASTIFICADO FOSCO (CAPA/ ABERTA), VERNIZ UV LOCAL = 2 LADOS, (CAPA/ ABERTA) PLASTIFICADO FOSCA (MIOLO/ FECHADO) VERNIZ UV LOCAL = 2 LADOS (MIOLO/ FECHADO).	Und	10.000		PrintSilva	R\$ 10,80	RS 108.000,00
30	Horas de criação-Diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos.	Hora	300		PrintSilva	R\$ 59,00	RS 17.700,00
VALOR TOTAL R\$ 295.850,00							
PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP							
CNPJ: 08.764.255/0001-32							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Pasta-Processo Individual do Aluno, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Und	50.000		Preta Cor	R\$ 1,03	RS 51.500,00
10	Relatório Anual-Capa/aberta:28x42,7cm,4x4 cores, papel triplex 250g/MIOLO: com 100pag, tamanho 21x28cm fechado,4x4 cores, papel couche 115g, acabamento: 2 grampos.	Und	100		Preta Cor	R\$ 200,00	RS 20.000,00
12	Pasta-Canguru com bolso encaixa do tamanho 420x640mm, papel triplex 300g, acabamento: 1 dobra, faca especial, corte e vinco e laminação Fosca.	Und	10.000		Preta Cor	R\$ 2,94	RS 29.400,00
17	Cartaz, papel couche 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos.	Und	100.000		Preta Cor	R\$ 0,60	RS 60.000,00
29	LIVROS-RELATORIO INSTITUCIONAL CAPA/ABERTO- tamanho 27x42,4cm, 4x4 cores, papel couche fosco 350g. MIOLO/FECHADO: 80pg, tamanho 21x27cm, 4 cores, papel couche fosco 90g, acabamento: lombada 4mm, dobrado, cola, plastificado fosco (CAPA/ABERTO).	Und	10.000		Preta Cor	R\$ 15,70	RS 157.000,00
31	Programa Semanal de Coleta de Larvas-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Und	5.000		Preta Cor	R\$ 21,29	RS 106.450,00
VALOR TOTAL R\$ 424.350,00							

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 05 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAÇLAGENS DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 01.369.291/0001-52

PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP

CNPJ: 08.764.255/0001-32

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:016C4429

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2018/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1596/2018/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP							
CNPJ: 08.764.255/0001-32							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	Cartaz, papel couche 115g,tamanho 420x640mm,4x0 cor, varios modelos.	Und.	100000		Preta Cor	R\$ 0,93	RS 93.000,00
121	Assistência Médica sanitária frente e verso/gil PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V, 1x1 COR, TAM (A4) (tenção Basica/Pe V	Blc c/ 100 UNID	6240		Preta Cor	R\$ 23,45	RS 146.328,00
122	Cartão de vacina do adulto (7x20CM), papel cartão 120G, F/V, 1x1	Und.	42000		Preta Cor	R\$ 4,47	RS 187.740,00
123	Mapa ambulatorial - Saúde do Homem - Papel Chambril 75G, 1 cor, TAM (A4)	Und.	12000		Preta Cor	R\$ 6,47	RS 77.640,00
VALOR TOTAL R\$ 504.708,00							
PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA							
CNPJ: 01.369.291/0001-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS , impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diametro,acabamento: meio corte.	UNID.	2000		PrintSilva	R\$ 0,46	RS 920,00
2	Blocos de notas em tamanho A5,papel off-set 90gr.com marca d'agua, 100/1 via, 4/0 cor de impressão, acabamento, colado.	BLC	1000		PrintSilva	R\$ 13,15	RS 13.150,00
3	Boletim -BLC 100x1, tamanho de 210x297mm papael off-set 180g, 4x1 cor, acabamento: acondicionado.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 24,59	RS 36.885,00
4	Avaliação das Atividades Controle da Dengue BLC 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor,papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
5	Resumo Semanal do Serviço Ante-Vetorial-BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
6	PEAa-Boletim de Super. Indireta-Municípios Infestados,BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor,papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
7	Boletim de Reconhecimento Geografico, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
8	Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD,BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
9	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Adultos, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
10	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Imaturos,BLC 100/1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	RS 5.392,00
11	Inquerito Hemoscopico- Boletim Diario do Agente,BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor , papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	RS 6.655,00
12	Req. De Antimalaricos e Insumos pelo posto de Notificação, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,32	RS 6.660,00
13	Atividade de Borrifação introdomiciliar - Malaria,BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	RS 6.655,00
14	Autorização de Internação Hospitalar-SUS, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 12,95	RS 19.425,00
15	Boletim de Anestesia, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc.	1000		PrintSilva	R\$ 13,17	RS 13.170,00
16	Ficha de Cadastro de Doutor-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	RS 6.655,00
17	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm ,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 12,99	RS 19.485,00
18	Obstetricia-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,14	RS 13.140,00
19	SINAN-Ficha de Notificação-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,15	RS 13.150,00
20	Resultado de Exame-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,13	RS 13.130,00
21	Termo de Referencia-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g1x0 cor , acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,34	RS 6.670,00
22	Teste da Orelhinha - BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,34	RS 6.670,00
23	Assistencia em Planejamento Familiar - BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm, papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,30	RS 6.650,00
24	Notificação de Malaria-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,14	RS 13.140,00
25	Ficha Perinatal Ambulatorial-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,30	RS 6.650,00
26	Recetuario-Orientação de Uso de Med. De Tuberculose-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x0 cor , papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	RS 5.388,00
27	Prog. Municipal de Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanitária -BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	RS 5.388,00
28	Controle de Medicação-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	RS 5.388,00
29	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,45	RS 5.380,00
30	Prontuario de Atendimento-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,17	RS 13.170,00

31	Programa Semanal de Coleta de Larvas-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,46	RS 5.384,00
32	Programa Semanal de Coleta de Adultos-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,45	RS 5.380,00
33	Ficha de Visita Domiciliar-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,46	RS 5.384,00
34	Atestado Medico-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 9,55	RS 4.775,00
35	Atestado de Saude-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 9,55	RS 4.775,00
36	Boletim de Interação e Auta-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
37	Censo Diario-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,13	RS 13.130,00
38	Ficha de Atendimento- BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	RS 12,99	RS 19.485,00
39	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,14	RS 13.140,00
40	Laudo Medico-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm ,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,30	RS 6.650,00
41	Prescrição Medica Relatório de Enfermagem-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,13	RS 13.130,00
42	Produção de Enfermagem Diaria-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
43	Produção Radiologica,BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,75	RS 4.125,00
44	Receituário-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm, 1x0 cor , papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	RS 8,30	RS 12.450,00
45	Solicitação de Componente Sanguineo-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 9,60	RS 3.840,00
46	Receituário para Medicamento Controlado-BLc 100x1 via, tamanho 80x195mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 6,89	RS 3.445,00
47	Receituário Controle Especial-BLc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 8,30	RS 4.150,00
48	Solicitação de Exames-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	RS 12,95	RS 19.425,00
49	Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	RS 8,30	RS 12.450,00
50	Relatorio de Operação -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,32	RS 6.660,00
51	Diagnostico Situacional Acompanhamento Pre-natal,BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,32	RS 6.660,00
52	Sistema de Informação de Atenção Basica-BLc 100x1 via,tamanho 95x205mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
53	Produção Profissional Nivel Superior Enfermagem-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
54	Produção Medica Diaria-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
55	Dispensação de Medicamentos com Receita Medica-Blc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,32	RS 6.660,00
56	Registro Diario de Atendimento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,32	RS 6.660,00
57	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
58	planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
59	Ficha de Informação de Nascido Vivo-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
60	Ficha Espelho do Cartão da Criança-Blc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
61	Ficha de Informação de Óbito-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,47	RS 5.388,00
62	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
63	Sistema de Informação de Atenção Basica- Hipertensos-BLc 100x1 via,tamanho 210x290mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,47	RS 5.388,00
64	Sistema de Informação de Atenção Basica-Tuberculose BLc. 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
65	Sistema de Informação de A tenção Basica- Crianças-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,46	RS 5.384,00
66	Sistema de Informação de Atenção Basica - FICHA D -Blc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
67	Registro de Procedimento e Notificação-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
68	Sistema de Informação de Atenção Basica-FICHA-A- BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	RS 13,15	RS 13.150,00
69	Sistema de Informação de Atenção Basica-FICHA-B- BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 12,95	RS 6.475,00
70	Aconselhamento para Laqueadura-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
71	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,30	RS 6.650,00
72	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
73	SINAN-Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 12,70	RS 5.080,00
74	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmanios e Cutanea-BLc 100x1 via, tamanho 200x185mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 9,35	RS 3.740,00
75	Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose-BLc 100x1 via, tamanho 200x130mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 7,74	RS 3.096,00
76	Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime-BLc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 9,33	RS 3.732,00
77	SINAN-Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
78	Ficha de Evolução - BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x1 cor,papel off-set	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00

	90g, acabamento: colado na cabeça.					
79	Risco Cirurgico-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00
80	Termo de Reinspeção-BLc 50x3 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel autocopiativo, acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
81	Termo de Denúncia-BLc 100x1 via, tamanho 200x200mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
82	Guia de Requerimento - BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
83	Alvara de Funcionamento Sanitário- Und., tamanho 210x297mm, 4x0 cor, papel off-set 150g.	Und.	1000	PrintSilva	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00
84	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
85	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia-BLc 100x1 via, Tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 5.260,00
86	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
87	Solicitação de Exames - Inst. De Medicina Tropical Coari-BLc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
88	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
89	Fundação Alfredo da Mata-Mapa de Envio de Acompanhamento de Medicamentos para Hanseníase-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
90	Ficha Instituto de Medicina Tropical-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
91	Ficha de Atendimento aos Pacientes que fazem tratamento de HPV-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
92	Controle de Medicação Instituto de Medicina Tropical de Coari-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
93	Solicitação de Exames -BLc 100x1 via, tamanho 200x200mm, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
94	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
95	Aconselhamento de Medicamento para Hanseníase-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Preta Cor	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
96	Programa de Controle de hanseníase-Setor de DERMATOLOGIA-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
97	Boletim de doses Aplicadas-BLc 50x2 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90gr, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
98	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos-BLc 50x3 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
99	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos Especiais-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
100	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-BLc 100x1 via, tamanho 205x260mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00
101	Controle de Temperatura-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
102	Controle Administrativo do HRC-BLc 100x1 via, tamanho 40x140mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: picotado	Blc	400	PrintSilva	R\$ 7,74	R\$ 3.096,00
103	AIH-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
104	Cirurgia Efetiva-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
105	Comprovante de Atendimento de Doação-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	PrintSilva	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
106	Comprovante de Doação-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
107	Evolução Médica-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
108	Ficha de Atendimento- BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
109	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
110	Ficha de Solicitação de Antemicrobiano-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
111	Identificação do Estabelecimento-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
112	Laudo Social-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
113	Prescrição Médica -BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	R\$ 12,96	R\$ 19.440,00
114	Produção de Nutrição-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
115	Requerimento-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
116	Solicitação de Aereo UTI-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
117	Solicitação de Exames Grandes-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
119	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm, 4x4 cor, varios modelos	Und.	60000	PrintSilva	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
120	Folders, papel couche 150g, tamanho 210x297mm, 4x4 cor, acabamento duas dobras, varios modelos.	Und.	60000	PrintSilva	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
124	Movimento Mensal de Imunologicos oaoel chambril 75, 1 cor, TAM (A4) (PNI)	Blc c/ UNID	100 4800	PrintSilva	R\$ 21,16	R\$ 101.568,00
VALOR TOTAL R\$ 1.003.752,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Coari

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-CPL

No dia 06 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando à confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 05/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1596/2018/PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP							
CNPJ: 08.764.255/0001-32							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	Cartaz, papel couche 115g,tamanho 420x640mm,4x0 cor, varios modelos.	Und.	100000		Preta Cor	R\$ 0,93	R\$ 93.000,00
121	Assistência Medica sanitária frente e verso/gil PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V, 1x1 COR, TAM (A4) (tenção Basica/Pe V	Blc c/ 100 UNID	6240		Preta Cor	R\$ 23,45	R\$ 146.328,00
122	Cartão de vacina do adulto (7x20CM), papel cartão 120G, F/V, 1x1	Und.	42000		Preta Cor	R\$ 4,47	R\$ 187.740,00
123	Mapa ambulatorial - Saúde do Homem - Papel Chambril 75G, 1 cor, TAM (A4)	Und.	12000		Preta Cor	R\$ 6,47	R\$ 77.640,00
VALOR TOTAL R\$ 504.708,00							
PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAÇLAGENS DE PAPÉIS LTDA							
CNPJ: 01.369.291/0001-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS , impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diametro,acabamento: meio corte.	UNID.	2000		PrintSilva	R\$ 0,46	R\$ 920,00
2	Blocos de notas em tamanho A5,papel off-set 90gr,com marca d'agua, 100/1 via, 4/0 cor de impressão, acabamento, colado.	BLC	1000		PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
3	Boletim -BLC 100x1, tamanho de 210x297mm papel off-set 180g, 4x1 cor, acabamento: acondicionado.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 24,59	R\$ 36.885,00
4	Avaliação das Atividades Controle da Dengue BLC 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor,papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
5	Resumo Semanal do Serviço Ante-Vetorial-BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
6	PEAa-Boletim de Super. Indireta-Municípios Infestados,BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor,papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
7	Boletim de Reconhecimento Geografico, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
8	Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD,BLC 100/1 via,tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
9	Coordenação de Edemias e Agravos-Coleta de Adultos, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
10	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Imaturos,BLC 100/1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
11	Inquerito Hemoscopico- Boletim Diario do Agente,BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor , papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
12	Req. De Antimalaricos e Insumos pelo posto de Notificação, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
13	Atividade de Borrifação introdomiciliar - Malaria,BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
14	Autorização de Internação Hospitalar-SUS, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 12,95	R\$ 19.425,00
15	Boletim de Anestesia, BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc.	1000		PrintSilva	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00
16	Ficha de Cadastro de Doutor-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
17	Laudô para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm ,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500		PrintSilva	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
18	Obstetricia-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00
19	SINAN-Ficha de Notificação-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
20	Resultado de Exame-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
21	Termo de Referencia-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor , acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
22	Teste da Orelhinha - BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
23	Assistencia em Planejamento Familiar - BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm, papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
24	Notificação de Malaria-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00
25	Ficha Perinatal Ambulatorial-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500		PrintSilva	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
26	Receituário-Orientação de Uso de Med. De Tuberculose-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x0 cor , papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
27	Prog. Municipal de Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanitária -BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
28	Controle de Medicação-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
29	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILT-BLC 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00
30	Prontuário de Atendimento-BLC 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000		PrintSilva	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00
31	Programa Semanal de Coleta de Larvas-BLC 100x1 via,tamanho	Blc	400		PrintSilva	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00

	210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.					
32	Programa Semanal de Coleta de Adultos-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00
33	Ficha de Visita Domiciliar-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00
34	Atestado Medico-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
35	Atestado de Saude-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
36	Boletim de Interação e Auta-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
37	Censo Diario-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
38	Ficha de Atendimento- BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
39	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00
40	Laudo Medico-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm ,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
41	Prescrição Medica Relatorio de Enfermagem-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
42	Produção de Enfermagem Diaria-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
43	Produção Radiologica,BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
44	Receituário-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm, 1x0 cor , papel off-set 90g,acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
45	Solicitação de Componente Sanguineo-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
46	Receituário para Medicamento Controlado-BLc 100x1 via, tamanho 80x195mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
47	Receituário Controle Especial-BLc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
48	Solicitação de Exames-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	R\$ 12,95	R\$ 19.425,00
49	Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
50	Relatorio de Operação -BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
51	Diagnostico Situacional Acompanhamento Pre-natal,BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
52	Sistema de Informação de Atenção Basica-BLc 100x1 via,tamanho 95x205mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
53	Produção Profissional Nivel Superior Enfermagem-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor , papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
54	Produção Medica Diaria-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
55	Dispensão de Medicamentos com Receita Medica-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
56	Registro Diario de Atendimento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
57	Planilha de Anotação de Obitos de Menores de um ano-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
58	planilha de Anotação de Obitos de Menores de um ano-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
59	Ficha de Informação de Nascido Vivo-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
60	Ficha Espelho do Cartão da Criança-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
61	Ficha de Informação de Obito-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
62	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos-BLc 100x1 via,tamanho,210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
63	Sistema de Informação de Atenção Basica- Hipertensos-BLc 100x1 via,tamanho 210x290mm,papel off-set 90g, 1x0 cor,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
64	Sistema de Informação de Atenção Basica-Tuberculose BLc. 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
65	Sistema de Informação de A tenção Basica- Crianças-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00
66	Sistema de Informação de Atenção Basica - FICHA D -BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
67	Registro de Procedimento e Notificação-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
68	Sistema de Informação de Atenção Basica-FICHA-A- BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	PrintSilva	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
69	Sistema de Informação de Atenção Basica-FICHA-B- BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
70	Aconselhamento para Laqueadura-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
71	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
72	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,48	R\$ 5.392,00
73	SINAN-Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
74	Receituário para uso de Pentamida em Leishmanios e Cutanea-BLc 100x1 via, tamanho 200x185mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
75	Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose-BLc 100x1 via, tamanho 200x130mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 7,74	R\$ 3.096,00
76	Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime-BLc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
77	SINAN-Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS.BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x1 cor,acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
78	Ficha de Evolução - BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00

79	Risco Cirurgico-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,46	RS 5.384,00
80	Termo de Reinspeção-BLc 50x3 vias,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo, acabamento:colado,grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	PrintSilva	RS 24,20	RS 9.680,00
81	Termo de Denuncia-BLc 100x1 via,tamanho 200x200mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 10,20	RS 4.080,00
82	Guia de Requerimento - BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
83	Alvara de Funcionamento Sanitario- Und., tamanho 210x297mm,4x0 cor,papel off-set 150g.	Und.	1000	PrintSilva	RS 13,17	RS 13.170,00
84	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 9,58	RS 4.790,00
85	Nucleo de Exames Complementares e Farmacia-BLc 100x1 via,Tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,15	RS 5.260,00
86	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
87	Solicitação de Exames - Inst. De Medicina Tropical Coari-BLc 100x1 via,tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 9,58	RS 4.790,00
88	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
89	Fundação Alfredo da Mata-Mapa de Envio de Acompanhamento de Medicamentos para Hanseniose-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
90	Ficha Instituto de Medicina Tropical-BLc 100x1 via,tamanho210x297mm,1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
91	Ficha de Atendimento aos Pacientes que fazem tratamento de HPV-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
92	Controle de Medicação Instituto de Medicina Tropical de Coari-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
93	Solicitação de Exames -BLc 100x1 via, tamanho 200x200mm,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 10,20	RS 4.080,00
94	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm ,papel off-set 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
95	Aconselhamento de Medicamento para Hanseniose-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	400	Preta Cor	RS 13,48	RS 5.392,00
96	Programa de Controle de hanseniose-Setor de DERMATOLOGIA-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
97	Boletim de doses Aplicadas-BLc 50x2 vias,tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
98	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos-BLc 50x3 vias,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
99	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos Especiais-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,48	RS 5.392,00
100	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-BLc 100x1 via,tamanho 205x260mm,papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,44	RS 5.376,00
101	Controle de Temperatura-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	PrintSilva	RS 13,50	RS 5.400,00
102	Controle Administrativo do HRC-BLc 100x1 via,tamanho 40x140mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento : picotado	Blc	400	PrintSilva	RS 7,74	RS 3.096,00
103	AIH-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,74	RS 4.122,00
104	Cirurgia Efetiva-BLc 100X1via,tamano 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,74	RS 4.122,00
105	Comprovante de Atendimento de Doação-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	PrintSilva	RS 16,25	RS 1.625,00
106	Comprovante de Doação-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
107	Evolução Medica-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
108	Ficha de Atendimento- BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	PrintSilva	RS 13,32	RS 6.660,00
109	Ficha de Encaminhamento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
110	Ficha de Solicitação de Antemicrobiano-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
111	Identificação do Estabelecimento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
112	Laudo Social-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento:colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
113	Prescrição Medica -BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	PrintSilva	RS 12,96	RS 19.440,00
114	Produção de Nutrição-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm, 1x1 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
115	Requerimento-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
116	Solicitação de Aereo UTI-BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
117	Solicitação de Exames Grandes-BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	PrintSilva	RS 13,77	RS 4.131,00
119	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm,4x4 cor, varios modelos	Und.	60000	PrintSilva	RS 0,20	RS 12.000,00
120	Folders, papel couche 150g,tamanho 210x297mm,4x4 cor,acabamento duas dobras, varios modelos.	Und.	60000	PrintSilva	RS 0,37	RS 22.200,00
124	Movimento Mensal de Imunologicos oael chambril 75, 1 cor, TAM (A4) (PNI)	Blc c/ 100 UNID	4800	PrintSilva	RS 21,16	RS 101.568,00
VALOR TOTAL R\$ 1.003.752,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 06 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Coari

PRETA COR DIGITAL EIRELI - EPP

CNPJ: 08.764.255/0001-32

PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAÇLAGENS DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 01.369.291/0001-52

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:76F39AB2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPL

No dia 07 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à Confeção de Uniformes para Gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Resultante do **Pregão Presencial nº 02/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 088/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELI – EPP						
CNPJ: 84.495.092/0001-18						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva na manga com pintura no bolso e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	3.000	EQUILÍBRIO	R\$ 56,00	RS 168.000,00
2	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva nas pernas e dois bolso faça na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	3.000	EQUILÍBRIO	R\$ 56,96	RS 167.880,00
3	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliéster e 33% Viscose, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, Com pintura no peito e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	3.000	EQUILÍBRIO	R\$ 23,00	RS 69.000,00
4	Camisa modelo polo em malha pique na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no bolso. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	3.000	EQUILÍBRIO	R\$ 35,00	RS 105.000,00
5	Bonê em Brim Grosso tamanho único na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	3.000	EQUILÍBRIO	R\$ 13,97	RS 41.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 551.790,00						
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bonê de Saia em Brim Fino	Peça	3.000	JSE	R\$ 26,00	RS 78.000,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bota de couro	Par	3.000	BRASCOL	R\$ 47,67	RS 143.000,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bota de Borracha	Par	3.000	PLASTSCOR	R\$ 39,00	RS 117.000,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Capacete de proteção	Und	1.500	JSE	R\$ 24,93	RS 37.400,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de raspa de couro	Par	3.000	JSE	R\$ 14,00	RS 42.000,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de pano	Par	3.000	JSE	R\$ 15,00	RS 15.000,00
J S E CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Óculos de proteção	Und	1.500	FENIX	R\$ 15,00	RS 22.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 07 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELI – EPP

CNPJ: 84.495.092/0001-18

J S E CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 20.138.274/0001-59

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:17C7F182

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-CPL

No dia 07 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à confecção de uniformes e aquisição de botinas e bonés para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do **Pregão Presencial nº 03/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 089/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO BRIN FINO ALGODÃO NA COR BRANCA	Metro	2.000	SANTISTA	R\$ 16,60	R\$ 39.200,00
2	BRIN GROSSO ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL	Metro	5.000	SANTISTA	R\$ 19,27	R\$ 96.368,33
3	TECIDO OXFORD (AZUL MARINHO)	Metro	2.000	SANTISTA	R\$ 18,10	R\$ 36.200,00
4	OXFORD (BRANCO)	Metro	2.500	SANTISTA	R\$ 17,77	R\$ 44.416,67
5	OXFORD (VERDE)	Metro	250	SANTISTA	R\$ 18,77	R\$ 4.691,67
6	OXFORD (ROSA)	Metro	350	SANTISTA	R\$ 18,77	R\$ 6.568,33
7	OXFORD (AZUL BEBÊ)	Metro	350	SANTISTA	R\$ 18,77	R\$ 6.568,33
8	FORNECIMENTO DE LENCOIS MED 2,3 X 1,5 – TECIDO BRIN FINO	Und	2.000	JSE	R\$ 48,33	R\$ 96.866,67
9	FORNECIMENTO DE LENCOIS MED 1,3 X 1,1 – TECIDO BRIN FINO	Und	1.500	JSE	R\$ 28,10	R\$ 42.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 373.000,00						
NASSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.204.514/0001-82						
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATA UNISSEX, Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silkscreen.	Und	2.500	NASSER	R\$ 57,60	R\$ 144.000,00
2	CAMISETA; Material: tecido 100% poliéster semelhante acacharel, cor branca; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G E GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Und	2.500	NASSER	R\$ 24,50	R\$ 61.250,00
3	CAMISA POLO; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Und	2.500	NASSER	R\$ 36,50	R\$ 91.250,00
4	CAMISETA; Material: tecido meia malha cor branca, 100% algodão; gramatura 164g/m²; Fio 30.1; Manga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 cores, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização: (Motivos) : a ser definido pelo órgão solicitante.	Und	2.500	NASSER	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
5	BONÉ SIMPLES EM BRIM BRANCO – TAMANHO ÚNICO - AJUSTÁVEL	Und	2.500	NASSER	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
6	JALECO UNISSEX; Material: Tecido Oxiford, Apresentação: Manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos, logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados. Demais especificações constam no Projeto Básico, Tamanho: P, M, G e GG, Cor: branco.	Und	2.500	NASSER	R\$ 77,40	R\$ 193.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 585.000,00						
NASSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.204.514/0001-82						
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA OU MOCHILA TIPO LONA 600 – NYLON	Und	600	NASSER	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
2	CAMPO FENESTRADO TECIDO EM BRIM	Und	600	NASSER	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
3	CAMPO C02 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	Und	600	NASSER	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
4	CAMPO C03 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	Und	600	NASSER	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
5	CAMPO C04 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	Und	600	NASSER	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
6	Gandola de mangas/para ACS Cumprida de Brim Leve na	Und	600	NASSER	R\$ 86,00	R\$ 51.600,00

	cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costas Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.					
7	Calça Profissional ACS em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Und	600	NASSER	RS 57,00	RS 34.200,00
8	Gandola de mangas/para ACE Cumprida de Brim Leve na cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costas Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Und	200	NASSER	RS 86,00	RS 17.200,00
9	Calça Profissional ? ACE em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Und	200	NASSER	RS 56,00	RS 11.200,00
10	CAMISA POLO /P ACS; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Und	600	NASSER	RS 36,10	RS 21.660,00
11	CAMISA POLO /P ACE; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Und	200	NASSER	RS 36,70	RS 7.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – RS R\$ 301.000,00						
J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 20.138.274/0001-59						
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bota de borracha ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	Und	600	BRASCOL	RS 45,62	RS 27.372,00
2	Bota de borracha ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	Und	200	BRASCOL	RS 45,66	RS 9.132,00
3	Bota de couro ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	Und	600	BRASCOL	RS 45,62	RS 27.372,00
4	Bota de Couro ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	Und	200	BRASCOL	RS 45,62	RS 9.132,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – RS 75.000,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 07 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 20.138.274/0001-59

NASSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.204.514/0001-82

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B2AA7C8F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2018/SEMAD - PMI**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2018 - PMI

A Prefeitura Municipal de Ipixuna, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, amparado na LEI MUNICIPAL Nº 208, 209 e 210/2017 de 29 de Dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/SEMAD/2018 – PMI, destina-se à contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas da Administração Municipal, Educação e Saúde, de responsabilidade do município de Ipixuna.

Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

Substituição de ausência e outros afastamentos de profissionais em caráter temporário, de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar cargos públicos.

Serão contratados candidatos em número estabelecido no item 6, ou de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal de Ipixuna.

Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os profissionais que tenham o nível fundamental, médio e superior conforme os pré-requisitos exigidos para a área a qual estão concorrendo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 06 a 09/02/2018, das 8h30 às 12h00 e das 14:30 às 17h00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipixuna, endereço situado na Av. Varey Herculano s/n - Centro.

A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

O pagamento da importância referente a inscrição por meio da DAM de recolhimento será no valor de R\$ - 50,00 (Cinquenta Reais) para nível superior e R\$ - 20,00 (Vinte Reais) para nível médio e técnico.

São isentos do pagamento os candidatos inscritos para concorrência de cargos de nível fundamental.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I.

Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita – Anexo II.

Currículo com as devidas comprovações.

Declaração de Tempo de Serviço na área para a qual está concorrendo.

Comprovação de residência (Zona Rural e Urbana).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo.

A seleção dos candidatos será efetuada pela Banca de Análise, através da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo, seguindo as etapas:

Etapa 01 – (eliminatória e classificatória)

A análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita, considerando os critérios de clareza, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiências (habilidades e competências) e comprometimento do candidato para o trabalho no município (Anexo II – orientações da avaliação escrita/carta de intenção).

Serão classificados, pela ordem de pontuação, os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

Etapa 02 – (classificatória)

Análise do Currículo para os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, considerando os critérios a seguir:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 180h) – 0,5 pontos	1,0
	Especialização = 1,5 ponto	1,5
	Mestrado = 2,0 ponto	2,0
	Doutorado = 2,5 ponto	2,5
Experiência Profissional	0,5 pontos por ano	3,0

A nota final será a média aritmética simples das etapas: (I) Avaliação Escrita/Carta de Intenção, e (II) Análise do Currículo.

Os candidatos aprovados serão classificados conforme pontuação obtida.

Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

Maior coeficiente no histórico escolar.

Maior desempenho na avaliação escrita/carta de intenção.

For o mais idoso.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	06/02 a 09/02/2018
Análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e Análise de Currículo	15/02 a 19/02/2018
Resultado parcial	20/02/2018
Recurso	21/02 a 23/02/2018
Análise de Recurso	26/02/2018
Resultado final e Homologação	28/02/2018

DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA ÁREAS DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

ÁREA ESPECÍFICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ELETRICISTA	01	00
Salário Base	R\$ - 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisitos	Nível Fundamental;	
	Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);	
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;	
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);	
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;	
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Instala e realiza manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.	
	Repara ou substitui tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadro esportivos, fusíveis., para-raios, bomba elétrica, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender as necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos.	
	Promove a manutenção e instalação elétrica temporária em eventos, feiras e exposições promovidas pela Prefeitura, criando entrada provisória de energia, instalando fiação, refletores, tomadas e lâmpadas, obtendo os efeitos desejados, melhorando a realização do evento, proporcionando maior segurança aos visitantes.	
MERENDEIRA	05	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	

Pré-requisito	Nível Fundamental;		
	Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.		
	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.		
	Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /ZONA URBANA/RURAL		03	02
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível Fundamental;		
	Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Executa tarefas em diversas dependências da Prefeitura, realizando limpeza e conservação de áreas públicas como: escola, estádio municipal, centro esportivo, creches, posto de saúde, cozinhas, coletando lixo, limpando vidros, parede e móveis, tirando o pó, varrendo, passando pano e lavando o chão, utilizando água, cera, álcool, sabão em pó, rodo, detergente, verificando as condições internas das salas, pátios e banheiros, lavando louças, garantido assim o ambiente limpo e conservado.		
	Executa serviços de limpeza de mato, carpindo e roçando o terreno, utilizando carrinho de mão, pá, enxada, rastelo, tesoura, entre outros, para manter a conservação de áreas públicas.		
	Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.		
	· Executar atividades de copa.		
	· Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.		
· Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis)			
· Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.			
VIGIA ESCOLAR		02	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível Fundamental;		
	Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição.		
COZINHEIRO		01	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível Fundamental;		
	Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência.		
	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.		
	Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias. Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios.		
ÁREA ESPECÍFICA-NÍVEL MÉDIO COMPLETO		NÚMERO DE VAGAS	
ADMINISTRADOR DE SISTEMAS		ZONA URBANA	ZONA RURAL
		01	00
Salário Base	R\$ - 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Coordenar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes.		
	Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurando e instalando recursos e sistemas computacionais controlando a segurança do ambiente computacional.		
	Atuar com a configuração e manutenção do ambiente dos sistemas, desde a monitoração do desempenho e disponibilidade dos sistemas, realizar a definição e acompanhamento de fornecedores de infraestrutura de sistema, atuar com montagem de máquinas, fazer a configuração e manutenção de backup, realizando as instalações e configurações dos sistemas operacionais.		
DIGITADOR		06	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		

	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.		
	Digitar dados diversos, alimentando máquinas / equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados		
	Operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "lay-outs" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos.		
	Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência.		
	Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança.		
	Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas.		
	Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados.		
	Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário.		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; Sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.		
	Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos;		
	Prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática;		
	Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;		
	Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas;		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		04	00
Salário Base	R\$ - 956,75 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Ensino Médio Completo: certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecido por órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
	Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.		
	Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.		
	Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;		
	Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.		
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		03	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.		
	Coletas em laboratório: material e reagentes necessários, etapas de obtenção da amostra, transporte, acondicionamento conservação e formas de utilização, descarte do material e formas de separação e armazenamento.		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		05	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.		
	Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente. • Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesíco-intestinal; oferecer comida e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. • Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de		

	administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões.		
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Atua junto à equipe odontológica, contribuindo para o aumento da resolutividade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população. Desenvolve atividades de recepção, agendamento e preparo do cliente para o atendimento, preenche a ficha clínica, aplica conhecimentos e técnicas de biossegurança e propagando informações preventivas sobre higiene oral e doenças da boca em serviços odontológicos públicos ou privados. Profissional da área da saúde auxilia diretamente o cirurgião-dentista, trabalhando a quatro mãos, aplicando protocolos de funcionamento na administração do consultório odontológico.		
	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.		
TÉCNICO EM FARMÁCIA		01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.		
	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
	Efetuar manutenção de rotina:		
	Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado.		
	• Controlar estoques:		
	Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar troca de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.		
	• Documentar atividades e procedimentos:		
	Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial.		
	• Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação:		
	Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.		
	• Atender usuários:		
	Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.		
AGENTE ADMINISTRATIVO		02	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
PARTEIRA		01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível médio completo.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Acompanhar evolução da gestação. Encaminhar para serviço de saúde. Orientar sobre gravidez, parto e pós-parto. Orientar sobre cuidados com o bebê. Orientar família sobre vacinas. Orientar família sobre alimentação. Orientar sobre administração de medicação. Desinfetar as mãos. Esterilizar material. Examinar posição do bebê. Realizar exame de toque. Preparar local para o parto. Preparar material para o parto. Aparar o bebê. Limpar o bebê. Cortar cordão umbilical. Aquecer o bebê. Tirar placenta (desocupar a mãe). Limpar a mãe-parturiente. Participar de cursos de capacitação. Realizar assepsia. Fazer curativos. Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe. Demonstrar paciência. Demonstrar capacidade de saber ouvir. Demonstrar segurança. Demonstrar capacidade de identificar limites. Demonstrar respeito às pessoas. Demonstrar capacidade de administrar conflitos. Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças.		
ÁREA ESPECÍFICA-NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENFERMEIRO(A)		04	00
Salário Base	R\$ - 4.000,00 (Quatro Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível superior Completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		

	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. • Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. • Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. • Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalha-dor; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. • Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. 	01	00
ODONTÓLOGO			
Salário Base	R\$ - 2.408,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oito Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível Superior Completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilo-faciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. • Restabelecer forma e função. • Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. • Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. • Prescrever e administrar medicamentos. • Aplicar anestésicos locais e regionais. • Orientar e encaminhar para tratamento especializado. • Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
FISIOTERAPEUTA		02	00
Salário Base	R\$ - 3.000,00 (Três Mil Reais)		
Carga Horária	40 horas semanais.		
Pré-requisito	Nível Superior Completo.		
	Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde		
Descrição das atividades	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. • Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertégumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
ÁREA ESPECÍFICA–PROFESSOR ZONA URBANA NÍVEL II		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DENISE		06	
ESCOLA MUNICIPAL IRACY DE LIMA		07	
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AMILCAR		02	
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK		05	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÍGIA		06	
ESCOLA MUNICIPAL MISS DONES		09	
ÁREA ESPECÍFICA–PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – BAIXO JURUÁ		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA RURAL	
ESCOLA MUN. LUPERCINA MONTEIRO (POEIRA)		02	
ESCOLA MUN. MIGUEL CORREIA (PERNAMBUCO)		02	
ESCOLA MUN. MANOEL FERNANDES (ACADEMIA)		01	
ESCOLA MUN. ATÍLIO BROZZIO (RECONQUISTA)		01	
ESCOLA MUN. JURACY NOGUEIRA (ADÉLIA)		01	
ESCOLA MUN. CÉU DO JURUÁ (ESTORRÕES)		01	
ESCOLA MUN. ZACARIAS CAVALCANTE (COTERGIPE)		01	
ESCOLA MUN. MARIA DA GLÓRIA (CONDOR)		01	
ESCOLA MUN. SANTA MARIA (BOCA DO PUCA)		01	
ESCOLA MUN. COSTA E SILVA (RIVALIZA)		01	
ESCOLA MUN. SANTA TEREZINHA (ZACARIAS/GREGÓRIO)		01	
ESCOLA MUN. SÃO DANIEL (EXTREMA/GREGÓRIO)		01	
ÁREA ESPECÍFICA–PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – ALTO JURUÁ		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA RURAL	
ESCOLA MUN. DIONÍSIO MAGALHÃES (NOVA ESPERANÇA)		01	
ESCOLA MUN. FRANCISCO MARQUES (ASSAITUBA)		01	
ESCOLA MUN. SOLÓN MELO (CAMPINAS)		01	
ÁREA ESPECÍFICA–PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – RIO LIBERDADE		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA RURAL	
ESCOLA MUN. FRANCISCO ROMÃO GRAÇA (SANTA CATARINA)		02	
ESCOLA MUN. SANTA RITA DE CASSIA (SANTA LUZIA)		01	

ESCOLA MUN. JOSÉ JÚLIO GRAÇA (FORTE DA GRAÇA)	01
ESCOLA MUN. BOA VISTA (BOA VISTA)	01
Salário Base	R\$ - 1.453,56 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Carga Horária	20 horas semanais.
Pré-requisito	Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal a nível Superior com habilitação em Educação Infantil, ou complementação em Educação Infantil, de acordo com o artigo 63 da LDB, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em outras áreas, ou especialização em Educação Infantil em nível de Pós-Graduação, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em qualquer Área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Com formação por treinamento em serviço em Magistério Indígena, falar fluentemente o idioma da etnia onde atuar.
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (Zona Rural e Urbana)
Descrição das atividades	Descrição Sumária: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	• Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	• Zelar pela aprendizagem dos alunos;
	• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
	• Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
	• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;
	• Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
	• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
	• Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
	• Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
	• Produzir textos pedagógicos;
	• Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
	• Participar na eleição do Conselho Escolar.

DO RESULTADO

A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia 20/02/2018 a partir das 10:00h, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ipixuna, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonense. A divulgação do resultado final será no dia 28/02/2018, bem como sua homologação, por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

DOS RECURSOS

Do resultado parcial deste processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ipixuna a partir das 08:00 do dia 21/02/2018 até as 17:00h do dia 23/02/2018.

8.2 O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações:

argumentação lógica e consistente que fundamentam a irrisignação;

capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Profissional Classificado, far-se-á sob regime Administrativo, conforme prevê as Leis Municipais de nº. 208, 209 e 210/2017 de 29 de Dezembro de 2017. A convocação do Profissional Classificado para os procedimentos de contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Ipixuna, de acordo com a necessidade.

São requisitos para contratação:

Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Ter aptidão física mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/SEMAD/2018 - PMI, disciplinado por este Edital terá validade pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao candidato que não comparecer para assinatura do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2018.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____

ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:(preenchimento obrigatório)

SECRETARIA MUNICIPAL: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

ESCOLA/LOCALIDADE _____

DADOS PESSOAIS:(preenchimento obrigatório)

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() SIMQual? ____ () NÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DA MÃE: _____
 CPF: _____ RG: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: () Masc. () Fem.
 ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
 INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO: (preenchimento obrigatório)
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
 TEL.: _____ EMAIL: _____ (se houver)

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2018.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro de 2018.

 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

 ASSINATURA DO CANDIDATO

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº _____
 DADOS PESSOAIS:
 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
 SECRETARIA MUNICIPAL: _____
 FUNÇÃO PLEITEADA: _____
 ESCOLA/LOCALIDADE PLEITEADA: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2018 - PMI.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro de 2018.

 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Orientação para elaboração da carta de intenção manuscrita. A carta de intenção é uma correspondência formal, um documento por meio do qual determinada pessoa manifesta de modo formal seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição.

Possui uma linguagem técnica, pois precisa ser rápida e exata para poupar tempo. Essa linguagem caracteriza-se: 1. Pela **objetividade** e **impessoalidade**, ou seja, o uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos devem ser eliminados, pois comprometem a eficácia do documento; 2. **Clareza** – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação; 3. **Concisão** - o texto conciso é aquele que transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resulta de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.

A legibilidade do texto, ou seja, sua distribuição na folha de papel, bem como a caligrafia do remetente em casos de carta manuscrita é também algo importante a cuidar em uma carta de intenção, de forma a torná-la agradável visualmente. Evitar fórmulas mecânicas muito antigas como “Aproveitamos o ensejo para expressar a vossa Excelência os protestos de estima” é também recomendável.

Quanto ao conteúdo da carta de intenção, este deve ater-se ao relato de experiências que estejam diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Para o processo seletivo de professores do projeto especial de Recuperação Intensiva, orienta-se que o candidato explicita também seu interesse em assumir o projeto, cujo foco do trabalho é o atendimento a alunos que apresentam extremas defasagens de aprendizagem (Português e Matemática). Mencionar ainda, a relevância de se organizar um trabalho a partir de agrupamentos de alunos, projetos e/ou sequências didáticas. Essas informações ajudarão a compor o perfil do candidato para a função a que se propõe.

Fase I - Carta de Intenção

Competências Avaliadas	Pontuação
1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.	2,5
Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento.	
Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação.	
Concisão - o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.	5,0
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir o projeto, cujo foco do trabalho é a qualidade no atendimento e serviço prestado.	
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal.	2,5

Publicado por:
 Antonio Ernani Ferreira Lima
 Código Identificador:67C20370